SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4094

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA RETIFICADO

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA RETIFICADO

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 1668/2025:

"Processo Administrativo nº 1668/2025 que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela Concessionária Araricá Saneamento Ltda. no Município de Araricá regulado pela AGESAN-RS.".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 10 de junho a 19 de junho de 2025, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do controlesocial@agesan-rs.com.br.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 19 de junho de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 10 de junho de 2025.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:F460BF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa, outro RODRIGO SIPPEL**,** inscrita no CNPJ sob nº43.070.423/0001-90 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 10/06/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:7888DF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PÚBLICO CM GRANPAL EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público CM GRANPAL, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, nos seguintes termos:
1. Suprimida a exigência constante do item 9.1 do edital, que determinava o envio concomitante da proposta e da documentação de habilitação, em atenção ao disposto no art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
2. Eliminadas todas as referências à Lei nº 10.520/2002, revogada pelo art. 193, II, "b", da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2023.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2025.

MÁRCIO CARDOSO
Pregoeiro – Consórcio CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:B67BFBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 596/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 596/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada **DIANE FRANCESCATTO FISIOTERAPIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 30.453.164/0001-35,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a solicitação feita pelo prestador Credenciado, inclui-se a profissional abaixo descrita, que fará aprte da equipe técnica da Empresa, profissional devidamente registrada no Conselho de Fisioterapia, a qual realizará os seguintes serviços:

Profissional:
MAYARA TONIN
Fisioterapeuta inscrita no Crefito RS n° 270.514
Cartão Sus: 707605218169192
CPF: 037.079.130-40

Serviços:
FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R$ 61,08
FISIOTERAPIA - SESSAO R$ 33,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a solicitação, o prestador decide por retirar de sua empresa a profissional **REGIELLI KAREN SANTANA FAGUNDES**, Fisioterapeuta inscrita no Crefito RS n° 224187-f, inscrita no CPF sob o n° 012.932.992-52, a qual deixará de fazer parte da equipe técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B4E2E5F8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2025

Certifico que foi realizado no dia 10/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.**

Contratado: **MIRI E DALMAS CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.161.890/0001-01,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE - R$ 49,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de junho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:52568D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 03/2025** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área ambiental, engenharia e arquitetura aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 12/06/2025. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:EC22FCCA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a retificação do edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025** para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE AVANÇADA DO SAMU, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 13/06/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:36BE255D

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de sistema SaaS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de certificado digital ICP-Brasil, conforme módulos e demais especificações do Termo de Referência do processo respectivo, para até 45 usuários.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 10/06/2025
Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A
Valor total: R$ 21.600,00 anual
Prazo: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até a vigência máxima decenal estabelecida no art. 107 da Lei 14.133/2021.

O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:859A996A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025
OBJETO: aquisição de luzes e enfeites natalinos, destinados à decoração das vias públicas para a época do natal dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l -Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 30 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 30 de junho de 2025.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 09 de junho de 2025, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .
Novo Hamburgo (RS), 09 junho de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E97B8EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

Altera a PORTARIA 004/2025 "COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente de licitações;

Considerando o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, que dispõe sobre a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

Considerando o disposto no art. 2º X, c/c art. 27, § 1º da Lei 13.019/14, que dispõe sobre a Comissão de Seleção para chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos:
Presidente da Comissão (Pregoeira) - **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283,
Membro Titular: **MARIA CRISTINA SCHEIDER,** inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, portadora do RG nº 3054455302
Membro Titular: **DEISE POETA DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº 002.939.780-42, portadora do RG nº 1086200101
Membro Suplente: **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR**, inscrito no CPF de nº 261.681.380-72, portador do RG nº 6002960745
5. Membro Suplente: **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF de nº 810.053.930-87, portador do RG nº 1063127301
§1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.
§2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de presidente.
§3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se, de forma integral ou parcial, as portarias que contrariarem as alterações promovidas pela presente Resolução.

Esteio, 10 de Junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:72BE8CFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

"ALTERA A PORTARIA 006/2025"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a portaria 014/2024, onde inclui a fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2023, **MARIA CRISTINA SCHEIDER** inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, portador do RG nº 3054455302 como Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionados e como fiscal de contrato **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283,

STATUS	CONTRATADO	OBJETO	NUMERO CONTRATO
VIGENTE	SERRA GERAL ENG. AMBIENTAL E GEOLOGIA II	CREDENCIAMENTO Eng. AMBIENTAL E SANITARISTA	2015/2022
VIGENTE	SERRA GERAL ENG. AMBIENTAL E GEOLOGIA I	CREDENCIAMENTO Eng.QUÍMICA, MINAS,BIOLOGIA E GEOLOGIA	2016/2021
VIGENTE	ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	CREDENCIAMENTO - ARQUITETURA E Urbanismo	2018/2022
VIGENTE	SELTA ELETRO INSTALAÇÕES LTDA	CREDENCIAMENTO - Engenharia Eletrica	2014/2021
VIGENTE	LATITUDE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI -EPP	CREDENCIAMENTO - Engenharia civil, Ambiental	2034/2022
VIGENTE	DELSOL ENGENHARIA LTDA	CREDENCIAMENTO - Engenharia Elétrica	2029/2022
VIGENTE	TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	CREDENCIAMENTO - Engenharia Civil , Biologia eGeologia	2004/2022
VIGENTE	GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP	CREDENCIAMENTO - Engenharia civil, Ambiental, Biologia e Geologia	2007/2022
VIGENTE	BER PROJETOS E OBRAS LTDA	CREDENCIAMENTO - Engenharia Civil	2012/2021
VIGENTE	RBN PERÍCIAS E Arquitetura	CREDENCIAMENTO - ARQUITETURA E Urbanismo	2008/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 10 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:AAD0DC2C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

ALTERA PORTARIA 007/2025 "DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de inventário físico/financeiro de bens móveis e imóveis do Consórcio Pró Sinos, a fim de buscar a regularização das informações patrimoniais e confecção do inventário físico-financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º –Instituir a Comissão Permanente para levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Consórcio, cuja a finalidade será a avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais, reavaliação, acompanhamento e elaboração do inventário dos bens

Art. 2º –Ficam nomeados para compor os quadros da Comissão os seguintes servidores:

ROBERTA PATUZZI BERNARDES, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283;
DEISE POETA DOS SANTOS, inscrita no CPF de nº 002.939.780-42, portadora do RG nº 1086200101
MARIA CRISTINA SCHEIDER inscrito no CPF de nº 005.642.170-26, portador do RG nº 3054455302

Art. 3º –Compete a Comissão:
I –Conferir o cadastro com os bens existentes em todas os setores;
II –Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
III –Atualizar a descrição dos bens constantes no cadastro atual;
IV –Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e providenciar a sua divulgação;
V –Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
VI–Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
VII –Atualizar, no Sistema Gestão Patrimonial, as informações sobre os bens do Consórcio;
VIII –realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio;
IX –Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;
X –Realizar em conjunto com o Setor de contabilidade e patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
XI–Elaborar inventário final referente ao exercício financeiro corrente, que será entregue mediante termo de responsabilidade
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se, de forma integral ou parcial, as portarias que contrariarem as alterações promovidas pela presente Resolução.
.
Esteio, 10 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E6A59453

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

"ALTERA A PORTARIA 008/2025"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Altera a portaria 008/2025, incluindo a servidora, **ALINE FACHINI**, inscrita no CPF sob o n.º 006.602.240-11, portadora do RG n.º 5087896964 como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado e excluindo **MARCELO DA SILVA** inscrito no CPF sob o n.º 898.216.880-04, portador do RG n.º 8049735544 como Fiscal Substituto do contrato.
Contrato nº 2.027/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a Caixa Econômica como administradora do Fundo de apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e PPPs cujo objeto é a contratação da caixa para estruturação de projeto de concessão do sistema de resíduos sólidos urbanos do Consórcio Pró-Sinos, oriundo do processo administrativo 2.027.2022, no valor total de R$ 818.104,74 (Oitocentos e dezoito mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 10 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:25121EA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

"ALTERA A PORTARIA 017/2024 E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO - GPO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 010/2025, MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 898.216.880-04, portador do RG nº 8049735544, pelo servidor **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 810.053.930-87, portador do RG n.º 1063127301 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 001/2019 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada GPO Soluções em Informática LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação/remodelagem e manutenção do site do Consórcio Pró-Sinos, com os seguintes domínios www.prosinos.rs.gov.br e www.consorcioprosinos.com.br, ambos direcionando para o mesmo site, vinculado à dispensa nº 001/2019, oriundo do processo administrativo 2.001.2019, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 10 de JUNHO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F8660E0F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

"ALTERA A PROTARIA 011/2025 E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – AUTO LOCADORA LINCK"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 018/2024, MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 898.216.880-04, e RG sob o nº 8049735544, pelo servidor **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 810.053.930-87, portador do RG n.º 1063127301 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 001/2021 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Auto Locadora Linck e Mello LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01(um) veículo para o Consórcio Pró-Sinos, vinculado à dispensa nº 001/2020, oriundo do processo administrativo 2.004.2020, no valor total de R$ 21.880,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 10 de JUNHO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:29F938E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

"ALTERA A PORTARIA 012/2025 E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO - CALLTECH"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI a Portaria nº 019/2024 que DESIGNOU, **MARCELO DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 898.216.880-04, e RG sob o nº 8049735544, pelo servidor **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 810.053.930-87, portador do RG n.º 1063127301 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 19/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Call Tech Comércio e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 01(uma) multifuncional Laser Color A3 Ricoh, Dispensa realizada em 2022, oriundo do processo administrativo 2.019.2022, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 10 de JUNHO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:B7905209

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

"ALTERA A PORTARIA 013/2025 E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – IP-TECNOLOGIA"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 013/2025, MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 898.216.880-04, e RG sob o nº 8049735544, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portadora do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 010/2017 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada **IP TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA** , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo administrativo 036.2017, no valor total de R$ 51.244,68 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 10 de JUNHO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E502B061

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

"ALTERA A PROTARIA 014/2025 E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – FOR CONTROL"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º- SUBSTITUI a Portaria nº 014/2025 MARCELO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 898.216.880-04, e RG sob o nº 8049735544 pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portadora do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Forcontrol Assessoria e Sistemas Ltda, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de desenvolvimento, capacitação de usuários, manutenção, atualização e suporte técnico de software para gestão de dados associados a parâmetros de avaliação qualitativa e quantitativa das águas do Rio dos Sinos e de seus afluentes, para fins de monitoramento do comportamento hidrológico e meteorológico de diferentes pontos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, oriundo do pregão eletrônico nº 003/2020, processo administrativo 2.016/2020 e contrato de nº 009/2020, no valor total de R$ 20.978,76 vinte mil e novecentos e setenta e oito reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 10 de JUNHO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:84EAC46A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

"ALTERA A PORTARIA 015/2025 A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Substitui o servidor, **MARCELO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. º 898.216.880-04, portador do RG n. º 8049735544, como Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionados., para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2023 pela servidora, **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrito no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portadora do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	Contrato
VIGENTE	TRADE ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	1003/2023
VIGENTE	EKOSOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Credenciamento - Biologia e Engenharia Ambiental	1004/2023
VIGENTE	EARQUI & BARCA CONSTRUÇÕES LTDA	Credenciamento - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil	1005/2023
VIGENTE	EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Credenciamento - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil	1006/2023
VIGENTE	AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME	Credenciamento - Biologia, Engenharia Ambiental e Geologia	1007/2023
VIGENTE	LUIS FRANCISCO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	Credenciamento - Arquitetura e Urbanismo	1008/2023
VIGENTE	ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA	Credenciamento - Engenharia Química	1009/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 10 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:972F62D4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

"ALTERA A PORTARIA 016/2025, SUBSTITUINDO A SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Substitui a servidora, **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portador do RG n.º 3054455302, como Fiscal de Contrato substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2023 pelo servidor **MARCELO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 898.216.880-04, portador do RG n.º 8049735544 como Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	Contrato
VIGENTE	JP MARQUES ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Elétrica	1010/2023
VIGENTE	SQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARI	Credenciamento – Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil e Engenharia Ambiental	1011/2023
VIGENTE	VON MUHLEN E FORTES ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	1012/2023
VIGENTE	LUCAMARO SILVA ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção	1013/2023
VIGENTE	EMZ ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia de avaliação e perícia	1014/2023
VIGENTE	EMZ ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia civil	1015/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 10 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:CCB4882E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

ALTERA PORTARIA 017/2025 "DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Substitui o servidor, **MARCELO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n.º 898.216.880-04, portador do RG n.º 8049735544, como Fiscal de Contrato SUBSTITUTO, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público

Credenciamento 01/2024, 02/2024, 03/2024 E 04/2024 pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portador do RG n.º 3054455302 **como** Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	Contrato
VIGENTE	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	Credenciamento – Exames laboratoriais	1017/2024
VIGENTE	MARS ENGENHARIA LTDA	Credenciamento –Engenharia hídrica e de transportes	1019/2024
VIGENTE	MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES	Credenciamento – Horas Máquinas	1020/2024
VIGENTE	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	Credenciamento – Exames laboratoriais para monitoramento	1021/2024
VIGENTE	BMV TERRAPLANAGEM LTDA	Credenciamento – Horas Máquinas	1022/2024
VIGENTE	SG TERRAPLANAGEM LTDA	Credenciamento – Horas Máquinas	1023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 10 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:92EE4139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 1.912, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 467/1997 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera disposições do Art. 2º, da Lei 467, de 07 de Março de 1.997, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....
I - Secretaria Municipal de Agricultura;
II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
III - Cooperativa Agrícola Água Santa Ltda;
IV - Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial;
V - EMATER/RS;
VI - Representante de cada comunidade rural, por setor organizado.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 10/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:AC42307B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 068/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2025
O Município de Água Santa torna público aos interessados que no dia 27/06/2025, até as 09:30 horas, na sala de licitações, serão credenciadas empresas e recebidos os envelopes Proposta e Documentação, para o processo de PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025, do tipo "menor preço por lote" para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos – especialidade clínica geral, conforme Termo de Referência. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br.
Água Santa, 09 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3B78E209

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.514, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a Política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino do Município de Água Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais CONFERIDAS PELA Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 6) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.378, de 09 de Junho de 2015 e suas alterações – Meta 6);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização do Sistema Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa Escola em Tempo Integral, no Município de Água Santa, na forma do Anexo I, nos termos da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes norteadoras para a implementação da política de Educação em Tempo Integral.

Art. 2º Regras adicionais para definir as diretrizes de ações, cronogramas, critérios de priorização do atendimento e alcance dos objetivos, na implementação do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema de Ensino Municipal serão regidas por meio de

Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto 3.345/24.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/06/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

ANEXO I

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

Introdução:

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral no município não se resume à ampliação da jornada escolar. Trata-se de um compromisso com a formação integral das crianças, reconhecendo-os como sujeitos de direitos em todas as suas dimensões: cognitiva, emocional, social, física, ética e cultural.
A ampliação do tempo na escola deve estar diretamente vinculada à qualificação do tempo vivido pelos alunos. Nesse sentido, é fundamental que o contraturno escolar seja pensado como um espaço educativo intencional, com práticas pedagógicas inclusivas, diversificadas, lúdicas e significativas. Tais práticas devem promover o desenvolvimento pleno dos estudantes, fortalecendo habilidades sociais, emocionais e cognitivas, além de estimular o envolvimento das famílias e da comunidade escolar.
Essa política está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente aos Campos de Experiência da Educação Infantil e às competências gerais da Educação Básica. O programa busca contemplar múltiplas linguagens e dimensões do desenvolvimento humano, considerando os interesses e necessidades das crianças.
Além disso, reconhece-se a importância da abordagem de temas contemporâneos transversais, como meio ambiente, ciência e tecnologia, educação midiática, saúde, economia, multiculturalismo, cidadania e civismo. Esses temas devem ser tratados de forma integrada, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.
Por meio de ações planejadas e contextualizadas, a Educação Integral pode favorecer o desenvolvimento de competências socioemocionais, como criatividade, cooperação, comunicação, empatia, liderança, autoestima e resiliência. Tais competências são essenciais para a formação cidadã das crianças e para sua atuação consciente e responsável na vida pessoal e profissional.

Objetivos da Política de Educação Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como principal objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, assegurando-lhes uma formação que contemple todas as dimensões do ser humano: intelectual, emocional, social, cultural, ética e física.

Entre os objetivos específicos da política, destacam-se:
Ampliar o tempo e as oportunidades educativas, garantindo o direito à aprendizagem em sua totalidade.
Oferecer experiências pedagógicas significativas, que integrem saberes escolares e saberes da vida.
Desenvolver habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais por meio de atividades diversificadas, lúdicas e interdisciplinares.
Fortalecer a autonomia, a criatividade, o pensamento crítico, a cooperação e o protagonismo dos alunos.
Estimular o envolvimento das famílias e da comunidade nas ações educativas, reconhecendo-os como parceiros no processo formativo.
Assegurar a inclusão e a equidade, respeitando a diversidade de culturas, saberes, ritmos e formas de aprender.
Integrar temas contemporâneos transversais ao currículo, promovendo a formação para a cidadania e a convivência democrática.
Valorizar as múltiplas linguagens (corporal, musical, artística, oral, escrita, matemática, digital etc.) como formas legítimas de expressão, comunicação e construção de conhecimento.

Princípios Norteadores

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral se fundamenta em princípios que asseguram a qualidade, a equidade e a intencionalidade das práticas educativas. São eles:
Integralidade:
Considerar as crianças em sua totalidade, reconhecendo suas múltiplas dimensões intelectual, emocional, física, social e cultural, respeitando os diferentes tempos, ritmos e formas de aprender.
Educação como direito:
Garantir que o acesso à Educação Integral seja uma política pública de equidade, não como privilégio, mas como direito de todas as crianças.
Protagonismo Infantil:
Reconhecer crianças como sujeitos ativos do processo educativo, capazes de participar, opinar, criar e transformar sua realidade.
Diversidade e Inclusão:
Valorizar a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, de crenças, de habilidades e necessidades, promovendo práticas inclusivas, respeitosas e acolhedoras.
Interdisciplinaridade:
Estimular a articulação entre diferentes áreas do conhecimento, promovendo aprendizagens integradas e significativas.
Ludicidade e Experiência:
Reconhecer o brincar, a curiosidade e a vivência como elementos essenciais da aprendizagem, especialmente na infância.
Vínculo e Afetividade:
Fortalecer as relações humanas na escola, promovendo ambientes seguros, acolhedores e emocionalmente saudáveis.
Participação e Corresponsabilidade:
Estimular o envolvimento das famílias, da comunidade e de diferentes setores da gestão pública como corresponsáveis pelo processo educativo.
Democracia e Cidadania:
Formar sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de conviver com o outro, respeitar as diferenças e atuar de forma ética na sociedade.
Eixos de Atuação no Contraturno:
A proposta pedagógica do contraturno escolar será organizada a partir de eixos estruturantes, que visam ampliar o repertório cultural, social e emocional das crianças, respeitando suas singularidades, seus interesses e os contextos locais. São eles:
Corpo e Movimento:
Desenvolvimento da coordenação motora, expressão corporal, consciência corporal e hábitos saudáveis por meio de jogos, brincadeiras, esportes, danças, circuitos motores e atividades ao ar livre.
Artes e Expressões:
Promoção da criatividade, da sensibilidade estética e da expressão pessoal através de atividades como pintura, desenho, colagem, teatro, música, contação de histórias, expressão corporal e visual.
Cultura, Identidade e Território:
Valorização das raízes culturais da comunidade, da história local e da diversidade étnico-cultural, promovendo a construção da identidade, do respeito às diferenças e do pertencimento ao território.
Natureza, Sustentabilidade e Bem-Viver:
Exploração e cuidado com o meio ambiente, por meio de hortas escolares, atividades com elementos da natureza, reciclagem, sustentabilidade, caminhadas ecológicas, observação da fauna e da flora, e reflexões sobre o bem viver.
Tecnologias e Mídias:

Uso consciente, crítico e criativo das tecnologias digitais e mídias, com atividades de exploração, produção de conteúdo, jogos digitais educativos, fotografia, vídeo e alfabetização midiática.
3.16 Convivência e Educação Emocional:
Fortalecimento das habilidades socioemocionais, como empatia, cooperação, escuta, resolução de conflitos e cuidado com o outro, através de rodas de conversa, jogos cooperativos, dinâmicas e projetos coletivos.

Metodologia e Práticas Pedagógicas

A metodologia adotada para o contraturno escolar parte do princípio de que as crianças aprendem de forma integral quando envolvidas em experiências significativas, interativas, lúdicas e contextualizadas com a vida.
As práticas pedagógicas devem promover o desenvolvimento das múltiplas linguagens e potencialidades dos estudantes, respeitando seus interesses, ritmos e modos próprios de ser, estar e aprender no mundo.

Entre os pilares metodológicos que orientam essa proposta, destacam-se:

Aprendizagem pela experiência e pelo fazer: Vivências práticas, projetos investigativos, oficinas criativas e brincadeiras dirigidas ou espontâneas que despertam a curiosidade e o prazer de aprender.
Ludicidade como linguagem central da infância: O brincar é compreendido como forma legítima de expressão, exploração, construção de conhecimento e de vínculo com o outro e com o mundo.
Protagonismo e escuta ativa: As crianças são convidadas a participar da construção das atividades, sugerir temas, propor ideias, escolher materiais, elaborar projetos e refletir sobre suas próprias aprendizagens.
Projetos interdisciplinares: Integração de diferentes saberes em propostas que dialogam com o território, com a cultura local e com os temas contemporâneos, promovendo aprendizagens contextualizadas.
Relações significativas e afetivas: Valorização do vínculo entre educadores e educandos como base para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo, promovendo ambientes seguros, respeitosos e acolhedores.
Avaliação como processo formativo e reflexivo: Acompanhamento contínuo das aprendizagens, com registro de avanços, escuta ativa das crianças e devolutivas que contribuam para o aprimoramento das práticas e do planejamento.
As práticas pedagógicas serão conduzidas por educadores comprometidos com a escuta sensível, a mediação afetiva e a formação continuada, garantindo intencionalidade educativa em todas as propostas desenvolvidas.

5. Organização do Tempo e do Espaço

A organização do tempo e do espaço no contraturno escolar deve ser pensada de forma intencional, sensível e flexível, garantindo às crianças um ambiente propício à convivência, à exploração, à criação e ao aprendizado significativo.

5.1 Tempo pedagógico:
O tempo na Educação Integral não deve ser visto apenas como quantidade, mas como qualidade de vivência. Nesse sentido, a rotina diária será organizada de forma equilibrada, respeitando os ritmos biológicos das crianças, a alternância entre atividades dirigidas e momentos livres, o tempo de descanso e alimentação, e a diversidade de experiências ao longo do dia.

A rotina poderá incluir:
Acolhida e roda de conversa
Oficinas temáticas por eixo de atuação
Tempo livre e brincadeiras espontâneas
Momentos de alimentação e cuidados pessoais
Atividades culturais e de expressão
Vivências com a natureza e o território
Rodas de partilha e fechamento do dia
A flexibilidade na rotina permite adequações conforme a necessidade e o interesse das crianças.

5.2 Espaço educativo
O espaço deve ser entendido como educador, sendo estruturado para favorecer a autonomia, o bem-estar, a segurança e a livre circulação das crianças. A proposta valoriza:
Ambientes organizados por cantinhos ou ateliês temáticos (arte, leitura, faz de conta, natureza, construções etc.)
Espaços ao ar livre, hortas, pátios, gramados e áreas sombreadas
Espaços internos aconchegantes, com materiais acessíveis e provocadores
Materiais variados, naturais e não estruturados, que instiguem a curiosidade e a imaginação
Além disso, a escola deve garantir infraestrutura adequada — incluindo mobiliário infantil, banheiros acessíveis, iluminação, ventilação e ambientes seguros — para garantir dignidade, conforto e bem-estar às crianças e aos educadores.

6. Parcerias e Participação da Comunidade

A Educação Integral pressupõe a articulação entre escola, família e comunidade como condição fundamental para a formação plena dos sujeitos. Nesse sentido, o contraturno escolar deve ser construído em diálogo com diferentes atores sociais, valorizando os saberes comunitários, as redes de apoio e os espaços culturais do território.

A escola se abre à comunidade como espaço de convivência, troca e construção coletiva, promovendo:
Envolvimento das famílias: participação em rodas de conversa, oficinas intergeracionais, momentos de partilha, celebrações culturais e espaços de escuta ativa, reconhecendo as famílias como parceiras no processo educativo.
Parcerias com instituições locais: integração com estabelecimentos comerciais locais, conselhos tutelares, unidades de saúde e demais entidades que promovam ações educativas, culturais e sociais.
Educação para o território: exploração do entorno da escola como espaço de aprendizagem e pertencimento, em visitas a praças, trilhas ecológicas e pontos históricos, fortalecendo o vínculo entre a escola e sua comunidade.
Saberes tradicionais e culturais: valorização de narrativas, ofícios e expressões culturais locais — como contadores de histórias, artesãos, músicos, agricultores, entre outros — que podem contribuir com oficinas, vivências e projetos especiais.

Essas parcerias ampliam os horizontes das crianças, possibilitam novas experiências, promovem a cidadania e constroem uma rede de cuidado e corresponsabilidade com o processo educativo.

7. Avaliação e Acompanhamento do Programa

A avaliação na Educação Integral deve ser contínua, formativa e processual, considerando as vivências, os contextos e os tempos de desenvolvimento de cada criança. Mais do que medir resultados, ela busca compreender os caminhos percorridos, os avanços alcançados, os desafios enfrentados e os sentidos construídos no cotidiano escolar.

7.1 Avaliação das crianças
A avaliação será feita por meio da observação atenta, escuta sensível e registro pedagógico das experiências vividas, respeitando os tempos, os interesses e as singularidades de cada criança.
Serão utilizados instrumentos como portfólios, diários de bordo, relatos de aprendizagem, registros fotográficos e rodas de conversa.
O foco estará nas aprendizagens significativas, no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, na participação nas propostas e no bem-estar da criança no ambiente escolar.

7.2 Avaliação das práticas pedagógicas
As práticas serão avaliadas de forma coletiva, por meio de momentos de estudo e reflexão entre os educadores, buscando constantemente a escuta das crianças e o aprimoramento das propostas.
Reuniões pedagógicas, formações continuadas, rodas de planejamento e devolutivas com as famílias fazem parte desse processo.

7.3 Acompanhamento institucional do programa
Será realizada uma escuta ativa da comunidade escolar, por meio de questionários, rodas de conversa, assembleias escolares e canais de comunicação permanentes.
Indicadores de acompanhamento (como frequência, engajamento, diversidade das oficinas, participação da comunidade e bem-estar das crianças) poderão ser utilizados para subsidiar ajustes e melhorias no programa.
A gestão escolar, junto à secretaria municipal de educação, terá papel ativo no monitoramento do programa, garantindo condições adequadas de funcionamento, formação da equipe e avaliação das metas estabelecidas.

Considerações Finais

A construção da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral nasce do compromisso ético e coletivo de garantir às crianças o direito a uma educação que respeite seus tempos, seus modos de ser e de aprender, e que reconheça a escola como um espaço de vida, de afeto, de experimentação e de ampliação de mundo.
Mais do que estender a permanência das crianças na escola, a proposta de contraturno visa ampliar suas oportunidades de aprender, brincar, conviver, criar, imaginar e expressar-se de maneira plena. Trata-se de criar tempos e espaços onde as infâncias sejam escutadas, valorizadas e protagonizadas — em diálogo constante com seus territórios, suas culturas, suas famílias e suas histórias.
Essa política será constantemente (re)avaliada, revisitada e reinventada, a partir das experiências vividas no chão da escola, das escutas sensíveis da comunidade educativa e do compromisso com uma educação pública, democrática, inclusiva e de qualidade social.
Que a Educação Integral seja, em nossa rede municipal, uma prática viva, pulsante e transformadora — capaz de formar sujeitos inteiros, felizes e conscientes de seu papel no mundo.

Água Santa, Abril de 2025.

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:9AAC41D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

PROCESSO 069/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de areia, sendo este material utilizado para a manutenção das quadras de vôlei de areia, localizadas no Módulo Esportivo Municipal Américo Pedro Piton, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. Valor total de R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **COMERCIO AGRICOLA RINCAO DO CAMPO LTDA**, CNPJ: 09.376.347/0001-08. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:99215A7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PROCESSO 070/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para suporte no planejamento e execução do programa SEMEANDO O FUTURO, PLANEJANDO O CULTIVO PARA HORTICULTURA. Valor Total: R$34.760,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Período da Contratação: 04 (quatro) meses com início em agosto do corrente ano. Fornecedor: **SEBRAE RS – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ: 87.112.736/0001-30. Fundamentação legal: Inciso XV, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:6D235EAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.911, DE 10 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1.911, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R$
01	Zeladora	01	Conforme Plano de Cargos

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes.
§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do “caput” deste artigo serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargo e Funções.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º terá vigência pelo período determinado de até um ano.

Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.
Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 10/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:02F9F536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.375, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARCIA DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 02/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 5 (cinco) dias, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, a Servidora Municipal, MARCIA DE PAULA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1959, Padrão 09, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FB70294E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.376, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 05/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 5 (cinco) dias, no período de 05/06/2025 a 09/06/2025, a Servidora Municipal, FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sob Matrícula nº 1.371, Padrão 09, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:93302D25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.377, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal LISANDRO MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, LISANDRO MANICA, no Cargo de Fiscal Lotador, Matrícula nº 194, Padrão 13, Classe D, gozo de 6 (seis) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.664/2024 e Portaria nº 17.802/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E5194E3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.378, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal MARILISE MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.277, datado de 06/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, MARILISE MANICA, no Cargo de Coordenadora de Grupos de Terceira Idade CC 09, Matrícula nº 2012, a contar de 06/06/2025, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:545902D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.379, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal TANIA MARA SILVESTRI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Administração, datado de 06/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal, TANIA MARA SILVESTRI, no cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 2053, a contar de 06/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C238BEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA PROCESSO FRACASSADO

EDITAL nº 25/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a reforma e ampliação do Centro de Saúde, tendo a área de reforma de 64,11m² e área de ampliação de 25,87m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata que refere as razões pela qual o processo restou fracassado, disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 10 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:80C7159B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO nº 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2024 – DR PNEUS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo. **Finalidade:** Prorrogação contratual e troca de fiscal.

TERMO ADITIVO nº 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2024 – F. VACHILESKI & CIA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo. **Finalidade:** Prorrogação contratual e troca de fiscal.

TERMO ADITIVO nº 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024 – GARBIN & BERGAMO LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo. **Finalidade:** Prorrogação contratual e troca de fiscal.

TERMO ADITIVO nº 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2024 – GUERRA PNEUS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo. **Finalidade:** Prorrogação contratual e troca de fiscal.

TERMO ADITIVO nº 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2024 – REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo. **Finalidade:** Prorrogação contratual e troca de fiscal.

TERMO ADITIVO nº 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024 – RICARDO GIEBMEIER - RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS. Objeto: Prestação dos serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo. **Finalidade:** Prorrogação contratual e troca de fiscal.

Cópias dos Termos Aditivos no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 10 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:836A273E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 58/2025 – Dispensa 20/2025 – Objeto: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas de culinária e artesanato do projeto Tripé da longevidade. Valor Estimado para o Lote I - R$ 7.041,30 e para o Lote II R$ 3.506,04. André da Rocha, 10 de junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:A5731DF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 59/2025 – Dispensa 21/2025 – Objeto: Contratação de empresas que disponibilizem de profissionais para desenvolver oficinais de acordo com o projeto Tripé da Longevidade. Valor Estimado para o Lote I - R$ 21.960,00; Lote II R$ 6.800,00;Lote III - R$ 15.000,00; Lote IV R$ 10.000,00. André da Rocha, 10 de junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:714514B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2424/ 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Capão do Leão, 10 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO - RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.156.340,00 (Dois Milhões, cento e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolar/para o Transporte Escolar Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
CGC 87691507/0001-17

Prefeitura de Capão do Leão
Gabinete do Prefeito
Av. Narciso Silva, 1620. Centro. Capão do Leão RS. Cep 96.160-000

(53) 3275.1108 / 3275.1203 prefeito@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Capão do Leão, RS, 10 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F22F1C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201

EXTRATO DA PORTARIA Nº201 de17 de marçode2025.

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Parzianello e Cia Ltda,inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.885/0001-54e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 17de marçode 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:87047603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 184-2025

CONTRATO N° 184/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.064.557/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 898,08 (Oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:61C140D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 194-2025

CONTRATO N° 194/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ: 34.382.012/0001-40
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos, conforme pregão eletrônico n° 27/2024.
VALOR: R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:661D54F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 202-2025

CONTRATO N° 202/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.644.237/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B8310FED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 203-2025

CONTRATO N° 203/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO D EMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 357,50 (Trezentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9E2B1A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 280-2025

CONTRATO N° 280/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDPOA COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.807.173/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 454,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:10A85AD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 281-2025

CONTRATO N° 281/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.064.557/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 1.085,07 (Um mil e oitenta e cinco reais e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:327A40E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 285-2025

CONTRATO N° 285/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSSI PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 1.499,30 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BD8B9A8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 297-2025

CONTRATO N° 297/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:22.116.548/0001-34
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 62,00 (Sessenta e dois reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1CB27DE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 298-2025

CONTRATO N° 298/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 282,22 (Duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5A4883B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 299-2025

CONTRATO N° 299/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 139,11 (Cento e trinta e nove reais com onze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C046C62C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 300-2025

CONTRATO N° 300/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 573,23 (Quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:73A27AC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 301-2025

CONTRATO N° 301/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JOAS ELIEL SOUZA GARCIA, CNPJ: 42.122.106/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 93,78 (Noventa e três reais e setenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4D3CA3C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 281-2025

CONTRATO N° 281/2025 – CORREÇÃO DO VALOR
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.064.557/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 976,17 (Novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4577512C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 51 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 09 de junho de 2025, foi firmado contrato nº 51/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 31/2025.
Objeto: Desenvolver capacitação de apoio técnico e formação para servidores do quadro da Secretaria e CRAS para que possam atender da melhor forma os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Orientar na qualificação e aprimoramento da Gestão Local a partir dos Serviços Técnicos, elevando os índices de desempenho dos trabalhos ofertados; Auxiliar na correta inserção e extração de dados nos sistemas. CRAS, RMA, SISC, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SAA, CADSUAS, BPC NA ESCOLA, e sistema de prestação de contas BBÁGIL; Orientar sobre as legislações vigentes; Auxiliar na elaboração de planos de ação e a execução dos Recursos do fundo municipal; Auxiliar nas prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; Auxiliar na execução do plano de trabalho da oferta da Proteção Social Básica e Especial; Auxiliar na execução e oferta dos serviços socioassistenciais e benefícios previstos na legislação; Auxiliar na execução dos programas federais, estaduais e municipais; Orientar sobre os gastos do financiamento e cofinanciamento do SUAS, serviços, programas e projetos; Auxiliar na viabilização do controle social através de orientação técnica para conselheiros; Auxiliar nas atividades que promovam a vigilância sócio assistencial; Orientar e Capacitar Equipe de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família a fim de gerenciar os sistemas PORTAL DO CADASTRO ÚNICO (DATA PREV), SIBEC, SIGPBF E SICON, E-GESTOR AB, VIS DATA E RI SOCIAL, CECAD; Auxiliar, na correta inserção e extração de dados nos sistemas; Orientar sobre as legislações vigentes, inclusive o novo decreto de 17/06/2024; Auxiliar na elaboração de planos de ação para a execução dos Recursos IGD-ME PROCAD-SUAS; Assessorar e acompanhar procedimentos de Qualificação Cadastral. Averiguação e Atualização Cadastral; Promover encontros intersetoriais entre as áreas da saúde, educação e assistência social, pensando nas condicionalidades do PBF; Monitorar Arquivos e pastas; Organizar reuniões e palestras para o público do Cadastro Único.

Contratada: MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 57.882.883/0001-28
Valor Mensal: R$ 4.000,00

Engenho Velho – RS, 09 de junho de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:FF865FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7410/25

PORTARIA 7410/25

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006 e Lei Municipal n° 686, de 29 de novembro de 2006, CONCEDE, **retroativo a 08/04/2025**, o **adicional de insalubridade** de **20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Renato Silva Arruda**, **mat.3061-9, Motorista**, conforme

solicitação do Memorando n° 3.844/25 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:BA69BE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7411/25

PORTARIA 7411/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 07/04/2025, 5 (cinco) horas semanais de suplementação** para a Professora de Educação Infantil **Ana Emília da Rosa Kessler,** mat.3041-4, para atender alunos na hora atividade da professora regente, além de 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária, concedida pela Portaria nº 7362, de 16 de maio de 2025, **totalizando 9 (nove) horas de suplementação de carga horária**, conforme solicitação do Memorando n° 3.934/2025 da Secretaria de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:CD82E72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7412/25

PORTARIA 7412/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7374, de 27 de maio de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7374, de 27 de maio de 2025, que NOMEOU a **Sra. Camila de Brum Scalcon** para exercer o cargo efetivo de **Médico.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:7E407209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7413/25

PORTARIA 7413/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7375, de 27 de maio de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7375, de 27 de maio de 2025, que NOMEOU a **Sra. Heloisa Silva de Faria** para exercer o cargo efetivo de **Médico.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:118DA898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7414/25

PORTARIA N° 7414/25

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o Art. 109, § 1º e 2º, incisos I a III da Lei Municipal n° 672/06, CONCEDE **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, à servidora **Estefani Baptistella, mat. 2891-6**, Professora de Educação Infantil, **no período de 21 de maio de 2025 a 21 de junho de 2025**, totalizando 31 (trinta e um) dias, conforme atestado médico do Dr. Tiango Aguiar Ribeiro, CRM 32879/ RQE: 25408, datado de 21/05/2025, anexo à Pasta Funcional da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:8A2C0D0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 167/2025

PROCESSO Nº 248/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Máquina de solda MIG/MAG e demais utensílios para utilização nos serviços de solda do Setor de Oficina da Secretaria de Infraestrutura e Serviços de Itaara, RS.

CONTRATADA: TEIBEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 94.151.263/0001-45

VALOR TOTAL: R$26.133,90 (vinte e seis mil cento e trinta e três reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 10/06/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:69E2D2A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 166/2025, PROCESSO Nº 245/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros do veículo Fiat Strada Working, de placa IZZ2D13, vinculado à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 16.694.574/0002-28

VALOR TOTAL: R$184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 10/06/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:560B22A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjunto de ponteira reguladora de cerâmica para tocha de corte de plasma. A contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/06/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/06/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 14/06/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C9FF900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 32/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

EDITAL N°. 32/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS, dos candidatos homologados para a etapa 02, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 21/2025, retificado pelo Edital de n° 24/2025 e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
29	CELSO COLLOVINI MACHADO	100	1° LUGAR
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	100	2° LUGAR
30	SANDRA BILHALVA	100	3° LUGAR
34	CLODOIR KUBICZEWSKI	98	4° LUGAR
16	CLAÚDIO RENATO LACERDA VASCONCELOS	97	5° LUGAR
23	TIAGO NUNES TRIERVEILER	95	6° LUGAR
24	JONAS MENEZES DE BORBA	95	7° LUGAR
07	LIMARCOS RODRIGO SOUZA CORRÊA	95	8° LUGAR
03	RENI SOUZA DE SOUZA	90	9° LUGAR
15	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	88	10° LUGAR
25	WAGNER LUIZ MACHADO DOS SANTOS	78	11° LUGAR
02	PAULO RICARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	77	12° LUGAR

Função: OPERADOR DE PATROL/MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
10	CLAUDIMIR BIASIABETTI	95	1° LUGAR
27	FILIPI LOURENZE	85	2° LUGAR
21	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	70	3° LUGAR
19	DARI AURELIO BARWALDT	60	4° LUGAR
18	FRANCISCO CARLOS AGUIAR SENA	60	5° LUGAR
01	ALEX SANDRO DA SILVA SOARES	55	6° LUGAR

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
09	BRUNO SIMON BRONICZACK	80	1° LUGAR
08	JOSÉ DORIO DORNELES DUARTE	70	2° LUGAR
26	EDGAR RAMOS DA SILVEIRA	65	3° LUGAR
14	RODRIGO SOUZA DE SOUZA	60	4° LUGAR
35	ALEX DA SILVA RAUBACH	55	5° LUGAR

Mariana Pimentel, 11 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5E331205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS tendo em vista que foi necessário a alteração do Termo de Referência em anexo, resolve abrir novo prazo para apresentação de propostas de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Municipal 1832/2023, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme especificações abaixo:

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/06/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/06/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 14/06/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E5E25F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Nova Candelária/RS torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 04/2025, tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a aquisição de equipamento agrícola em conformidade com o Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 955.981/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 001.868/2024. Foi vencedora a empresa Puma Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 23.655.349/0001-67 (01un distribuidor de adubo orgânico líquido novo de 6.000 litros). Valor: R$44.650,00. Nova Candelária/RS, 10 de junho de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 38/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Puma Máquinas Ltda. OBJETO: aquisição de equipamento agrícola em conformidade com o Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 955.981/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 001.868/2024. VALOR: R$44.650,00. Pregão Eletrônico 04/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/06/2025.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Ata de Registro de Preços 11/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Ernani Luiz Bohn e Jairo Daniel Dullius. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual contratação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças para frota de ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$2.715.304,88. Pregão Presencial 20/2025. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 14/06/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado do "Trajeto 01" para R$6,43, o "Trajeto 03" para R$7,25 e o "Trajeto 04" para R$7,32. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:93D20D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de próteses dentárias totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Restinga Sêca/RS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública: **27/06/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:E812689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Termo de Suspensão nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 052/2024. O Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Norton Soares da Rosa, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 052/2024, tendo em vista o recebimento de impugnação tempestiva referente ao edital e a necessidade de retificação do mesmo.

Restinga Sêca, 10 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:0B48D664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento dos COMBUSTÍVEIS: Gasolina, Diesel S-10 e Diesel S-500, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 11/06/2025 até às 8h do dia 25/06/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 25/06/2025.

Rio dos Índios/RS, 9 de junho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:F448E8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 916/2022
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 3900/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 916/2022, assinado em 10/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:21F5B2C8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 916/2022
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 3900/2025 – Termo Aditivo 7 ao Contrato 916/2022, assinado em 10/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:984B423E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 272/2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 272/2020

Contrato: nº. 272/2020

Processo Administrativo nº. 24034/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 272/2020, assinado em 10/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de RCENTRO GERIÁTRICO PARIS HOTEL; CNPJ 20.610.081/0001-59. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade da atualização da razão social do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7260D99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2025

Processo nº: 2514/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO por item
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 24 de JUNHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MOCHILAS ESCOLARES** para todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme etapa de ensino e faixa etária, assim como pastas para os profissionais de Educação.

Através do presente instrumento, retifica-se o Anexo I – Termo de Referência – Descrição dos itens, ***excluindo-se a exigência da apresentação de Laudos***.

A íntegra da retificação encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 10 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:018CADB5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 044/2025

Processo nº 2766/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento e entrega de colchonetes e almofadas para escolas de ensino fundamental da rede municipal, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 91, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 10 de Junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:846E5D7E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 045/2025

Processo nº 2836/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de serviço de auditoria para posicionamento da nova administração, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 92, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 10 de Junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:81DE179D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SEGUROS SURA S/A (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 105, 106, "I" e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, "a.1" do Contrato original. Contrato nº 086/PGM/2024. Pregão Eletrônico nº 52/2024. Processo Administrativo nº 036/LIC/SEFAZ/2024. Data: 28/05/2025.

Contratada: KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (3º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês e promove acréscimo e supressão de valor ao Contrato. Fundamento: Cláusulas Terceira, "b", e Sexta, "m", do Contrato; e Arts. 104, inciso I, 124, inciso I e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 138/PGM/2024. Concorrência nº 006/2024. Processo Administrativo nº 054/LIC/SEFAZ/2024. Data: 05/06/2025.

Contratada: A. L. ZINN LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato nº 109/PGM/2024. Processo Administrativo nº 088/COMPRAS/2024. Data: 05/06/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (87º). Objeto: inclui o Parágrafo Octogésimo Sexto na Cláusula Terceira ("Dos Repasses Excepcionais") do Contrato. Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.000, de 27 de maio 2025. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:198F594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE SE AUTODECLARA NEGRO, PRETO ou PARDO

A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 38.136, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para o candidato que se autodeclararam negros, a que se refere o **Concurso Público 01/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site https://www.santacruz.rs.gov.br/.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO, PRETO OU PARDO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:

Santa Cruz do Sul/RS
Endereço: Secretaria Municipal de Administração e Gestão – 2º Piso, Rua Coronel Oscar Jost 1551, Bairro Universitário.
Dúvidas 51 3120-4125 ou 51 99922-7949 c/c Juliana.
Data de realização: 11/06/2025.
Candidato convocado: Horário de chegada: 09h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)
SUPERVISOR ESCOLAR
2º 000611008874 MARCO AURÉLIO DA SILVA

1.2 O candidato está sendo convocado em razão da Ação Judicial nº 5020017-92.2024.8.21.0026.

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, PRETO OU PARDO

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **11 de junho de 2025**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 03/2025 e na forma estabelecida na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado da lista de candidatos cotistas.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado da lista de candidatos cotistas.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins docaput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos docaput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:

a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros, pretos ou pardos, aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros, pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-01-2024 a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **12 de junho de 2025**,

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso **(13, 16 e 17 de junho 2025)**, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
3.3 Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no site da prefeitura a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **18 de junho de 2025.**
3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.
3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2025.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Margarete Magali Rais
Código Identificador:CEC0DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 04/2025 - ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO
DOS CANDIDATOS nomeados pela PORTARIA Nº 38.555, DE 05 DE JUNHO DE 2025, conforme classificação abaixo
relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost,
1551 – 2º Piso, no horário das 08h às 16h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital,
portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e
aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.
Classif. Inscrição Nome Cargo Modalidade
8º 000611007174 MARIA GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA1 PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º 000611006671 ELISA CACIANE WILLMS PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
9º 000611007323 FERNANDA DE ALMEIDA CUNHA PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
10º 000611005147 CAREN RENATA DE QUEIROZ PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
3º 000611005346 DEBORA JANUÁRIA GOMES DA SILVA PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - PRETOS E PARDOS
11º 000611008191 DANUSA FRANCESCHETTE PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
4º 000611005771 BRUNA FERREIRA PAZ PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
5º 000611007946 DHULYA TRINDADE DE OLIVEIRA PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
6º 000611000398 PATRICIA FERNANDA GOLDSCHMIDT BOECK PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º 000611005878 VILSON LUCIO BORBA PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
3º 000611002331 MONIQUE CAROLINA CORREA GOMES PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º 000611006757 TIAGO RAFAEL MELLO PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º 000611005717 LUDIANE FILLIPIN NETTO PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
8º 000611008187 KAMILA WERIDIANA MULLER PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º 000611002554 DAIANE CAROLINE BARON PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1º 000611000001 NICOLAS PAVANATTO FURLAN PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1 A candidata de número de inscrição 000611006654 Kellen Lisandra Santos na 7º posição foi nomeada como candidata cotista pretos e pardos.
Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Margarete Magali Rais
Código Identificador:C71A03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.517 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **TAMARA MARIA JOHNER,** matrícula nº 18729, em 01 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:1CA7E534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.518 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h mensais, a servidora **EMILY KAUANI DOS SANTOS,** matrícula nº 17439, em 01 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:0C158DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 036/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **11/06/2025 (das 08:00h) a 12/06/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL.**
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:D688AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.450, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.326,11 (novecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 127.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 145.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 5.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 13.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 97.811,12
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 13.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2476
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS
AO CORONAVÍRUS - COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.00.1659
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.674,30
0000090 0900-COVID-19

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 28.251,68
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA

3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 68.420,53

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 6.198,77
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.717,58
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

3.3.90.33.00.00.00.00.1621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.360,00
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.700,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.792,13
3101537 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Calamidade Pública

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 24.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.1662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 22.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 73.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 960.326,11

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 73.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 159.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1023
EXECUTAR OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2017
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 36.608,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3,12
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 141.570,98
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 33.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 3.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 15.717,58
0000521 4170-SAMU/UPA

3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.360,00
0000521 4170-SAMU/UPA

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0036
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.31.00.00.00.00.1500
PREM, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 127.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 956.859,68

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1600.3101537 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 1.792,13
1659.0000090 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R$ 1.674,30

SUBTOTAL R$ 3.466,43

TOTAL R$ 960.326,11

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 09 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:73CAD7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 28/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Data da sessão: 30/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 10/06/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C73482A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 05/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 89/2024 **Aditivo:** V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA
Número: 002/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação
Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do contrato: 02/06/2025
Data de publicação do contrato: 02/06/2025
Prazo/Vigência: 90 DIAS
Valor: -

São Domingos do Sul, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8369BC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para as escolas municipais, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam afazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais. Origem: Pregão Eletrônico n° 006/2025. Contratada: CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ sob nº 47.537.297/0001-92. Ata de Registro de Preços n° 010/2025. Valor: R$ 52.665,20. Data da assinatura: 06 de junho de 2025. Vigência: 1 (um) ano.

São Vendelino, 06 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D8B439B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para as escolas municipais, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais. Origem: Pregão Eletrônico n° 006/2025. Contratada: L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 33.980.249/0001-60. Ata de Registro de Preços n° 011/2025. Valor: R$ 76.076,00. Data da assinatura: 06 de junho de 2025. Vigência: 1 (um) ano.

São Vendelino, 06 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A5D27E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para as escolas municipais, com a entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam afazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais. Origem: Pregão Eletrônico n° 006/2025. Contratada: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ sob nº 06.847.943/0001-30. Ata de Registro de Preços n° 09/2025. Valor: R$ 190.003,70. Data da assinatura: 06 de junho de 2025. Vigência: 1 (um) ano.

São Vendelino, 06 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1D72D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 048/2025

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para

os semestres de 2025, seguindo as especificações do Termo de Referência e de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025. Contratada: AGROINDUSTRIA TERRA E VIDA LTDA. Contrato n° 048/2025. Valor R$ 29.961,80. Data da assinatura: 04 de junho de 2025. Vigência: De 04 de junho até a entrega total dos produtos conforme o cronograma apresentado ou até 13 de maio de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes.

São Vendelino, 04 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:886A5A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.605, de 09 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao servidor Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RICARDO MORALES WISNIEWSKI**, matrícula 375/5, no dia 09/06/2025, totalizando 1 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.348/2025.
Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DBD6E490

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.608, de 10 de junho de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 522, datado de 10/06/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a Sra. **Camila da Cruz, Monitora de Educação Basica, matrícula nº 1.862/2,** nomeada através da Portaria nº 10.650, de 15/01/2025, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A87C8028

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SINIMBU.

PORTARIA Nº 11.604, de 09 de junho de 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Sinimbu.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º, §2º da Lei nº 386, de 17 de agosto de 2000 e Resolução FNDE 26, de 17/06/2013,
1) **NOMEIA** os integrantes do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMALES,** ficando revogada a Portaria nº 11.462, de 19/03/2025 e alterações posteriores, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo
Titular: RAFAEL SCHULTZ
Suplente: LUCIO RODRIGO LOPES
II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:
Titular: CARINE HEMING HIRSCH
Suplente: MARIA HENN
Titular: ANGELA VALÉRIA RAUBER JACKISCH
Suplente: ELISANGELA SCHOENHER
III – Representantes dos Pais de Alunos matriculados na rede de ensino municipal:
Titular: HAIDI MARIA SWAROWSKY
Suplente: VIVIANE HENN
Titular: ALINE INES HAAG
Suplente: MONICA MOLZ SCHULZ
IV – Representantes indicados por sociedades civis organizadas:
Titular: LILIAN ALESSANDRA RODRIGUES
Suplente: LUIS FERNANDO MARION
Titular: CLÁUDIA WEGNER HIRSCH
Suplente: ALOISIO GOETZE
2) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1270E9E4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.607, de 10 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ELISABETE CARVALHO,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:09E305E8

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.606, de 10 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.573, de 22 de maio de 2025, que nomeou a **Sra. TRAUDILI INEZ REHBEIN,** aprovada em **18º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº

10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:342DF758

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL o chamamento público para o custeio de arbitragem referente aos jogos do Esporte Clube São José Paredão São Pedro no Campeonato de Futebol Sete Integração, sendo a entidade beneficiada a Associação do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho, inscrita no **CNPJ nº 39.226.447/0001-19.** Valor total: 4.800,00. Valor por jogo: 300,00. Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A63FEDE1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ELIGIO INACIO SCHEIBLER. OBJETO: Reequilíbrio de Preços, Gêneros alimentícios para alimentação escolar. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2025. ASSINATURA: 09.05.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:527F5F73

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de Preços, Gêneros alimentícios para alimentação escolar. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2025. ASSINATURA: 10.05.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:31304C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA N° 180/2025

PORTARIA nº 180/2025

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 01/05/2025, à servidora **DELISE SALETE ALVES DE INHAIA**, matrícula 367000, identidade funcional SERVIDORA, cargo de TELEFONISTA , padrão 04, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 70%, no valor total de R$ 2.597,62, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TRÊS PALMEIRAS, 10/06/2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal De PM De Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:0A1DB500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA N° 193-A/2025

PORTARIA nº 193-A/2025

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/05/2025, à servidora **LENIR DE FÁTIMA VIEIRA DE VARGAS**, matrícula 522300, identidade funcional SERVIDORA, cargo de PROFESSORA, padrão NIVEL 02, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.696,49 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO
- Lei Municipal nº 1944 de 2019, art. ART. 20; 25 ANUÊNIOS - Lei Municipal nº 781 de 2001 a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS PALMEIRAS, 09/06/2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de PM de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:2D401F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 245/2025

Súmula do Contrato nº 96/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 96/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: SPM ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 10.473.269/0001-49, ENDEREÇO: Estrada Municipal Nery Bossardi nº 685, Distrito Industrial III, no Município de Vacaria/RS

OBJETO: aquisição de kits Habitacionais Termoacústicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

VALOR: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos Reais

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:83FE38D0

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 244/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 42/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADO: Associação dos Deficientes Visuais de Vacaria - ADEVIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.874.191/0001-34, com sede na Rua Antônia Teixeira Borges, nº 332, Vacaria/RS, representada por seu Presidente Sr. William da Guintalia Três.

OBJETO: Promoção da inclusão digital de pessoas com deficiência visual, por meio do ensino de informática acessível, capacitando-as no uso de tecnologias assistivas e ferramentas digitais que favoreçam sua autonomia, comunicação, empregabilidade e participação ativa na sociedade.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7A62F0A8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 243/2025

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 889/2025, de 10.06.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Nome: Classificação:
Lisiane Costa da Cruz 26º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8966A91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aviso de Licitações
Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **11/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente para as Escolas Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Recebimento das propostas no período de **10/06/2025** até **24/06/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **24/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 10 de junho de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:1633F131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 040/2025, referente ao Processo Administrativo nº 075/2025, datado do dia 09 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **EDERSON FELIPE ZAMMO SIQUEIRA,** inscrita no CNPJ nº **28.910.816/0001-71**, para a prestação de serviços e aquisição de equipamentos para modernização e ampliação da infraestrutura de videomonitoramento para as Escolas Municipais do município de Alegria RS, conforme exigências estabelecidas neste instrumento, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de materiais o valor de R$ 5.756,10 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais com dez centavos). e pela prestação de serviço o valor de R$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais),

resultando no valor de R$ 7.921,10, (sete mil novecentos e vinte um reais com dez centavos).Alegria - RS, 09 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 064/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a prestação de serviços e aquisição de equipamentos para modernização e ampliação da infraestrutura de videomonitoramento para as Escolas Municipais do município de Alegria RS. Dispensa de Licitação nº 040/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição dos produtos o valor de 7.921,10, (sete mil novecentos e vinte um reais com dez centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **EDERSON FELIPE ZAMMO SIQUEIRA** inscrita no CNPJ nº**28.910.816/0001-71**, Data: 09.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:12D24D14

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 043/2025, referente ao Processo Administrativo nº 079/2025, datado do dia 10 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, MERCLIDES I. LUTZ LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.334.052/0001-18,** para a aquisição de porta medicamentos e bolsa térmica para insulina, a serem distribuídos para pacientes polimedicamentados, e/ou insulino dependentes, usuários da Farmácia Básica Municipal do Município de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).Alegria - RS, 10 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 068/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de porta medicamentos e bolsa térmica para insulina, a serem distribuídos para pacientes polimedicamentados, e/ou insulino dependentes, usuários da Farmácia Básica Municipal de Alegria RS. Dispensa de Licitação nº 043/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição dos produtos o valor de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **MERCLIDES I. LUTZ** inscrita no CNPJ nº **05.334.052/0001-18**, Data: 09.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:EFBA134E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 076/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 076/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

3° COLOCADA- HELENA DA VEIGA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E86FF833

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 211/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025.

"DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ata N°001/2025, de 27/02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegria - RS, para compor a comissão, conforme lista de indicações a seguir:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA:
Titular: Valeri Antonio Secconi
Suplente: Leticia Savick

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ALEGRIA:
Titular: Vilmar Dionisio Herpich
Suplente: Doglas Eduardo Mattner

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA:

• Titular: Janaina Andréia Hullen Zimermmann
• Suplente: Lenise Copetti Sperling

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALEGRIA:

• Titular: Julei Maria Muller
• Suplente: Vilma Miranda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO GRUPO DE IDOSOS DE ALEGRIA:

• Titular: Albino Lacks Zaniskoski
• Suplente: Elésia Pastório

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA ESTADUAL CALDAS JÚNIOR:

• Titular: Sandra Regina Nardes

• Suplente**:** Lauri Mombach Zimermann

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ITAMARATI E DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL:

• Titular: Analice Martim Heinsch
• Suplente: Carla Verginia Giacomelli Kaiber

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA ACI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA:

• Titular: Pamela Ruana Ianke Preissler
• Suplente: Raquel Gschneiter

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Darlin Luisa Pastorio
Suplente: Adriani Terezinha Adamski Brikalski

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Marilene Terezinha Correa
Suplente: Silvia Andréia Cargnelutt

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PADU SÃO SEBASTIÃO:
Titular: Edina Herpich
Suplente: Vera Fraus

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:
Titular: Magnos Pedro Zawacki
Suplente: Jaqueline Padilha

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS MÉDICOS:
Titular: Melina Nobert Weber
Suplente: Guilherme Machado de Oliveira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS:
Titular: Gibran Egidio Franzen
Suplente: Gabriela Taborda de Oliveira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA ENFERMAGEM:
Titular: Marli Teresinha Gabert
Suplente: Gabriela Taborda de Oliveira
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Titular: Reni Hermes Schwinn Graupe
Suplente: Mauro José Ludwig
Art. 2° Revoga-se a portaria N° 204/2025 de 05 de junho de 2025.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 27/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:31B5C94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2025

O PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, acolhendo parecer exarado no processo nº 007.01.01.01/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa Banrisul SOLUCOES EM PAGAMENTOS AS – INSTITUICAO DE PAGAMENTO, CNPJ nº. 92.934.215/0001-06, para fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores do Poder Legislativo, na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, sendo que a taxa de administração corresponde a R$0,00.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2025.

FABIANE REGINA DENICOLÓ,
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5C6E9D2F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** Banrisul SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA – INSTITUICAO DE PAGAMENTO, CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de cartões alimentação, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível. **VALOR:** Taxa de Administração será de R$0,00, vinculado ao processo de dispensa de licitação nº. 06/2025, nos termos do que autoriza o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Processo Administrativo nº. 007.01.01.01/2025. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma do Artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, salvo suspensão pela administração e/ou prorrogações por casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2025.

FABIANE REGINA DENICOLÓ,
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5FC0CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 128.07.06/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo

diploma legal, da empresa RECICLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.582.276/0001-37 no valor global de R$ 29.181,13 (vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:49F7F633

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 29/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CRISTIANO SOMMER inscrita sob o CNPJ nº. 21.764.734/001-17. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 14 de junho do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos), sendo R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
Parágrafo Primeiro: O respectivo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D29F4F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Natuur Engenharia e Meio Ambiente LTDA inscrito sob o CNPJ nº 11.149.409/0001-90. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração e coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). A contratada deverá efetuar o diagnóstico: atualização da análise situacional dos serviços e conclusão acerca das principais deficiências em saneamento básico no município e atualização dos dados relativos à infraestrutura e serviços urbanos, de ordenação territorial e crescimento populacional; Prognóstico: revisão e prognóstico existente; Programas, projetos e ações: revisão do plano de execução para solução das deficiências diagnosticadas; Revisão e atualização dos indicadores de desempenho; Diretrizes para revisão do PMSB em 10 anos: revisão e definição; Redação dos relatórios finais do PMSB e PMGIRS revisados; Coordenação de uma pesquisa de percepção social sobre saneamento básico a fim de detectar deficiências e necessidades expressas pela própria população, a qual deverá ser realizada no início de todo o trabalho em concomitância com o diagnóstico e ser aplicada pelas agentes de saúde municipais; Participação em audiência pública para debate e aprovação do PMSB; Atualização do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), podendo ser elaborado relatório a parte do PMSB. **PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), no período da contratação, sendo 5 parcelas de R$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais), e 1 parcela de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:1DB83972

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SESC- ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 03.575.238/0001-33**. OBJETO:** presente contrato destina-se a contratação de empresa para a prestação de serviço de execução técnica e operacional da Rústica Terra do Gaitaço 2025, a ser realizada no dia 06 (seis) de julho de 2025, no município, conforme descrito no ANEXO ÚNICO; O serviço inclui: Organizar e realizar a condução técnica da largada e da chegada da corrida; Elaborar o regulamento geral do evento, com critérios de participação e premiação; Disponibilizar plataforma online para inscrições dos atletas; Divulgar o evento por meio das redes sociais e site institucional do SESC; Designar 05 (cinco) profissionais do SESC/RS e 01 (um) profissional credenciado pelo CREF-RS para atuar no dia da prova. Fornecer 170 (cento e setenta) camisetas personalizadas do evento; 200 (duzentos) medalhas de participação, sendo 50 (cinquenta) específicas para a rústica infantil, com o objetivo de incentivar a participação de crianças; 100 (cem) medalhas de premiação; 10 (dez) troféus de classificação geral: do primeiro ao quinto lugar nas categorias geral feminino e geral masculino; 03 (três) troféus personalizados para as maiores equipes, conforme critérios definidos no regulamento. Fornecer cronometragem profissional para até 150 (cento e cinquenta) atletas, com sistema eletrônico e apuração de tempos oficiais; Sistema de sonorização e locução para toda a extensão do evento; 150 (cento e cinquenta) seguros para atletas, abrangendo o período de participação no evento; 01 (um) pórtico de largada/chegada; 01 (um) pódio para premiações; 01 (um) barraca/ tenda na área de chegada; Cones e placas de sinalização para marcação do percurso; 01 (um) carro de apoio para utilização durante a largada e chegada da prova. **PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R$19.528,66 (Dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DAA820D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 16/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025
OBJETO: Aquisição de 600 Kg açucar, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almoxarifado.
EMPRESA DETENTORA:DJ MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA – CNPJ 37.830.610/0001-22
VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026.
ITEM HOMOLOGADO E VALOR REGISTRADO:
Açúcar refinado, pacote de 1kg
*Especificações: Açúcar refinado Superior, Extra ou Especial)
Branco, de primeira qualidade;
Acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor;
Prazo de validade mínimo: 12 meses;
Apresentação: pacote contendo 1 kg;
MARCA: Caravelas.
Valor do Kilo – R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).
BASE LEGAL – Lei Federal nº 14.133/2021

Alvorada, 10 de junho de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:29DF5CA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 406/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUANA FAGUNDES RODRIGUES,** como a FISCAL das Atas de Registros de Preços referentes aos materiais de consumos oriundos das demandas daquele Setor, incluindo a responsabilidade da Fiscal aqui designada sobre os pontos de estoques e os saldos físicos dos produtos, com base legal no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 5 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Esta publicação substitui a do dia 10 de junho de 2025 / DOM.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:78DC8BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 62/2025
EMPRESA: SILVA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ 37.397.360/0001-89
OBJETO: Aquisição de 48 unidades de refil mop (peso entre 300 e 390 gramas) para uso com suporte, com cinta, para abastecimento do almoxarifado da Câmara de Alvorada, item remanescente do Pregão Eletrônico nº02/2025 que resultou fracassado.
Valor Total: R$ 1.046,40 (hum mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 10 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5C5FEFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 63/2025
EMPRESA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ 34.028.316/4298-86
OBJETO: Contratação de serviço de Sedex, para o envio de via original, assinada, do Aditivo nº 03 ao Contrato 05/2022 para a sede da empresa IPM Sistemas Ltda.
Valor total: R$ 49,64 (quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 10 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:72259D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

CONTRATO Nº 102/2025 – CONCORRÊNCIA nº 004/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a **CONSTRUÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, conforme proposta nº 14069.5030001/24-019, Novo PAC, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R$ 2.097.489,72 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, sendo:
- **Mão-de-Obra**: R$ 734.121,40 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos);
- **Materiais**: R$ 1.258.493,83 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos);
- **Equipamentos**: R$ 104.874,49 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme Projeto Básico, anexo I do edital, e seus anexos.

Contratada: **M7 Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.277.915/0001-28

Alvorada, 10 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:9CC3340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2455/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **MARIA CRISTINA BALBUENA IRRIBAREM**, matrícula 2006102991, **a averbação de tempo de serviço de 3.989 (três mil, novecentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 09 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:A5FE13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de britas. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:774C7B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de Pedras Grês. Data, hora e local das disputas de preços: dia 27 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3D26F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI A ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE ALVORADA – PEDRO FARIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que tornou obrigatório o ensino de música na educação básica como conteúdo obrigatório da disciplina de Arte;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que estabelece as artes visuais, a dança, a música e o teatro como linguagens do componente curricular de Arte;

CONSIDERANDO a importância da música na formação integral dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de oportunizar caminhos para a futura profissionalização na área;

CONSIDERANDO a participação ativa dos alunos da Rede Municipal em eventos cívicos, culturais e escolares nos últimos anos.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Escola Municipal de Música de Alvorada – Pedro Farias, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SMED), cujas atividades serão desenvolvidas nas dependências do CÉU das Artes de Alvorada, localizado à Rua Santa Catarina, nº 80, Bairro Sumaré, no Município de Alvorada/RS.
§ 1º A Escola Municipal de Música tem por finalidade oferecer formação musical e artística aos alunos da rede municipal de ensino, visando ao desenvolvimento educacional, cultural e social.
§ 2º Havendo disponibilidade de vagas e recursos, poderão ser atendidos membros da comunidade em geral, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos alunos da rede municipal.
Art. 2º. O corpo docente da Escola Municipal de Música será preferencialmente composto por profissionais do quadro do Magistério Público Municipal, podendo ser contratados, em caráter complementar, profissionais externos.
§ 1º Toda contratação de pessoal externo deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, observadas as normas legais vigentes.
Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Música correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Art. 4º. A organização didático-pedagógica e administrativa da Escola Municipal de Música será disciplinada por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0AF69359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº17/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos, pontuação e classificação:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:

1º LEODIR TERESINHA HEDLUND- 22 Pontos
2º NITIANE ALMEIDA GUERREIRO- 20 Pontos
3º MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BURKE- 14 Pontos
4º CATIUSCA FANK DIAS-12 Pontos
5º JULIANA DE CAMARGO VALENTINI- 10 Pontos
6º JESSICA FRONER- 10 Pontos
7º LAIZA LETICIA VISNIESKI DE OLIVEIRA- 10 Pontos
8º VALDINEI ALBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA-6 Pontos
9º VIVIANE GRACIELE ALF- 4 Pontos
10º MARIA DENISE SANGALLI- 3 Pontos
11º RAQUEL DO AMARAL TEIXEIRA-0 Pontos
12º SAMANTA DA SILVA RATH- 0 Pontos
13º DEISE MONTEIRO DA CRUZ- 0 Pontos
14º GISELE TAINARA WIEGERT ROSSI- 0 Pontos
15º SCHIRLEI DA ROSA SANTOS- 0 Pontos
16º LINDOMAR RODRIGUES DE VARGAS- 0 Pontos
17º TUANE CARINE LOPES- 0 Pontos
18º LUCIANE NESKE- 0 Pontos
19º VANESSA PEDROSO DA SILVA- 0 Pontos
20º KAUE SECCO RODRIGUES- 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E5E9C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5262/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5262/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3922, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – 9273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo Recursos
Detalhamento de Fonte: 4501 - Custeio – Atenção Básica de Média e Alta Complexidade

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – 10109 - Contratação por tempo determinado.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo Recursos
Detalhamento de Fonte: 4501 - Custeio – Atenção Básica de Média e Alta Complexidade

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AF4143CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5263/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5263/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 114.600,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3922, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
4.4.91.52.00 – 9953 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 114.600,00

Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 4002 – Alienação de Bens adquirido com recurso.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 114.600,00, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:49ECB90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 575/2025

Designa Servidor fiscal de contratos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, como fiscal dos Contratos nº 23/025, formalizado entre o Município e as empresas Auto Peças Rodacar Ltda, CNPJ nº 68.828.623/0001-90; contrato nº 24/2025, com a Empresa Tecnodiesel Bombas Injetoras Ltda, CNPJ nº 94.065.604/0001-60 e o contrato nº 25/2025, Empresa Juliane Cristina Metz Ltda, CNPJ nº 07.666.444/0001-00, para o conserto/retifica do motor do veículo da iluminação pública, caminhão FORD CARGO 815, ano/modelo 2011/2012, placas ITF2I41, com peças genuínas/originais de fábrica e mão de obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5ABF5FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3922/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3922/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – 9273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo Recursos
Detalhamento de Fonte: 4501 - Custeio – Atenção Básica de Média e Alta Complexidade

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – 10109 - Contratação por tempo determinado.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo Recursos
Detalhamento de Fonte: 4501 - Custeio – Atenção Básica de Média e Alta Complexidade

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B51667F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3923/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3923/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 114.600,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
4.4.91.52.00 – 9953 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 114.600,00
Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 4002 – Alienação de Bens adquirido com recurso.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício,

no valor de R$ 114.600,00, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8988D452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência Presencial nº 005/2025
b) Processo Licitatório nº 208/2025
c) Objetivo: Execução de obras relativas à execução de melhorias em uma edificação de alvenaria, do Pátio da Secretaria de Obras, com área total a reformar de 317,10 m² (mão de obra e materiais inclusos).
d) Fornecedores e Itens:
BELLA CONSTRUÇÕES LTDA 58.199.776/0001-62
No valor total de: R$ 100.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:A745951A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS JANELAS DE VIDRO (8mm, quatro folhas, 3,60m x 1,24m); DOIS VIDROS TEMPERADOS FIXOS COM PEITORIL (8mm, 2,80m x 2,25m); UM VIDRO TEMPERADO FIXO COM PEITORIL (8mm, 3,65m x 2,25m); e, UMA PORTA DE CORRER, QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR (mínimo 8mm, 3,50m x 2,26m), A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS INTERESSADAS:
NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021, ART. 75, § 3º, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE TER UMA CONCORRÊNCIA NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, DE MODO A PERMITIR QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO DIRETA MAIS VANTAJOSA, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA QUE INTERESSADOS POSSAM VIR A PARTICIPAR.

Durante o prazo assinalado (dias 11, 12 e 13/06/2025), as propostas podem ser enviadas no e-mail: barracao@pbarracao.com.br, até às 17 horas do último dia de prazo, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

Barracão/RS, 10 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:2277FB99

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2025
OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, UM (01) NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ E UM (01) NA PRAÇA 30 DE MAIO.
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2025
ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO: DEZ ANOS.
CONTRATADA: CARLOS GUSTAVO DE LEMOS.
CNPJ Nº: 37.779.305/0001-53.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, referente à Praça Luiz Dal Prá.

Barracão – RS, 10 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:45B92687

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2025
OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, UM (01) NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ E UM (01) NA PRAÇA 30 DE MAIO.
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2025
ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO: DEZ ANOS.
CONTRATADA: CRISTINA TESCK MESALIRA.
CNPJ Nº: 58.257.967/0001-33.
VALOR: R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) mensais, referente à Praça 30 de Maio.

Barracão – RS, 10 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:9289BEFA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de pavimentação com pedras regulares de basalto (paralelepípedos) da Rua Antonio Mainardes Brasil, popular Beco 900, Bairro São Valentim, Município de Barracão/RS, com aproximadamente 1.100m² a serem calçados e colocação de meio-fio de concreto pré-moldado 10x30 em ambos os lados, totalizando 440m.
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2025
ASSINATURA: 10/06/2025
PRAZO: O termo inicial do contrato será a partir da ordem de início emitida pelo setor de Engenharia do Município, com vigência de até três meses após o termo inicial
CONTRATADA: CONSTRU Z MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ Nº: 47.883.386/0001-90.
VALOR: R$ 216.913,12 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e treze reais e doze centavos).

Barracão – RS, 10 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:F70AEA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PE 008 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais elétricos, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Data de Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 25/06/2025**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **25/06/2025 às 09h01min**. Recebimento das Propostas: **das 09h00min do dia 12/06/2025 até as 08h59min do dia 25/06/2025**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no turno da manhã e das 13h00 às 17h00 no turno da tarde, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:3E807032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 49, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 49 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA Luto Oficial em virtude do falecimento do Sr. ENIO ALUISIO CERUTTI funcionário público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Barros Cassal, em virtude do falecimento do Senhor **ENIO ALUISIO CERUTTI**, funcionário público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Barros Cassal-RS, 10 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:1A2C4C84

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2025

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2025

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 90/2025.

Onde:

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de maio de 2025**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de maio de 2025 até 07 de novembro de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.779 de 5 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 10 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARCIO DE FREITAS BORGES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9B931001

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2025

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2025.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 91/2025.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, **a contar de 05 de maio de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de maio de 2025 até 04 de novembro de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.772 de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de junho de 2025.

.

JOVIANO ZAGO
Contratante

NEUDIR JANDRES MARQUES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C55BCC20

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 92/2025

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 92/2025

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 92/2025.

Onde:

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de maio de 2025**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de maio de 2025 até 04 de novembro de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.779 de 5 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 10 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

JANDIR GRITTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E4DEF22E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2025

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2025

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 93/2025.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2025,** podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2025 até 01 de novembro de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.771 de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 10 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MAICOM BATTISTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F524A6C3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2025

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2025

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 94/2025.
Onde:
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de maio de 2025,** podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de maio de 2025 até 04 de novembro de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.771 de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 10 de junho de 2025
.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARCOS ADENIR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:389C2BEC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2025

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2025.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 98/2025.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, **a contar de 05 de maio de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de maio de 2025 até 04 de novembro de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.772 de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de junho de 2025.

.

JOVIANO ZAGO
Contratante

FRANCISCO ROMILDO NUNES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C8485695

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que o processo licitatório que estava SUSPENSO encontra-se com o prazo de abertura para o dia 24 de Junho de 2025, ás 09:00 horas, através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9919EAEE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANA FATIMA GUISSONE JANDRES
CNPJ: 60.479.348/0001-35
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Faller, incluindo: - Organização e controle de uso dos horários do espaço esportivo; - Gerenciamento e cobrança de aluguéis para terceiros, conforme normas da administração pública; - Serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva; - Execução de reparos diversos na infraestrutura física do ginásio;
Dotações: 475 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$46.200,0 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência: 09/06/25 até 09/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FEB08814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para o Laboratório da EMEF Duque de Caxias. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 26 de junho de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 10 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:7403BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de junho de 2025, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 10 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B167025B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 –** Aquisição de telhas de fibrocimento e lonas para a Defesa Civil do Município. Propostas: até às 09:00h do dia 24/06/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 11 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4074B001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO (NA SEDE ADMINISTRATIVA), BEM COMO NOS SEUS ÓRGÃOS, TOTALIZANDO 23 (VINTE E TRÊS) PONTOS DE ATENDIMENTOS.
- ACRÉSCIMO DE UM PONTO DE INTERNET DENOMINADO "CENTRO DE CONVIVÊNCIAS - MOSTRA MIP"

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 14/07/2025 A 17/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:710759B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas.
Abertura: 25 de junho de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 10 de junho de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:E6A28CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 55/2025

EDITAL Nº 55/2025

PRORROGA PRAZO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO PSS nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que foi **PRORROGADO** até o dia **11/06/2025**, o prazo para apresentação de documentos, conforme ao disposto no item 12.1 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado para Monitor/Atendente de Creche, Monitor PCd 40h e Monitor PCd 20h.**
Butiá, 09 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7A4EC001

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 56/2025

EDITAL Nº 56/2025

TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 40/2025

Do Processo Seletivo Simplificado, Edital 40/2025, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado do Município de Butiá/RS, no cargo de Enfermeiro (a), para as vagas do quadro de

pessoal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Butiá/RS. O Exmo. Sr. **JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o Edital n. 40/2025, divulgado em 14 de maio de 2025 apresentou inconsistências e erros materiais em seu cerne;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que determina a revogação total do Edital e por consequência cancelamento do presente processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Federal n. 9.784/99, de 29 de Janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública: **A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, e poderá revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**

RESOLVE **Revogar** o Edital 40/2025 e **Cancelar** o Processo Seletivo Simplificado, até que um novo Edital e Processo Seletivo Simplificado adequado seja realizado. Todas as inscrições recebidas pela comissão serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito para as funções que foram descritas no Edital. Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 40/2025 (Revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeitos de novo processo seletivo ou concurso.

Butiá/RS, 10 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal de Butiá

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:73F86769

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 57/2025

EDITAL Nº 57/2025

TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 41/2025

Do Processo Seletivo Simplificado, Edital 41/2025, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado do Município de Butiá/RS, no cargo de Técnico (a) de Enfermagem (a), para as vagas do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Butiá/RS. O Exmo. Sr. **JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Edital n. 41/2025, divulgado em 14 de maio de 2025 apresentou inconsistências e erros materiais em seu cerne;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que determina a revogação total do Edital e por consequência cancelamento do presente processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Federal n. 9.784/99, de 29 de Janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública: **A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, e poderá revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**

RESOLVE **Revogar** o Edital 41/2025 e **Cancelar** o Processo Seletivo Simplificado, até que um novo Edital e Processo Seletivo Simplificado adequado seja realizado. Todas as inscrições recebidas pela comissão serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito para as funções que foram descritas no Edital. Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 41/2025 (Revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeitos de novo processo seletivo ou concurso.

Butiá/RS, 10 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal de Butiá

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA2940AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0668/2025

PORTARIA Nº 0668/2025
Em 10 de junho de 2025

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse da candidata **Ana Cláudia Rodrigues Rodrigues**, nomeada pela Portaria nº 0582/2025, de 12 de maio de 2025, para o Cargo de Professor – Projeto de Vida, com carga horária de 22horas, nos termos item 8.3, Capítulo VIII, do Edital n° 001/2023 do Concurso Público, por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 11 de junho de 2025, conforme Processo Digital nº 0002320-73-2025-3-00-0000-00.
Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,10 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AB4ECC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
CERTIDAO NEGATIVA AMBIENTAL 05/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição CERTIDAO NEGATIVA AMBIENTAL 05/2025, CERTIFICA para os devidos fins e para que produza os efeitos legais, que nada consta até a presente data, relativo à incidência de débitos ambientais, referentes ao Requerente Sr. DIAMANTINO MARQUES DOS SANTOS.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 04 de junho de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E8DC9B94

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 08/2025, onde declara que a atividade requerida pelo empreendedor BERNARDO LEO STRIEDER, é isenta de licenciamento ambiental, em resposta a solicitação feita via processo administrativo SMAMA n° 23/2025, que a atividade,não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA n° 372/ 2018, não necessitando licença ambiental, para a atividade de irrigação pelo método de aspersão ou localizada com barragem de 1,22Ha um carretel autopropelido com área de 18,91Ha- sendo área irrigada por faixa 2,66 Ha- CODRAM 111,43.
Barragem: Lat.:-28.277814° Long.: -54.633172°

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 29 de maio de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:235150A5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 09/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 09/2025, onde declara que a atividade requerida pelo empreendedor Adriano Torres Zago (Agroindústria de Mandioca). Localizada na Serrinha do Urubucaru, S/N, não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA n° 372/2018, sendo isenta de licenciamento ambiental por possuirárea construída de 103, 5 metros quadrado, o resíduo da agroindústria deverá ser compostado e usado para aduboou usado no trato animal.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 03 de junho de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:57968E16

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LO Nº 05/2025 ao empreendimento de PAULO PEDRO BORCHERT localizado no RINCÃO DO PESQUEIRO, para a atividade de: 111,42 - AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO – ÁREA ALAGADA 1,50has, Lat: -28.314700º; Long:-54.608200º; ramo de atividade 111,42. Área útil a ser irrigada 33,79has, sendo 2 pivôs com 19,88has e 13,91has. Potencial poluidor Baixo, Matrículas: 4780, 4810, 5017

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 04 de junho de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DB2F5987

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LO Nº 06/2025 ao empreendimento Vitoria Oliveira dos Santos, localizado a Rua Gregório Alves de Lima, 1417, Vila Assunção - Caibaté-RS, no ramo de atividade OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20).
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 30 de maio de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8E5A01AE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4266, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº 4266, DE 10 DE JUNHO DE 2025 que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 10 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EFF18246

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4267

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº4267, DE 10 DE JUNHO DE 2025 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR DO CARGO DE PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 10 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:33E6BC21

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4268

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº4268, DE 10 DE JUNHO DE 2025 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 10 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D147C41B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4269

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº 4269, DE 10 DE JUNHO DE 2025 que **ALTERA LEI 1516/1998, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 10 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E15931EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4753/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4753/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 09 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:61FBB914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4754/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4754/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 10 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0A4D662E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 56, DE 10/06/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/06/2025, à servidora ROSALIA SOUSA MARQUES, matrícula 10033, cargo de Assistente Administrativo, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.708/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 10/06/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. PREV.Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:EF56A07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 076/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 11 de junho de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **RAQUEL DE FARIA SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 12ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C00331D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.573, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Ciclista, a ser comemorada anualmente, na semana que compreende o dia 15 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial do Ciclista, com o objetivo de promover ações educativas, esportivas, culturais e de conscientização sobre o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, lazer e esporte.

Art. 2º. A Semana Municipal do Ciclista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom.

Art. 3º. As ações de divulgação, apoio logístico e estrutural para a realização da Semana Municipal do Ciclista deverão contar com recursos do orçamento municipal, provenientes de verbas destinadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Durante a semana comemorativa, o Poder Público poderá incentivar a produção e distribuição de material gráfico informativo, promovendo:

I – A valorização da bicicleta como meio de transporte urbano;
II – O resgate histórico da implantação da Ciclovia de Campo Bom, inaugurada em 23 de julho de 1977;
III – A educação para o trânsito, incentivo à mobilidade urbana sustentável e acesso à documentação histórica do patrimônio público relativo ao tema.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.612, de 06 de junho de 2017, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A3B81845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.589, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **NATALIA ZART KLAFKE** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:208F4AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.592, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de maio de 2025, da servidora **JESSICA MABEL SOARES TEIXEIRA MENEZES**, matrícula nº 13858, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 03 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.433, de 27 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2694498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.593, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **BETÂNIA MESQUITA LUCAS**, matrícula nº 4378**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **827 (oitocentos e vinte e sete)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS FILLIS SA IND E COM 20/03/1989 a 26/10/1989
F. XAVIER KUNST COMPONENTES P/ CALCADOS LTDA 22/04/1992 a 23/11/1992
PILOT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 21/09/1993 a 18/10/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:087DF0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.596, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VIVIANE FONSECA**, matrícula nº 5266, titular do cargo de Professora, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de junho de 2025, em conformidade com o Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 2.855/2005, Art. 1º parágrafo 4º.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A43F494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.603, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de maio de 2025, do servidor **JOSUÉ HENRIQUE BAUER**, matrícula nº 13793, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeado em 1º de abril de 2022, pela Portaria nº 55.168, de 28 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F067847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.604, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar, a partir de 13 de maio de 2025, a cedência do servidor **MAXIMILIANO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 12836, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal - Clarinetista, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cuja cedência ocorreu por meio da Portaria nº 58.692, de 17 de fevereiro de 2023 e foi prorrogada pelas portarias nº 60.578, de 28.12.2023 e nº 63.423, de 20.01.2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de maio de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12846A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.605, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JOSÉLIA CÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 15075, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível III, a partir de 09 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:555994E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.606, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SOLANGE TERESINHA LINDENMAYER,** matrícula nº 4858, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:069013FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.607, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 56.543, de 31 de agosto de 2022, que concedeu à servidora QUEILA GOMES DE OLIVEIRA, Gratificação para Desempenho de Função,

R E SO L V E:

Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Assistência Domiciliar da Enfermeira de Unidade de Saúde **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8714, a partir de 06 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5527125A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.608, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA ENFERMEIRA DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8714**,** para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1043302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.609, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 43.474/A/2017, de 1º de fevereiro de 2017, que designou o servidor FÁBIO ANDRÉ SCHWAN para Regime de Prontidão,

RESOLVE:

Cancelar o Regime de Prontidão do Enfermeiro de Unidade de Saúde **FÁBIO ANDRÉ SCHWAN**, matrícula nº 9157, a partir de 06 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:876E69A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.610, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ROGER WILLIAM SCHWENGBER**, matrícula nº 14212, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C30E46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.611, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 12606, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B01A7F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.612, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **VALDIR ROBERTO MENSCH**, matrícula nº 14709, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10FDB597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.613, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LEONARDO OLIVEIRA DE BRITO**, matrícula 15231, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F386A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.620, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA REQUISIÇÃO DE SERVIDORA À JUSTIÇA ELEITORAL – 105º ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando o Acórdão proferido no Processo Judicial Eletrônico nº 0600007-75.2025.6.21.0000,

RESOLVE:

Autorizar a requisição da servidora **MARJORY ANDREZA MOUSQUER**, matrícula nº 10117, titular do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas atividades junto à Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, pelo período de um ano, a partir do primeiro dia útil após o término de sua atual licença para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:02892AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 010/2025.

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Municipal 5.224/2021, que reestrutura o CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 5.224/2021, de 20/07/2021, que dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
Considerando a Portaria Conjunta No. 31 de 26/12/2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS/ Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a convocação da 14ª. Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial no município de Campo Bom, no dia 10/07/2025, das 8h as 12h e das 13h as 17h, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Lima e Silva, No. 68 – Campo Bom – RS.
I. A pré - conferência municipal de Assistência Social será realizada no dia 02 de julho de 2025.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **Tema Central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**".

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá Delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º - A "XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" será presidida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social e pelo recurso IGD-PBF (Programa Bolsa Família).

Artigo 7º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 8º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 10 de junho de 2025.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA
Presidente do CMAS Campo Bom - RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C314C53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I Ida Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria junto à plataforma SIMEC/SIGEMEC, de fornecedor exclusivo, para o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA , CNPJ 20.275.382/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 06 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:508AD0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUCIELE BEATRIZ LEBENS** 3ª colocada, para a vaga de **PROFESSOR II – Anos Iniciais,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.083/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:5128228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANA LUISA HERMANN** 5ª colocada, para a vaga de **PROFESSOR II – Anos Iniciais,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.083/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:7F0D71F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 682/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 682/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 193.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE.041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339014.000- Diárias pessoal civil .....R$ 7.000,00(2666)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE.041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339014.000- Diárias pessoal civil .....R$ 4.000,00(2667)
ELEMENTO DESPESA: 339093.000- Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00(2668)

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE.041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319013.000- Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00(36)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE.123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 24.000,00(2669)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços 3 P. Jurídica.... R$ 93.000,00(2670)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços 3 P. Jurídica.....R$ 60.000,00(2671)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) do superávit financeiro de 2024 fonte de recursos livres 1500 e no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por redução da seguinte dotação:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE.041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços 3 P. Jurídica.... R$ 3.000,00(42)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:0B1E1752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa WILLIAN LEPKE, CNPJ 59.704.824/0001-95 em face da desclassificação da proposta da empresa, referente ao Pregão Presencial n°06/2025, para prestação de serviços de horas máquinas para o município de Cândido Godói/RS

EMPRESA: WILLIAN LEPKE
CNPJ Nº: 59.704.824/0001-95
PROCESSO: Pregão Presencial n°06/2025

Analisando a Interposição de Recurso da empresa WILLIAN LEPKE, inscrita no CNPJ sob nº 59.704.824/0001-95, JULGO DESPROVIDO o recurso da empresa WILLIAN LEPKE. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso da Comissão de Contratação e o parecer da Assessoria Jurídica em anexo a Ata. Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 10 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D86BB0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 466/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **ROSI KELLY REGINA MARMITT,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA, regime estatutário,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 10 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:FDDAE122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 4.685/2025

Número de Contrato: 213/2025.
Objeto: Contratação de Espetáculo Teatral para a Semana do brincar no município de Capão da Canoa, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **21.898.584 RODRIGO AZEVEDO DE LIMA.**
CNPJ da Contratada: 21.898.584/0001-34.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Capão da Canoa, 10 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC671951

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 339/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 111/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/06/2025 às 10h00min e 17/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de pá recolhedora para uso da equipe de limpeza do município de Capão da Canoa.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2DE06347

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 342/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 112/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/06/2025 às 10h00min e 17/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de alimentos secos e gelados para preparo e fornecimento de refeições aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em eventos programados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86BDC06E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Solicitação de contratação de empresa de arbitragem para jogos de futsal realizado no município.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 403/2025.
CONTRATADA: LIGA OSORIENSE DE ARBITROS;
CNPJ N: 18.657.251/0001-09;
VALOR: R$ 18.630,00.
Capão da Canoa, 10 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E3407BB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução do serviço de sonorização, iluminação e disponibilização de grid do tipo backdrop para colocação de painel, incluindo locação e montagem dos equipamentos, para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 407/2025.
CONTRATADA: GERASONS SONORIZACAO LTDA;
CNPJ N: 94.083.797/0001-81;
VALOR: R$ 3.500,00.
Capão da Canoa, 10 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E04938A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 068/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Diagnóstico técnico Mini Pá Carregadeira JCB.
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 404/2025.

CREDOR: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA,
CNPJ N° 90.627.332/0001-93.
VALOR: R$ 3.968,80
Capão da Canoa, 10 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F684FE4D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 069/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Locação de imóvel para o depósito da merenda e Setor de Nutrição.
Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 409/2025.
CREDOR: Marli de Brito,
CPF N° 881.636.520-04.
VALOR: R$ 120.000,00
Capão da Canoa, 10 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01C74BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30

Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Data de abertura dia 27/06/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 30/2025. Objeto: Aquisição de uniformes para servidores. Data de abertura dia 26/06/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:FFD54EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTOS PÚBLICOS / CREDENCIAMENTOS

Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos para **CREDENCIAMENTO** de empresas para **Fornecimento de Brita, Pó de Brita, Pedrisco e Rachão,** a partir das **08h00min** do dia **11 de junho de 2.025.**

Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos para **CREDENCIAMENTO** de empresas para **Prestação de Serviços de Maquiagem e Penteado para integrantes da Corte de Soberanas e Corte da Terceira Idade,** a partir das **08h00min** do dia **11 de junho de 2.025.**

Retificação Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foram retificados os **Itens 2.1 do Capítulo II, 3.1, 3.3 e 3.3 "a" do Capítulo III, 4.1 do Capítulo IV e o Anexo IV** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021** o qual tem por objeto o credenciamento de empresas para **prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais.**

Editais e Retificação em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:705E02C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025
A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 031/2025, que consiste na contratação da empresa **E.A EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 60.386.112/0001-54, com sede Rua Carlos Raymundi, 1580, centro da cidade de Sananduva/RS, CEP99.840-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais de futsal, futebol sete, futebol onze e categorias de base a serem realizados pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD, previstos no calendário de eventos do Município, com estimativa de 150 jogos no período de 12 meses. A empresa deverá disponibilizar no mínimo dois árbitros e um mesário para cada jogo e realizar o relatório de sumulas dos jogos e campeonatos. A contratação é pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Caseiros/RS, 11/06/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:6640C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para acolhimento do idoso Nelson de Mattos Machado, conforme parecer emitido pela Equipe Técnica do CREAS, embasado em Despacho/Decisão Judicial nº 5001028-50.2025.8.21.0043/RS, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 041/2025
Contratado: *LAR DO IDOSO JAN WROBEL*

CNPJ: 92.905.173/0001-77
Valor Total: R$23.680,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Cerro Largo, 09 de junho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:5FFB146E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2816/2025**, para contratação de empresa para execução de serviços de construção de módulos de gavetas mortuárias no Cemitério Municipal Júlio Rosa, na Rua Bento Gonçalves, n.º 2301, em Charqueadas/RS. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 26 de junho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 11 de junho de 2025.

KLISMANN GONÇALVES PRZYGODENSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:F9DFB6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 49/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 49/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.328, de 09 de maio de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 26 de maio de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Médico Ginecologista	Vanessa Faresin Rodrigues

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de junho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:DE4BA19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município, processo administrativo n° 173/2023, modalidade pregão presencial n° 17/2023.
a) Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,05/litro, no item Gasolina comum e à diminuição no valor de R$ 0,14/litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0D0B2FF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município, processo administrativo n° 173/2023, modalidade pregão presencial n° 17/2023.
a) Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,10/litro, no item Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5ECE2353

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas tipo rolo screen para a sala da Secretaria de Administração - Setor de Engenharia, com o objetivo de proporcionar controle da luminosidade, conforto térmico e melhores condições de trabalho aos servidores públicos.
CONTRATO Nº 101/2025
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001-90

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2B76580A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 04/2025
OBJETO: locação do imóvel, com área mínima de 85,47 m², situado na Rua Sete de Setembro, nº 868, Bairro Centro, no Município de Chiapetta/RS, de propriedade do Sr. Diego Kremer dos Santos, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.
CONTRATO: Nº 100/2025
CONTRATADA: DIEGO KREMER DOS SANTOS
CPF: 815.487.960-34

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:08052661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATO - REVITALIZAÇÃO PRAÇA BERTELLI EM ÁREA DE 4140 M²

Prefeitura Municipal do Chuí
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Estrada ERS 699 nº 484, CEP: 96255-000
Chuí-RS Fone (53) 3265-1118
Site: http://www.chui.rs.gov.br

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO: Concorrência
Nº 32/2025

CONTRATO Nº31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: GOMES URBANA - ARQUITETURA DE PAISAGISMO E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.546.414/0001-59

OBJETO:
Revitalização da Praça Bertelli, com área de 4140m², conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital e demais anexos.

VALOR:
R$ 485.299,99
(quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PAGAMENTO:
De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

VIGÊNCIA:
10/06/25
24/10/25

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:272F3762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 023/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5040/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
GRACIELI SANTOS LIMA	Auxiliar de Creche	5º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AB2A1E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Mercedes Benz de placas JCI-9H69, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais)

Cotiporã, 10 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8008D034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE TÉCNICOS DAS ADMINISTRAÇÕES FAZENDÁRIA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAIS
CNPJ nº 87.671.822/0001-82
OBJETO: Associação do Município na ARTAFAM - Associação Riograndense De Técnicos Das Administrações Fazendária E Tributária Municipais, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea “F”, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

Cotiporã/RS, 10 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0DC34A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CONTRATADA: **PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 59.131.289/0001-20
OBJETO: contratação de empresa especializada para o conserto da máquina motoniveladora Case 845B, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2025
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sendo R$25.100,00(vinte e cinco mil reais) de peças e R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 10 de junho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ABA03650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Mercedes Benz de placas JCI-9H69, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 129/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais)

Cotiporã, 10 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:683F4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE TÉCNICOS DAS ADMINISTRAÇÕES FAZENDÁRIA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAIS
CNPJ nº 87.671.822/0001-82
OBJETO: Associação do Município na ARTAFAM - Associação Riograndense De Técnicos Das Administrações Fazendária E Tributária Municipais, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea "F", da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 031/2025.
VALIDADE: Até 31/12/2025

Cotiporã/RS, 10 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:738C2C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 76/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 76/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: STUDIO JR ARTIGOS DE ARTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.
VALOR: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 04/06/2025 **VIGÊNCIA:** 04/11/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: PATRICIA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:54FA7129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 77/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 77/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (EM ESPÉCIES, DIMENSÕES E QUANTIDADES ESPECÍFICAS A SEREM DEFINIDAS EM PLANILHA ANEXA) PARA REPAROS EMERGENCIAIS NA PONTE, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA ESTRUTURAL E A CONTINUIDADE DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
VALOR: R$ 17.009,30 (DEZESSETE MIL E NOVE REAIS, COM TRINTA CENTAVOS)
INICIO: 05/06/2025 **VIGÊNCIA:** 05/07/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:75EED073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 78/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 78/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:41CF7832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 79/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 79/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: PEDRO FELIPE MEOTTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:85363F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 80/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 80/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 2.673,22 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: VIVIANE LOPES FRAGA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8D54D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 81/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 81/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 2.400,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:50AE75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 82/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 82/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: C.F. MELGARECHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 5.809,98 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CÍNTIA FONTE MELGARECHO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2830928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 83/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 83/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KALINOVSKI e KALINOVSKI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: VOLNEI KALINOVSKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:26112BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 84/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 84/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 7.438,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: RAFAEL RIGO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:40F379E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 85/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 85/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: NERCI LINCK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:467FDB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 86/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 86/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 11.000,95 (ONZE MIL, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:41D2B6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 87/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 87/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CALMED SERVICOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 1.110,00 (HUM MIL, CENTO E DEZ REAIS)
INICIO: 10/06/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MAYARA LOPES PEREIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E7161018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
DECRETO Nº024/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Fundo Municipal de Saúde	
819-339339-0040- outros serviços de terceiros P.J.	R$680.000,00
Total	**R$680.000,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco		
81348- sicredi fopag	0001	680.000,00
Total geral R$		**680.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de Maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 08 de Maio 2025.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3D6921F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025. Objeto: Contratação de seguros de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS. Empresa(s) vencedora(s): GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02– Valor R$ 20.175,00;

Derrubadas/RS, 10 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9A7A0A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATO Nº 048/2025 Dispensa Eletrônica Nº 015/2025 Processo Administrativo Nº 042/2025 Contratado(a): TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 08.389.661/0001-62 **Objeto:** Contratação de empresa para adequação do veículo Van Renault Master, com instalação de porta automática lateral e poltronas reclináveis, com todos os matérias e mão de obra incluso.**Valor total:** R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 05/06/2025 a 04/08/2025.**Assinatura:** 05 de Junho de 2025.
Derrubadas/RS, 05 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:BD6E7094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 Pregão eletrônico nº 13/2025 Contratado: ABEGG & CIA LTDA, CNPJ nº 97.881.098/0004-18. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum.**Valor:** Passando a ser o valor de R$ 6,46 o litro(seis reais com quarenta e seis centavos). **Assinatura do termo:** 05/06/2025.

Derrubadas/RS, 05 de junho de 2025

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:5685B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025 Dispensa Eletrônica nº 012/2025Contratado: Claudete Eckhardt Muller CNPJ 24.657.284/0001-51. **Objeto:** Aquisição de mais 3(três) grades para boca de lobo no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 158-2014-339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor:** R$ 1.800,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais) **Assinatura do Termo Aditivo**: 05/06/2025

Derrubadas/RS, 05 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:312BEB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a contar de 04/06/2025 a 13/06/2025, referente ao período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2024.

Oitenta (80) dias de licença-prêmio, do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:374F9C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros para comporem a comissão municipal de seleção, para o preenchimento de vagas temporárias para os cargos de Enfermeiro e Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, conforme Edital nº 012/2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de seleção, para o preenchimento de vagas temporárias para os cargos de Enfermeiro e Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, conforme Edital nº 012/2025, devendo a comissão emitir parecer sobre a classificação dos candidatos inscritos, mediante a avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição, observando os critérios estabelecidos no referido Edital.

Membros da Comissão:

Carine Andreia Anklam – Psicóloga.
Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli - Professora.
Vera Silvana Didonet Kuntz – Enfermeira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:735656E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **MARCOS CESAR STEINKE,** CPF nº ***.614.290-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Motorista**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8FFCDF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **ALDAIR SELLE**, CPF nº ***.746.560-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Motorista**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:ABD8FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **ANDERSON HERGESSEL,** CPF nº ***.127.720-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Motorista**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8CB6B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **DIONES DA SILVA RIBEIRO,** CPF nº ***.246.900-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Motorista**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3F61E54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **MARCELO SPEROTTO,** CPF nº ***.423.740-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Motorista**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:24B09EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **GUILHERME WEBLER,** CPF nº ***.266.930-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Motorista**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:83D288DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **JULIANO DAVI HABITZREITER,** CPF nº ***.257.160-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Operador de máquinas**, Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:38406CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **NELCI LUIS GAVIRAGHI,** CPF nº **.699.200-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Operador de máquinas**, Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:DFA2B383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** o candidato **ALVARO VICENTE,** CPF nº **.321.260-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Operador de máquinas**, Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8555AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** o candidato **VITOR GOETZ,** CPF nº **.286.490-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Operador de máquinas**, Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:5967F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** o candidato **JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA,** CPF nº ***.781.920-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Operador de Máquinas**, Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D851E9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a candidata **LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA,** CPF nº ***.703.860-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:52A03532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a candidata **ELISIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** CPF nº ***.734.240-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e Remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:869C7CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a candidata **ILIANI SALA DIERINGS,** CPF nº ***.095.190-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e Remuneração.
Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4BCD6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* a candidata **JANDERLI GRAFFUNDER,** CPF nº ***.256.090-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:788D34B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* a candidata **LUCIANE KOCHEMBORGER,** CPF nº **.331.410-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FBF33000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* o candidato **RAMON ULISSES AGNOLETTO**, CPF nº ***.493.250-**, aprovado no concurso público Edital

01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Agente Administrativo Auxiliar**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6º Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2DE789F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR* a candidata **ANDREIA SCHUSTER,** CPF nº ***.366.310-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Técnico em Agropecuária,** Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FE263EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor municipal, como Gestor de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DESIGNA

O servidor municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Gestor de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F690A74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 10 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2025, que ***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO*** da candidata **ANDREIA SCHUSTER,** CPF nº ***.366.310-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Técnico em Agropecuária,** Padrão 07 (sete), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9204B981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s), conforme estabelecido pela Secretaria de Gestão Pública.
Data: 24/06/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FF6D73BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de Pneus novos e Câmaras pneumáticas para uso da Frota de Veículos do Município de Dom Feliciano/RS.
Data: 25/06/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:95E531C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LEITE– CNPJnº21.602.276/0001-10– Termode Concessão De Uso nº 001/2025.Concessão de bens públicos.Assinado:10/06/2025

OLDAIR HOFFMANN– CPFnº000.904.870-79E ELIZETE STEIN HOFMANN – CPF nº999.207.000-53– TermodeAdesão ao Programa de Incentivo "Suíno uma Alternativa Sadia". Lei Municipal nº 2.003/2017, combinada com a Lei nº 2.173/2019. Pagamento parcial de juros-Assinado:10/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:B905B735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o(a)candidato(a)abaixo relacionado(a)conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rafael Trindade da Silva	Motorista	26º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,11 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1438F2CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Priscila Meneghetti Eger	Professor de Geografia	12º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:AC849FB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vilson Schussler	Motorista	24º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,10 de junho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:020D5361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.409, DE 10 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), e dá outras providências.
.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FAE6A054

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.410, DE 10 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a afetação de imóvel público de propriedade do Município de Encruzilhada do Sul para fins de construção da sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPS.

.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C97AFEFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1080/2025 RETIF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 26/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 26/2025**, sendo: 1) Altera-se o "**descritivo do Objeto" dentro do Portal de Compras Públicas**, pois estava divergente com o descrito no Edital e no LicitaCon. 2) Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **26-06-2025 com** abertura da sessão públicas às **09:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:35A20F04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1111/2025 INEXIGIBILIDADE 13/2025

PROCESSO Nº 1111/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA (CNPJ: 43.739.124/0001-04**), visando serviços de estudos técnicos e **Consultoria para Cálculo Atuarial e Projetos de Lei para Reforma da previdência no Município,** através da Secretaria da Fazenda. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e f" da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 10-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:2A802237

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 09/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 09/2025**, sendo: Altera-se o Item **16 e 19** do Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar **e** Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **30-06-2025 com** abertura da sessão públicas às **09:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:960D88FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 24/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 24/2025**, sendo: Altera-se a planilha do Item 01 e do anexo II do Edital **e** Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **27-06-2025 com** abertura da sessão públicas às **09:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:21DC259F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERAMGEM LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 148/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
Objeto: serviços de enfermagem.
Valor: 371,51

Data Assinatura: 08.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUCAS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 089/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 002/2023
Objeto: serviços de realização de exames laboratorais de analises clinicas.
Prazo: 05.07.2025
Data Assinatura: 04.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 0082024
Objeto: reforma predio do CRAS.
Prazo: 29.05.25
Data Assinatura: 29.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADRIANO DA SILVA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 183/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: prestação de serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil, de interesses do municipio, no território do municipio.
Prazo: 13.07.25
Data Assinatura: 13.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EDSON PANSERA PORTELA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 185/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: prestação de serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil, de interesses do municipio, no território do municipio.
Prazo: 13.07.25
Data Assinatura: 13.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO ADEMIR ELZINGA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 184/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
Objeto: prestação de serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil, de interesses do municipio, no território do municipio.
Prazo: 13.07.25
Data Assinatura: 13.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA MEDICA FARDIN SIGNOR LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 097/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023
Objeto: prestação de serviços médicos, clínico geral, na realização de consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, desenvolvimento de ações educativas individuais e coletivas, visitas domiciliares e atuação nos programas desenvolvidos pelo Município
Valor: 23.383,99
Data Assinatura: 15.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 175/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023
Objeto: fornecimento de óleo diesel S10 e S 500.
Valor: redução do S10: 5,72 e S500: 5,64.
Data Assinatura: 14.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA KR LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 001/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICAO CREDENCIAMENTO 010/2023
Objeto: serviços de fisioterapia na UBS.
Prazo: 06.06.2025
Data Assinatura: 06.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 230/2024
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENICA PUBLICA PRESENCIAL 002/2023
Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ, áre total de 4.333,96m².
Valor: 86.174,15(supressão)
Data Assinatura: 21.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AMME – ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 193/2024
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 003/2024
Objeto: serviços médicos (consultas médicas) nas especialidades constantes do anexo a pacientes encaminhados pelo Município.
Prazo: 22.05.25
Data Assinatura: 22.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE LAUX TURISMO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 101/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023
Objeto: prestação de serviços de transporte a estudantes que frequentam instituições de ensino na cidade de Erechim, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado.
Prazo: 23.05.26
Data Assinatura: 23.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 099/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025
Objeto: prestação de serviços de transporte a estudantes que frequentam instituições de ensino na cidade de Erechim, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado.
Prazo: 23.05.26
Data Assinatura: 23.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 056/2024
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2023
Objeto: execução de construção da nova sede do ctg Recanto do Xirus.
Valor: 22.695,67(reequilíbrio)
Data Assinatura: 07.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GILSON BRUN
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 146/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024
Objeto: serviços para a desenvolvimento de oficinas de atividades físicas (dança, alongamento, exercícios aeróbicos) para desenvolvimento de oficina voltadas ao público feminino no município de entre Rios do Sul – RS
Valor: 581,91

Data Assinatura: 30.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 0082024
Objeto: reforma predio do CRAS.
Valor: 959,37
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FELIPE SECCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 177/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 002/2025
Objeto: serviços técnico especializados de assessoria e consultoria jurídica no que consiste na implantação e acompanhamento da execução da nova lei de licitações e da lei geral de proteção de dados para o Poder Executivo local, no processo legislativo, normativo e administrativo próprio, conforme a necessidade e demanda.
Prazo: 30 dias
Data Assinatura: 30.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLA CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 092/2025
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL 002/2025
Objeto: para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, das obras de conclusão do CTG, localizado na Rua São Paulo, 1330, área urbana da sede do Município
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 09.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Contrato Adm.: 114/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº033/2025
Objeto: execução do plano de prevenção e proteção contra incêndio do ctg municipal.
Valor: 59.999,99
Data Assinatura: 05.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Contrato Adm.: 115/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº031/2025
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a gestão pública, voltada para a modernização administrativa e o fortalecimento do planejamento estratégico municipal.
Valor: 4.000,00
Data Assinatura: 05.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CRISTIANE JESSICA BABINSKI ESPORTES
Contrato Adm.:116/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025
Objeto: serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de oficinas de artes marciais, com ênfase no Karatê.
Valor: 4.800,00
Data Assinatura: 05.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COM. CULTURAL RADIO AMIGOS FM
Contrato Adm.:120/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025
Objeto: parceria por interesse público com entidade da sociedade civil Associação Cultural Radio Amigos, serviços de carácter cultural e informativo.
Valor: 2.800,00
Data Assinatura: 08.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA
Contrato Adm.:121/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 4.952,00
Data Assinatura: 19.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.:122/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2024
Objeto: tubo de concretos.
Valor: 7.980,00
Data Assinatura: 19.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO PRO SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO
Contrato Adm.:123/2025
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2025
Objeto: parceria por interesse público com entidade da sociedade civil com vistas a otimizar, a ampliar o suporte as forças de segurança pública local, buscando a ampliação e a melhora da estrutura física, operacional e de efetivo local, dando melhores condições para a execução das ações de segurança pública.
Valor: 2.100,00
Data Assinatura: 19.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTATICA KR LTDA
Contrato Adm.:124/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2025
Objeto: serviços especializados de fisioterapia a pacientes do município, consistentes em fisioterapias clínica, ortopédicas, traumatológicas, neurológicas e rpgs (reeducação postural global), respiratória.
Valor: por sessão ou por hora (40,00 e 60,00)
Data Assinatura: 22.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: J. C. M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA
Contrato Adm.:125/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 049/2024
Objeto: ar condicionado para secretaria de saude.
Valor: 4.293,00
Data Assinatura: 22.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANA CAROLINA POLTRONIERI
Contrato Adm.:126/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2025
Objeto: serviços especializados de fisioterapia a pacientes do município, consistentes em fisioterapias clínica, ortopédicas, traumatológicas, neurológicas e rpgs (reeducação postural global), respiratória, e também, para atuação junto ao centro de atendimentos especiais à crianças, joão pedro souza dos santos, fisioterapia pelo método aba - análise do comportamento aplicada.
Valor: por sessão ou por hora (40,00 e 60,00)
Data Assinatura: 22.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CARINA SANTOS DE OLIVEIRA
Contrato Adm.:127/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 049/2024
Objeto: incentivo de que trata o artigo anterior consistente na cessão de uso por um período de **05(cinco) anos**, permitida a prorrogação, de uma edificação em alvenaria de área aproximadamente de 216,64m², localizado junto a permissão do parque náutico, em condições de uso.
Prazo: 05 anos.
Data Assinatura: 22.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA
Contrato Adm.:128/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025
Objeto: atendimento do paciente JOÃO ARI DOS SANTOS, que necessita de atendimento diferenciado, residente no Município, atendimento esse considerado especial e demais necessidades perante seu diagnóstico, em atendimento a determinação médica e do serviços social.
Valor: 4.000,00
Data Assinatura: 26.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ROBERTO CARLOS DE LUCA
Contrato Adm.:129/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025
Objeto: Aquisição de 100 cestas basicas, contendo gêneros alimentícios, para distribuição emergencial para a população local, em face de evento climático adverso do tipo estiagem, conforme Decreto Municipal 2749/2025, homologado pelo Estado e pela União.
Valor: 23.362,00
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SETIMTITON LTDA
Contrato Adm.:130/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus.
Valor: 5.133,60
Data Assinatura: 26.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTAIR BARP
Contrato Adm.:131/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano letivo de 2025.
Valor: 3.960,00
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANILO MESCHINO TORMEN
Contrato Adm.:132/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano letivo de 2025.
Valor: 751,10
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GLEISON LAZARI
Contrato Adm.:133/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano letivo de 2025.
Valor: 17.580,00
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JEAN CARLOS MARMENTINI
Contrato Adm.:134/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano letivo de 2025.
Valor: 6.900,00
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCO E MARTINELI LTDA
Contrato Adm.:135/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano letivo de 2025.
Valor: 4.200,00
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO
Contrato Adm.:136/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano letivo de 2025.
Valor: 26.625,00
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA
Contrato Adm.:137/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de camaras de pneus.
Valor: 1.799,70
Data Assinatura: 30.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FELIPE SECCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contrato Adm.:138/2025
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 003/2025
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de apoio jurídico preventivo e institucional, com foco na organização de procedimentos administrativos, no planejamento estratégico da gestão pública e no fortalecimento da estrutura organizacional do Município.
Valor: 10.000,00
Data Assinatura: 30.05.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Maio de 2025.

IRSON MILANI **-**
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:EA47BBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
PORTARIA AGER 001.2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, manda à publicação a presente PORTARIA: Portaria AGER n° 001/2025 que dispõe sobre a criação de Grupo de

Trabalho Multidisciplinar para estudo e proposição de adequações ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico e às Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A íntegra do documento está no site https://www.agererechim.rs.gov.br

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:85BC6BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 138/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 138/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alana Guadagnin	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 10 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B09AB80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e assistência técnica para manutenção corretiva da Usina de Asfalto e Solos 40/60 – 150 toneladas por hora da marca Margui, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **MARGUI MAQUINAS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 502.504,40**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 10 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:490BFF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **J BARAZETTI TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor total estimado de **R$ 455.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 10 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0C459038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 DO PROCESSO Nº 63/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA

OBJETO: Venda de licença de uso de plataforma digital para o monitoramento e gestão dos programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo Município, por meio de aplicativo para smartphones, tablets e outros dispositivos móveis que utilizam sistemas operacionais Android e IPhone, possibilitando aos envolvidos no processo o monitoramento e a avaliação dos objetivos, metas e ações propostas, incluindo a implantação, treinamento, atualização, manutenção corretiva e avaliativa e suporte técnico.

VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) anual.

VIGÊNCIA: 09/06/2026

ERVAL SECO-RS, 09 DE JUNHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:F37B20D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO PE 27/025

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 27/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 09/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE FORMA CONTÍNUA.**
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que cancelou a suspensão da sessão e altera os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.
Com novo edital RETIFICADO publicado.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 01 de Julho de 2025 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 01 de Julho de 2025 a partir das 09h30min.
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 26 de junho de 2025 às 23:59 horas
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO:Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:ED6645AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO D.L 218-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1304/2024
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50240/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 50240/2024 por mais 4 (quatro) meses, a contar a partir de 08 de maio de 2025 até 07 de setembro de 2025, do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
O contrato poderá ser extinto a qualquer momento, visto que se encontra em tramitação o processo Eletrônico 1089-2024 para abertura de Pregão para a contratação de serviço de lavanderia.
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 14.133/2021, no que couber.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATADA:ECOLAV LAVANDERIAS LTDA
CNPJ: 50.586.440/0001-40
Data da assinatura:05/05/2025
FUNDAMENTO: Lei 14.133.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:BAECD174

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - FRACASSADO - DE 49/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025
OBJETO: Aquisição de duas escadas, destinadas ao atendimento das demandas da equipe de manutenção predial.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 14 de Maio de 2025as 10:00 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7594E78C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE
(LIXEIRAS E SUPORTE DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5F30EC13

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:13189C87

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 57/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:82346482

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

DESIGNAR CLEO ZORZI MONTANARI PARA SUBSTITUIR MARIANA DURANTI GOMES

MONTAGNA DURANTE SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:
DESIGNAR Cleo Zorzi Montanari, Contador, Estatutário, matrícula nº 1000, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutária, matrícula nº 30808, durante seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, com percepção da FG, no período de 23/06/2024 a 20/10/1991, atuando como Diretor Administrativo vinculado ao Prev-Esteio.

Esteio, 09 de junho de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:695D8330

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

PRORROGAR DESIGNAÇAO DE CLEO ZORZI MONTANARI PARA SUBSTITUIR MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA DURANTE SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

PRORROGAR designação de Cleo Zorzi Montanari, Contador, Estatutário, matrícula nº 1000, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, durante seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, com percepção da FG, no período de 21/10/2025 a 19/12/2025, atuando como Diretor Administrativo vinculado ao Prev-Esteio.

Esteio, 09 de junho de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:BD4E0AE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.593 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:457F3082

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 124/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 124/2023
Segundo Adendo
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2208/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 32.578.382/0001-21
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2025, até 11 de junho de 2026.
Valor: R$117.972,00 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais).
Assinatura: 02 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:20DF381B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 239/2025

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou, APLCON CONSTRUCOES EIRELI - EPP, com sede na Av. Assis Brasil, N. 1723 sala 301 – Bairro Passo da Areia, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 91010-005, inscrita no CNPJ N. 15.245.364/0001-09, na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS - CONTRATO 014/2025. Trata-se de análise acerca da Notificação Extrajudicial nº 140/2025, encaminhada à empresa, tendo em vista que, ao se emitir a Certidão Negativa de Débitos Correcional (CND Correcional) da empresa, por meio de consulta ao sistema CEIS, foi identificada a existência de sanção aplicada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, declarando-a inidônea e suspensa temporariamente para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos. Após a análise da defesa prévia e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, por meio do Memorando nº 2025025353 (fl. 511), a Procuradoria Geral do Município (PGM) emitiu o Parecer – Despacho nº 961261/2025 (anexo), que determina: a) pela rescisão contratual, com base no Item 3.4 da Tomada de Preços 13/2023 c/c o item 4.7 da CLÁUSULA QUARTA e com a alínea "a", item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 014/2025, bem como nos arts. 78, I e 79, I, e 87, IV da Lei 8.666/93; b) pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Esteio, por dois anos, com base na alínea "f" do item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 014/2025, bem como do art. 87, III da Lei 8.666/93; c) pela publicação da decisão no veículo oficial do Município, nos termos do art. 109, I, "f" e §1º da Lei n.º 8.666/93, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Diante do exposto, NOTIFICAMOS a contratada APLCON CONSTRUCOES EIRELI - EPP, já devidamente qualificada, da RESCISÃO CONTRATUAL e aplicação da SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ESTEIO, POR DOIS ANOS, e bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentar recurso, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Esteio, 06 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6F8D867D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5190/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rafael Penteado Gaia, Coordenador de Gestão Municipal (CC-5) na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE) a contar de 22/05/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5937F588

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5191/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Marina da Rosa Staudt, Diretor (CC-7) no Gabinete do Prefeito (GP) a contar de 02/06/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E7A49F26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5192/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Juliana Poitevin Elias, Assessor de Governo (CC-3) na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH) a contar de 02/06/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:127780D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5193/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3947/2025, que nomeou Liliane Magnólia Zanchi, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:54B6E35F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5194/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4323/2025, que nomeou Larissa Moreira de Souza, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 27º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C2EE4E34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5195/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3670/2025, que nomeou Izadora Dias de Souza, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 26º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:60ABCFC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5196/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3671/2025, que nomeou Roselaine Soares Machado Vinkoski, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 29º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1EA414C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5197/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rubilara da Costa Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C551F9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5198/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Montano Zamboni, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 28º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F5820882

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5199/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cláudia de Moraes Bandeira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 29º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A5B272F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5200/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deise Elisabeth de Oliveira Moreira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 35º lugar - Final de Fila, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AAE71281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5201/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Suane Siqueira Lucas, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 42º lugar - Final de Fila, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:14099E6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5202/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ariberto de Farias Bauermann Filho, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Artes, 24 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3CC47826

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5203/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pablo Rodrigo Bes Oliveira, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 1º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ED8F4FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5204/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Helena Kruse de Castro Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 19º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B0EEBFCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5205/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Claudia Patricia Varela Dias, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CF241441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5206/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silvia Juliana Baptista Juliani de Paula, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 21º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 11/06./025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:680DCB35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5207/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Gonçalves de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 42º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AC2FFF07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5208/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Débora da Rosa de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 43º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 11/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:85DAF966

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5209/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 09 de junho de 2025, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Bruna Salles velho - Matrícula nº 31678 - Nutricionista - Período 23/02/2022 a 22/02/2025 - Aprovada.

- Wagner Rosa Vicari - Matrícula nº 47226 - Nutricionista - Período 10/05/2021 a 04/10/2024 - Aprovada.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:093740D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5210/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, 12(doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2025 e 18(dezoito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AEC4E334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5211/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/05/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:15B6C66C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5212/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Delaide da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46816, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C404795F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5213/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, 30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE93190F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5214/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 3(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/05/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5B93E0DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5215/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, 3(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/05/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A407A233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5216/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 a 3/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:27F65EE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5217/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubilara da Costa Oliveira, Arquiteto, Estatutario, matrícula nº 31821, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:032FA7E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5218/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2025 até 30/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6885832C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2025
CREDENCIADO: **ALFA LABOTARÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 92.860.667/0012-35;
O Município de Fagundes Varela, torna público o credenciamento da empresa Alfa Laboratório LTDA, inscrita
no CNPJ nº 92.860.667/0012-35, para prestação de serviço de análise de exames:

ITEM	TIPO DE EXAME	LIMITE ANUAL (FÍSICO)	VALOR POR ANÁLISE
01	Análise de exames anatomo-patológico para congelamento/parafina	200	R$ 24,00
02	Análise de exames citopatologico cervico-vaginal microflora	300	R$ 6,97

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9A7C9B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais ambulatoriais, para consumo nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CA51244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de equipamentos relógio com sistema de tratamento de ponto, para utilização em prédios públicos do Município de Flores da Cunha, a fim de registrar a jornada de trabalho dos servidores públicos

municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CB96384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para janelas de prédios pertencentes ao Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C4950C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional para capacitação em Inteligência Artificial, que será realizada nos dias 11 de junho, 9 de julho e 13 de agosto de 2025.Alegre – RS..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:D26CFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Pagamento da anuidade de 2025 da ARTAFAM, que possibilitará o direito a participação de cursos e/ou congressos realizados pela entidade, sem pagamento de taxa de inscrição.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:FA30740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra para a Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizado no dia 11 de junho de 2025..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:FEDDDC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
Processo nº 315/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ORGANIZA RPPS: ENTREGAS, REUNIÕES E ROTINAS INTERNAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Aquisição de inscrição para participação no Organiza RPPS: Entregas, Reuniões e Rotinas Internas, Promovido Gestor Um Educação Ltda.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) pela inscrição da servidora Gildara Costa Massaro Machado.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 852 (Principal: 850)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores participantes do Conselho Fiscal e Deliberativo e Comitê de Investimentos além do

cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 10 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:70ACB13A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 276/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 276/2025
Processo nº 314/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Brinquedos Pedagógicos para Educação Especial, para atender as demandas desta secretaria e da Emenda Impositiva acerca do objeto, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diárias das escolas beneficiadas, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ESCREVENDO COM A TYTA – QUADRO ORIENTAÇÕES DE PRÉ ESCRITA	R$ 96,60	R$ 96,60
02	01	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS – MDF – 12 PC – CX. MDF	R$ 294,00	R$ 294,00
03	01	JOGO – MESA MALUCA – CX. DE PAPEL	R$ 324,80	R$ 324,80
04	02	PP – CONECTANDO FORMAS – 80 PC – EMB. POT	R$ 48,30	R$ 96,60
05	01	BALANCINHO CENTOPEIA – MAD. – 31 PC – CX. PAPEL	R$ 256,20	R$ 256,20
06	01	SEQ LOGICA VIDA – MDF – 16 PC – CX. MAD.	R$ 53,20	R$ 53,20
07	01	CUBO DE ATIVIDADES – EVA – 12 PC – EMB. PLAST	R$ 258,30	R$ 258,30
08	01	KIT PRANCHA DE EQUILIBRIO – 3 ITENS – MDF – CX. PAPELÃO	R$ 254,80	R$ 254,80
09	01	ALINHAVOS VOGAIS – MDF – 5 PC E 5 CAD. – CX. PAPEL	R$ 55,30	R$ 55,30
Material:				**R$ 1.689,80**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.689,80**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **NELSON DIEHL**
CNPJ **91.768.838/0001-85**
R JOSE MARIA FERNANDES, **330**, **SANTO ANDRE,** CEP **99.900-000**, **GETULIO VARGAS, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato de cumprir emenda impositiva 2025 n° 74 – Seila Ferreira.
2.2 – Dos preços

Empresa: **NELSON DIEHL**
CNPJ nº **91.768.838/0001-85**
Valor global R$ 1.689,80 – (mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa: **ROQUE BRUNO FRITZEN COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ nº **87.814.588/0001-03**
Valor global R$ 1.743,00 – (mil setecentos e quarenta e três reais) – desclassificado;

Empresa: **SERGIO RENATO RODRIGUES DE MEDEIROS**
CNPJ nº **91.768.879/0001-71**
Valor global R$ 1.796,00 – (mil setecentos e noventa e seis reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Administração/ Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria de Administração/ Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2309/2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 866/1443

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Ana Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0, Secretaria de Saúde e fiscalizador Maurício Penteado Oliveira - Mat. 1378-1, Coordenador Pedagógico.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:238A7F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 053/2025_Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de microinformática e instalação de rede para a Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 27 de junho de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:0A50D723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2012/2025. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição de peças para o veículo, PLACA PBQ9E64 ANO 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 87.126.785/0001-21 e COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08**,novalor total de R$ 2.292,90.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 162/2025 - COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 87.126.785/0001-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012/2025. Objeto: Aquisição de peças para o veículo, PLACA PBQ9E64 ANO 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 40,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 167/2025 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.965.225/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012/2025. Objeto: Aquisição de peças para o veículo, PLACA PBQ9E64 ANO 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 2.252,90. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:DA108DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 912/2025

Dispensa por Limite nº 190

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA SUBSTITUIÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NA QUADRA DO LOTEAMENTO BELA VISTA. ESTA AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE OS REFLETORES EXISTENTES NO LOCAL ENCONTRAM-SE DANIFICADOS, ALÉM DE GERAREM UM ALTO CONSUMO DE ENERGIA, POR SEREM DE TECNOLOGIA ULTRAPASSADA, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CIGAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICO LTDA

CNPJ: 09.721.504/0001-75

ENDEREÇO: Beco José Paris, 675, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ R$ 1.723,52

Glorinha, 06 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:675BD82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2025

Dispensa por Justificativa nº 191

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, cujo objeto é , para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 02.520.829/0001-40

ENDEREÇO: Rod. BR 480, 180, BARÃO DE COTEGIPE/RS

VALOR: R$ R$ 155,00

Glorinha, 06 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5FE36ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 890/2025
Dispensa por Limite nº 192

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA (EMPENHO 2283/25 CANCELADO)**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: IIP INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA
CNPJ: 10.735.713/0001-57
ENDEREÇO: RUA CONSDE DE PORTO ALEGRE, 110, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 37.400,00

Glorinha, 09 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:ECD2F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2025
Dispensa por Limite nº 193

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DO MATERIAL SE FAZ NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA PARTE DA COZINHA, PARA A LIGAÇÃO DO FORNO ELÉTRICO, A INSTALAÇÃO EXISTENTE NÃO COMPORTA O MESMO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: GLORINHA – MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 89.218.333/0001-03
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.373,74

Glorinha, 09 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:1472697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°194/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2025

Dispensa por Limite nº 194

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DO MATERIAL SE FAZ NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA PARTE DA COZINHA, PARA A LIGAÇÃO DO FORNO ELÉTRICO, A INSTALAÇÃO EXISTENTE NÃO COMPORTA O MESMO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JORGE FAGUNDES DA SILVA

CNPJ: 02.777.733/0001-62

ENDEREÇO: Estrada da Portão, 890, GLORINHA/RS

VALOR R$ R$ 455,10

Glorinha, 09 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:308C9A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°195/2024

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 195

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA MAIO/2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Lavinia Vitoria Correia Dos Santos
CNPJ: 057.026.550-95
ENDEREÇO: Rua Odone da Silva Dutra, 97, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 500,00

Glorinha, 09 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:CDE9A056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°196/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 196

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA MAIO/2025, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Silvio Roberto Silva Da Silva
CNPJ: 665.407.200-68
ENDEREÇO: Rua da Glória, 121, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 350,00

Glorinha, 09 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:37D95204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 197

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Julia Silva Das Neves Soares
CNPJ: 033.476.340-12
ENDEREÇO: Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 24161, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 200,00

Glorinha, 09 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E69176BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°198/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2025

Dispensa por Limite nº 198

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 8(OITO)TATAMES DE EVA PARA USO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. JÚLIO

RIBEIRO DE CASTILHO, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: MAURICIO GOULART CORREA

CNPJ: 07.078.441/0001-55

ENDEREÇO: AV SERTORIO, 4197, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ R$ 687,20

Glorinha, 10 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:6261D67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2025
Dispensa por Limite nº 200

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) CAIXAS DE SOM ATIVA 18 POLEGADAS 1500 WATTS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E LAZER**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AB+ COMÉRCIO ON-LINE LTDA
CNPJ: 46.873.140/0001-75
ENDEREÇO: AV JULIO SCHWENGBER, 2044, SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS
VALOR R$ R$ 7.775,90

Glorinha, 10 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0A826D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°201/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 931/2025
Dispensa por Limite nº 201

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA NOVA MANGUEIRA DE GÁS (COM UMA VÁLVULA E DUAS ABRAÇADEIRAS) PARA SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA UTILIZADA ATUALMENTE NA COZINHA DO CRAS**, para a SECR. MUN. CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL.

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 89.218.333/0001-03
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 71,91

Glorinha, 10 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:928942F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 245/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do contrato 245/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2023

CONTRATADO: COMPTON CONSULTORIA EM RADIOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob on.º 07.790.473/0001-82

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 211/2023, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2025 a 12/06/2026, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor global mensal do presente Contrato é de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos ecinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
PROCESSO DIGITAL: 14142/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:224FB033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 071/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTENEGRO
CNPJ: 87.305.686/0001-07
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 103.645,20
VIGÊNCIA T.A.: 10/06/2025 A 09/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

Harmonia/RS, 11 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:57D8B8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 21/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 21/2025 e ratifico a contratação com a empresa **RAQUEL RAUBER**

MASSOTERAPEUTA ESPECIALIZADA EM MASSAGEM HUMANIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.754.034/0001-14, com sede na Av. João Pessoa, nº 504, Bairro Centro, município de Humaitá/RS, para prestação de serviços técnicos profissionais para aplicação de práticas integrativas e complementares em saúde a serem realizados junto à Unidade Básica de Saúde de Humaitá/RS, pelo valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Humaitá/RS, 10 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F587963E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3466 / 2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$1.175.966,30 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º I
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 80.000,00
3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo .....R$. 50.000,00
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo .....R$. 30.000,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.50.41(1500-0000) Contribuições.....R$.173.000,00
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.30.93(1501-0000) Indenizações e Restituições.....R$ 1.327,25
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 20.000,00

Art. 7º III
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.14(1500-1001) Diárias.....R$. 10.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.94(1540-0031) Indenizações Trabalhistas.....R$. 30.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04(1605-4504) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 2.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.90.32(1621-4050) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 4.560,00

Art. 7º IV
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
4.4.90.52(2621-4011) Equipamento e Material Permanente.....R$. 50.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
4.4.90.52(2621-4293) Equipamento e Material Permanente.....R$. 51.845,02
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
4.4.90.52(1621-4293) Equipamento e Material Permanente.....R$. 2.052,22
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(2621-4011) Material de Consumo .....R$. 82.431,81

Art. 7º VI
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1600-4500) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 50.000,00
0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias no Estádio, Centro Esportivo e Quadra de Esportes
4.4.90.51(1700-1197) Obras e Instalações.....R$. 238.750,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 200.000,00
3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo .....R$. 60.000,00
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(1540-0031) Equipamento e Material Permanente.....R$. 40.000,00
Total .....R$. 1.175.966,30

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 50.000,00
3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 110.000,00
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 173.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 20.000,00
3.3.90.39(1501-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$. 1.327,25

Art. 7º III
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39(1500-1001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1605-4504) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 2.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1621-4050) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 4.560,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2621-4011) FMS – Atenção Básica.....R$. 132.431,81
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2621-4293) FMS – Equipam Mat Permanente..... R$. 51.845,02

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1600-4500(3110) Transf Min Saúde Emenda Parlam.....R$. 50.000,00
Arrec a maior Rec Vinc 1621-4293 Transf Min Saúde Emenda Parlam.....R$. 2.052,22
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1197 Transf Min Esporte Quadra Esportes.....R$. 238.750,00
Arrec a maior Rec Vinc 1540-0031 Transf Fundeb.....R$. 300.000,00

Total.....R$. 1.175.966,30

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de junho 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de junho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:0DEEDDE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°367/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor municipal para a função de Gestor da parceria celebrada com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N° 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 30 do Decreto Municipal n° 2.834/2016,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Servidor EDSON TELLES DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 4.040-1, para a função de GESTOR da parceria celebrada com a OSC **Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.
Art. 2° São atribuições do gestor:
I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II -Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como-as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras,
10 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:146B98F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER. Diogo Bandarro Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, a vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025 (Processo Administrativo nº 018/2025)**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa para aquisição de Toner para impressora HP Color LaserJet Pro MPF M479fdw da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá conforme Documento de Formalização de Demanda -DFD 018/2025 e respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **CONTRATADA:** MATEUS BARROW DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.100.241/0001-33, pelo valor total de R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Ibirubá/RS, 09 de junho de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:990A6A30

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 059/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 045/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público por este Edital, a alteração do cronograma, conforme relacionado abaixo:
1. ALTERAÇÕES:
1.1 – No item 1.1 do Edital de Abertura, fica alterado o cronograma de procedimentos abaixo relacionados com as novas datas:
Período das inscrições – 15/05/2025 à 20/05/2025.
Publicação das Inscrições Homologadas – 21/05/2025.
Análise dos currículos / Publicação do resultado preliminar – 22 e 23/05/2025.
Recursos do resultado preliminar – 26/05/2025.
Divulgação dos convocados para Prova Prática – 27/05/2025.
PROVA PRÁTICA – 11 e 12/06/2025.
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática – 13/06/2025.
Recursos da Prova Prática – 16/06/2025.
Julgamento dos recursos – 17/06/2025.
Aplicação do critério de desempate e Publicação do Resultado Final – 18/06/2025.
1.2 Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:50FE59C5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 060/2025

DIVULGA LISTA DE CONVOCADOS E NOVAS DATAS E HORÁRIOS PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **LISTA DE CONVOCADOS E NOVAS DATAS E HORÁRIOS PARA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo para Contratação de **OPERÁRIO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
007	CRISTIANO COSTA DA SILVA
008	LUIZ RAFAEL FERREIRA
011	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS
006	VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA

Os candidatos relacionados deverão se apresentar na **Secretaria de Obras** junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, localizada na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro – Ibirubá/RS, nos dias **11 e 12/06/2025**, às **14 horas**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1385D6E1

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 127-2025 – Processo 191-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRAFICA E EDITORA IBIRUBA LTDA - CNPJ 90.330.622/0001-70, para aquisição de 2000 (Dois mil) folders em papel reciclado 90g, 4x4 cores, no tamanho 15cm x 21cm, frente e verso, para divulgação do novo roteiro da Coleta seletiva, pelo valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:584B611E

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 39-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 007-2025/ PROCESSO 192-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas, localizadas em Ibirubá/RS, para fornecimento de mão de obra e material para a recuperação de placas de sinalização viária já instaladas nas vias públicas no município, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 11 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:595A1553

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 261/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 003/02 e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de 12 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido o art. 16-G e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º na Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 16-G Aos servidores efetivos do quadro de Agentes de Trânsito e Sinistros, devidamente capacitados e habilitados para atuarem como Civis Auxiliares de Bombeiros (CAB), e que desempenham rotineiramente funções técnicas específicas de Bombeiro, Socorrista e Resgatista, será concedido um adicional de responsabilidade técnica, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a ser pago mensalmente, sob a denominação de *'Adicional Civil Auxiliar de Bombeiro – CAB*.

§ 1º Para fazer jus ao adicional, o servidor deverá comprovar cumulativamente:

a) Certificação no Curso de Condutor de Veículos de Emergência – CVE;
b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria 'C' ou superior;
c) Estar em efetivo exercício no regime de escalas de plantão de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso, em turnos organizados conforme a rotina operacional dos serviços de emergência e resgate, devendo comprovar carga horária compatível com as funções descritas no *caput*;
d) – Formação específica como Civil Auxiliar de Bombeiro – Curso de Operador Básico, ministrado pela Academia de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, conforme

regulamentações da Portaria nº 001/CBMRS/2019 e da Portaria nº 083/CBMRS/2022.

§ 2º O adicional será devido exclusivamente enquanto o servidor estiver no efetivo exercício das atividades descritas neste artigo, sujeitando-se às exigências técnicas, operacionais e regimentais das funções.

§ 3º O servidor, submetido ao regime especial de trabalho, atuará em escala de serviços ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem direito a horas extras ou adicional de sobreaviso. Esse regime justifica a natureza indenizatória do adicional correspondente, destinado a compensar os encargos extraordinários da função e a impossibilidade de fruição de horas extras.

§ 4º O valor do adicional previsto no Art. 16-G será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à remuneração dos servidores municipais.

§ 5ºO presente adicional não será incorporado ao salário dos servidores e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem será computado para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e não se incorporará aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, bem como não terá caráter contributivo previdenciário." (NR)

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1DCD3EF2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.187/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera e Acresce Dispositivos na Lei Municipal Nº 1.898/02 e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 020/2025, de 25 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 2º e seus §§ 1º, 2º, 3º e §4º, e acresce os §§ 5º e 6º, ao mesmo artigo, da Lei Municipal nº 1.898, de 27 de dezembro de 2002 e alterações, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Poderão ser parcelados mediante novação, os débitos inscritos em dívida ativa, inclusive os que estiverem em cobrança judicial, mediante formalização do respectivo termo e do pagamento a título de entrada, do montante de 10% (Dez por cento) do valor total do débito, respeitado o seguinte número de parcelas:
(...)
§ 1ºO valor da parcela não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da Unidade Fiscal do Município.
§ 2ºEstando o débito em cobrança judicial, este será suspenso pelo prazo de vigência do parcelamento.
§ 3ºO atraso de uma parcela poderá levar ao protesto do título em cartório e no caso de cobrança judicial, a retomada antecipada da execução fiscal.
§ 4ºIncidirá durante o parcelamento juros de 12% (doze por cento) ao ano.
§ 5º Em caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá sobre as mesmas, os encargos previstos naLei Municipal nº 510/74-Código Tributário Municipal.
§ 6º O vencimento da primeira parcela será sempre no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Parcelamento. " (NR)

Art. 2º Acresce o Art. 2º-A, na Lei Municipal nº 1.898, de 27 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A - Não será realizado novo parcelamento ao contribuinte que possuir pendências de parcelamento anterior não quitado.

Art. 3º Acresce o Art. 2º-B, § 1º, incisos I, II e III, e os §§ 2º e 3º, ao mesmo artigo, na Lei Municipal nº 1.898, de 27 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

Art. 2º-B -A solicitação de parcelamento deverá ser realizada exclusivamente pelo titular do débito, mediante a comprovação da titularidade, ou por procurador com poderes específicos.

§ 1º Consideram-se comprovantes de titularidade:
I - A matrícula atualizada do imóvel, caso se trate de IPTU e/ou taxas vinculadas ao imóvel;
II - Contrato social da empresa, caso se trate de ISS e/ou taxas vinculadas à empresa;
III - demais documentos comprobatórios pertinentes a cada caso específico, a critério da Administração Municipal.
§ 2º Caso o titular do débito seja falecido, a solicitação deve ser realizada por inventariante, mediante apresentação da certidão de óbito do contribuinte falecido e o comprovante de nomeação como inventariante.
§ 3º Se o titular do débito for falecido e não tenha sido aberto o inventário, a solicitação pode ser realizada por qualquer um dos herdeiros, mediante a apresentação da certidão de óbito do contribuinte, acompanhada de comprovação de que não foi aberto inventário judicial ou extrajudicial, com a anuência de todos os herdeiros (declaração com assinaturas reconhecidas em cartório). "
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6B02B7BA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (2 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **M DE CAMPOS ACADEMIA** – CNPJ: 47.378.418/0001-09, para os itens 3 e 4 do edital, tudo em perfeita legalidade,

obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BC719E78

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (2 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **MAIARA SCHWANKE FREDRICH 98217020078** – CNPJ: 33.616.603/0001-71, para o item 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DDD1AC73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 19-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de tintas e materiais complementares para pintura de meios-fios visando a manutenção da sinalização viária do município, conforme solicitação do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 16-2025

Contratada: FERNANDES E JACOBY LTDA
CNPJ 16.929.059/0001-07
Itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10
Valor: R$ 80.385,50

Contratada: BERWANGER & CIA. LTDA
CNPJ 89.117.907/0001-49
Item: 2
Valor: R$ 10.200,00

Contratada: PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 58.753.217/0001-52
Item: 3
Valor: R$ 5.200,00

Contratada: RIO GRANDE COMÉRCIO DE TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 43.484.269/0002-84
Item: 4
Valor: R$ 5.200,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E948890

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão pública da saúde, com foco na reorganização dos processos de regulação, diagnóstico situacional da rede, qualificação da atenção primária e suporte na execução de programas federais e estaduais, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 038-2025
Contratada:: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.458.224/0001-33
Vigência: 10/06/2025 a 09/09/2025
Valor Mensal: R$ 5.100,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:23F299A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada em grupo teatral para 20(vinte) apresentações de conscientização dos alunos em escolas situadas no Município de Ibirubá/RS, que participam dos Programas Saúde na Escola (PSE) e Geração Consciente (GC),
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 115-2025
Contratada: PATRICIA PREDIGER HORBACH
CNPJ: 12.844.090/0001-86
Vigência: 10/06/25 a 09/11/2026
Valor: R$ 8.400,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA1D084B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 006-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 51-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SARAH TRENTINI DOS SANTOS
CNPJ: 55.238.156/0001-05
Objeto: a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, 20 horas semanais.
Item: 5
Prazo: 09/06/2025 a 09/06/2026
Valor Hora: R$ 56,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67F074F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0072/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0072/2025

Contratado: 3F LTDA
OBJETO: Processo de compra referente a aquisição de licença do software OrçaFascio, para o DEPLAN, Setor de Projetos de Engenharia, 1 UNIDADE. **Valor:** R$ 8.991,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:DAB52436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2025 – FAMURS

Suspensão do Edital de Dispena Eletrônica nº 0009/2025
O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 10/06/2025, do recebimento e abertura do Edital de **Dispensa *Eletrônica nº 0009/2025***, Processo nº 3432/2025, Contratação de empresa para desenvolvimento do PROJETO BÁSICO/LEGAL DE ARQUITETURA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a ampliação da atual Unidade de Pronto Atendimento 24horas Municipal transformando-o em um HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP) de baixa e média complexidade, criando uma unidade de internação clínica e unidades de apoio técnicos e logísticos de suporte, devidamente aprovado junto a Vigilância Sanitária Estadual (CEVS/RS), após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7C56E216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0056/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 10/06/2025, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0056/2025***, Processo nº 3278/2025, Referente a contratação de licenças Software AutoCAD versão LT da Autodesk. Assinatura por 3 anos, para análise de impugnações.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:28D71C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1162/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta nos Processos nº **4.510/2019 e nº 14.430/2021** (cópia parcial do Proc. nº 4510/20219) e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/1990, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, III e XI da Lei Municipal nº 64/1990, por parte da servidora **ROSELMA COSTA**, Professora Área I, matrículas nº 72 e nº 443, referente as falhas constatadas pela Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 399/2019, por meio de Relatório Conclusivo acolhido pelo Senhor Prefeito, assim sintetizado:

"... versa sobre supostas irregularidades nos processos de compras de materiais de construção no Contrato Administrativo nº 044/2.018, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E8E8AD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1163/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta nos Processos nº **4.510/2019 e nº 14.429/2021** (cópia parcial do Proc. nº 4510/20219) e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/1990, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, III e XI da Lei Municipal nº 64/1990, por parte do servidor **GIOVANI PEREIRA DE SOUZA**, atualmente na função de Secretário Municipal de Pesca, matrícula nº 18.048, referente as falhas constatadas pela Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 399/2019, por meio de Relatório Conclusivo acolhido pelo Senhor Prefeito, assim sintetizado:

"... versa sobre supostas irregularidades nos processos de compras de materiais de construção no Contrato Administrativo nº 044/2.018, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE…"
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2E9355CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1164/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **2.427/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o dano causado pelo servidor **Júlio César Porto Figueiredo**, Matrícula 17.103, data em que conduziu o veículo abaixo mencionado.
A abertura da Sindicância Administrativa se faz necessária, tendo como finalidade apurar o fato descrito no **Memorando nº 094/2021**, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme segue abaixo:
"...esclarecimentos referente ao dano causado no veículo Renault Kwid de placa JAI5C81..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 02 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7D437A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1165/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.749/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido na garagem da Prefeitura Municipal de Imbé, de acordo com o Memorando nº 0392/2021, expedido pelo Secretaria Municipal de Transporte.
"… De acordo com o descrito, foi constatado o desaparecimento de 03 (três) estepes pertencentes aos veículos de placas IYJ8484, IYJ8E82 e IYO0425, todos da Secretaria Municipal de Transportes…"
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:52D343FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1166/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **4.367/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar o agente causador da suposta violação ao Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964,

conforme descrito no Memorando nº 868, de 15.04.2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:
"*... Em atenção ao parecer nº 033/2021, do Procurador Especial do Gabinete, à folha nº 14 do Processo nº 3.629/2021, recomenda-se a instauração de Sindicância ...*"
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BFF76F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1167/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 4.751/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para resolução do fato descrito por meio do Memorando nº 001/2021 – Tesouraria, expedido no dia 26 de abril de 2021.
"… Ressalta-se a abertura da Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração e busca de esclarecimentos em relação ao pagamento de fornecedor, em tese, indevidamente..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E57C694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1128/2025, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1168/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1128/2025, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 27 de maio de 2025, a Portaria nº 1128/2025, que EXONEROU a servidora **Camila Pelissoli Trois,** matrículas nº 16.795 e nº 18.390, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2494/2022 e nº 327/2025, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, respectivamente, junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

•
Onde se lê: "... EXONERA A PEDIDO, a partir de 26 de maio de 2025, …conforme Processo Eletrônico nº 5.486/2025, ...";

•
Leia-se: "... EXONERA A PEDIDO, a partir de 27 de maio de 2025, ...conforme Processos Eletrônicos nº 5.486/2025 e nº 5.537/2025. …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D53C4117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1053/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1169/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1053/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1053/2025**, que NOMEOU **PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS MENEZES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FAEA8886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 835/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1170/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 835/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 043/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Institucionalização do paciente B. V. da R., em Clínica Psiquiátrica.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 043/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020,
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 835, de 02/04/2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C081B7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1062/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1171/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1062/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1062/2025**, que NOMEOU **AMANDA MELOS ZWOBODA RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CF20B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1172/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, ARLENE DA SILVA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:675D542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1173/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ILLA MAYRA ALMEIDA MAIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 12º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EB73F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1174/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DEIZE OLIVEIRA DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 124º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6EB9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1175/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **LARISSA DA SILVA MONGELO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 125º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FA3F8454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1176/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DÉBORA FERREIRA MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 126º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B308437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1177/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANA MANÉA DOS SANTOS CAZARA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 127º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3D21AFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1178/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro Geral", nomeada por meio da Portaria nº 352/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de	
Augusto Agrícola Munhoz	02/03/2022	Motorista	02/03/2025	
Berenice Aquino Garcia	14/03/2022	Servente	14/03/2025	
Daniel Santanna Guzzo	25/03/2022	Cuidador Social	25/03/2025	
Edson Gomes Colombo	02/03/2022	Motorista	02/03/2025	
Erica Tiemi Suzuki	20/5/2022	Agente Administrativo	20/05/2025	
Fernanda Silva da Silva	04/04/2022	Assistente Social	04/04/2025	
Graziele Rejane Pinto de Azevedo Seitenfus	31/03/2022	Servente	31/03/2025	
Luciano Passos Beretta	22/03/2022	Motoris	22/03/2025	
Roni Peterson Silva Berro	03/03/2022	Motorista	03/03/2025	

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F8CC6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2025 "SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 847/2024"

PORTARIA Nº 1179/2025

"SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 847/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 17 de abril de 2025, as servidoras **Keila Costa da Silva,** matrícula nº 12.390 e **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, indicadas como membros da Comissão Processante Especial, instaurada por meio da **Portaria nº 847/2024** (Processo Administrativo nº **16.229/2023**), pelas servidoras abaixo relacionadas:

- **Alessandra Ferreira da Silva,** matrícula nº 6.381
- **Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347

A presente Comissão contará com o assessoramento jurídico-administrativo da servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 15.847.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:503037C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 213/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

PORTARIA Nº 1180/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 213/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA a Portaria nº 213/2025 e **NOMEIA,** a contar de 1º de junho de 2025, a "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

- **Alessandra Machado;**
- **Elenice Rojas da Silva Lopes;**
- **Mônica Fritsch;**
- **Monique Rosa da Silva; e**
- **Nalanda Aparecida Goulart Motti.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E07F3911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1181/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 02 de junho de 2025, o senhor **Cleomar Martins dos Santos,** para exercer a função de **Assessor Especial, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:01BB4F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2025 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1182/2025

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de maio de 2025, o servidor **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 344/2008, para ocupar o cargo de Biólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, conforme Processo Eletrônico nº 5.604/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A419C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 738/2025 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 1183/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 738/2025 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 103/1991, alterada pelas Leis Municipais n° 564/1999 e 1141/2008, REVOGA, a contar de 30 de maio de 2025, a Portaria nº 738/2025 e NOMEIA o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, passando a constar com os seguintes representantes de Entidades:

I – Mesa Diretora – Eleita para o mandato de Julho/2022 a Junho/2025:
a) Presidente:
Milene Pinheiro Machado (Secretaria Municipal de Saúde)
b) Vice-Presidente:
Roberto Luís Morch (Associação Comunitária Imbé – Braço Morto)
c) 1° e 2° Secretários:
Cláudia Ferraro Athayde (Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS)
Edson Moreira de Oliveira (Associação de Moradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII)
d) Secretário Executivo:
Alexandre Junges (Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO/RS)

II – Representantes do Conselho:
a) Segmento: Trabalhadores da Saúde

•
Alexandre Junges (titular) e Karoline da Silva Feliciano (suplente) – Cons. Regional de Fisioterapia – CREFITO/RS;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1183/2025.

•
Cláudia Ferraro Athayde (titular) e Marcus Vitor de Oliveira (suplente) – Cons. Regional de Odontologia - CRO/RS;

•
Elisandra Brulinger Valim (titular) e Caroline Pimenta de Oliveira (suplente) - Cons. Regional de Enfermagem - COREN/RS;

•
Márcio Denis Corrêa (titular) e Maurício Machado Ferreira (suplente) - Cons. Regional de Farmácia - CRF/RS.

b) Segmento: Governo

•
Érika Vicente de Jesus (titular) e Aline Saraiva Ramos Sandi (suplente) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•
Milene Pinheiro Machado (titular) e Marly Moraes Lima (suplente) – Secretaria Municipal de Saúde;
•
Rodrigo Daniel Pereda (titular) e Lino Geraldo Vargas Moura (suplente) – Gabinete do Prefeito.

c) Segmento: Prestadores de Serviço

•
Marco Antônio Linhares dos Santos (titular) e Noslen Rodrigues de Souza/Daiane Nunes Moresco/Priscila Silveira Neto (Suplentes) – Hospital Tramandaí/IMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 03, Portaria nº 1183/2025.

d) Segmento: Usuários

•
Edson Moreira de Oliveira (titular) e José Paulo Pereira (suplente) – Associação de Maradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII;

•
Roberto Luís Morch (titular) e Clóvis Heberle (suplente) – Associação Comunitária Imbé – Braço Morto;

•
Anilson Oliveira (titular) e Bruno Machado – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Nordeste;

•Ketelin Rodrigues Andrade (titular) e Ana Caroline Custódio (suplente) – INCLUSIVA Rede de Apoio aos Autistas Região Sul;

•
Leanira Kesseli Carrasco (titular) e Miriam Pureur (suplente) – Rotary Club de Imbé;

•
Kátia Jaqueline Sassi (titular) e Flávio José de Souza Júnior (suplente) – EMATER;

•
Augusto da Rosa Padilha (titular) e Eduardo Eisenhut (suplente) – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé - ASCAMARI;

•
Rita Maria Ferret de Castro (titular) e Diego Falcão Nunes (suplente) – Associação dos Moradores e Amigos do Balneário Ipiranga.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7CF7E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1185/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Jéssica Lima da Silva	18/04/2022	Professor Área I	18/04/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:651141B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1186/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 831/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente ao comparecimento em Audiência Judicial junto ao Fórum de Tramandaí, realizada no dia 15 de maio de 2025, em cumprimento ao mandado de intimação.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
12.369	Régis Soster Santa Maria	1,5h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:59415D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1187/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 827/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no dia 23 de maio de 2025, junto ao Pronto Atendimento 24H - Centro.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
17.362	Jane Cristina de Castro Dias	0,5h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E6D4AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1188/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 04 de junho de 2025, a servidora **Márcia Cristiane Oliveira Esfolha,** matrícula nº 18.206, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 088/2025, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.786/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:947133F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2025 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 1189/2025

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 1º de junho de 2025, a ex-servidora **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, indicada como membro da Comissão Processante, instaurada por meio das Portarias abaixo relacionadas, pela servidora **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886:

Portaria	Processo
2023/2024	3.574/2024
064/2025 e 065/2025	3.576/2024
2229/2024	8.940/2024
1663/2024	9.143/2024
2208/2024	14.670/2024

SUBSTITUI, também, a partir de 31 de março de 2025, o servidor falecido **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões instauradas pelas Portarias acima citadas, pela Assessora Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 15.847.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DF223376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1190/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de junho de 2025, a servidora **Juliana Selle Vinskoski,** matrícula nº 12.620, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 072/2016, para ocupar o cargo de Professor Área II - História, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.830/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:566D7B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1191/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 037/2025, tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para futura aquisição de móveis destinados as escolas da rede municipal de ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Márcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 037/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A86BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2013/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1194/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2013/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2022, que tem como objeto a aquisição de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal, sem fornecimento de aparelhos, a ser executada de forma contínua, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, de acordo com a Ata de Registro de Preços 09/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2021, conforme Pedido de Compra nº 219/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnica em Informática
Fiscal de Contrato	Livynston Brouwenstyn Cavalheiro	17585	Técnico em Informática

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1194/2025

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 004/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2013, de 11/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FA2D358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2057/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1196/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2057/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 034/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento de peças de reposição para as 03 (três) Câmaras Frias da marca Biotecno que estão localizados na Sala de Vacinas de Mariluz, Sala de Vacina da Nova Nordeste e na Sala da Epidemiologia, conforme Pedido de compra 842/2024, Processo nº 5425/2024.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Camila D'Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 034/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2057, de 22/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C28046AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2056/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1198/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2056/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa por inexigibilidade por um período de 12 meses, podendo ser renovado, com início em abril/2023. Contratação necessária para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de acordo com plano de manutenção e modelo de cada equipamento, com estimativa de peças para Câmara Fria da Marca Indrel. Mandamos está solicitação de contratação na forma de inexigibilidade pois a empresa Indrel detém carta de exclusividade da marca, conforme documentos em anexo. Indicação de Portaria de Gestores e Fiscais de Contrato de Serviço: 55/2023 de Material por haver estimativa de peças: 56/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Camila D'Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 022/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2056, de 22/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C38F4A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 836/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1201/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 836/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 110/2023, que tem como objeto a contratação do Residencial Terapêutico para a prestação de serviços de institucionalização/acolhimento em cumprimento ao Processo nº 073.1.16.000593-6, referente à internação em clínica especializada do paciente L.A.F.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 110/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 836, de 02/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7048A72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 837/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1202/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 837/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 055/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados – internação psiquiátrica devido a institucionalização do menor H.R.A.O, conforme medida de proteção Nº 5003836-84.2015.8.21.0073/RS do Ministério Público do Estado do RS, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra Nº 1165/2023, processo Nº 10.455/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 055/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1202/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 837, de 02/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:75136A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1203/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1409/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1203/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1409/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 050/2024, que tem como objeto a contratação do Residencial Terapêutico de longa permanência para a prestação de serviços de institucionalização/acolhimento em cumprimento a decisão Judicial do Processo nº 073/5.17.0000581-3, referente a internação em clínica especializada do paciente A.L.Z.M.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 050/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1203/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1409, de 02/07/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F2BC6B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1204/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1716/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1204/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1716/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 020/2023, que tem como objeto o aditamento de alteração na cláusula primeira do contrato nº 020/2023, com a inclusão da locação de uma sala comercial, no valor de R$ 600, 00 (seiscentos reais), por mês, totalizando o valor mensal da locação do contrato R$ 3.100, 00 (três mil e cem reais) por mês, sendo o imóvel

localizado na Av. Brasil, 1443, lote 31, quadra 57, Bairro Presidente no Município de Imbé, onde será instalado o consultório odontológico junto ao prédio onde está instalada a Equipe USF Nova Nordeste, iniciando em julho de 2023, seguindo sua vigência junto ao contrato.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 020/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1204/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1716, de 07/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C9E52DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1205/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1728/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1205/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1728/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, Grupos A, E e B, para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 053/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1205/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1728, de 07/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:34D11A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1206/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1718/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1206/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1718/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 037/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gases oxigênio medicinal em cilindros de capacidades conforme segue: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7m³ e 8 a 10m³, fornecidos por empresa especializada em período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 037/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1206/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1718, de 07/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C9096A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1207/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1463/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1207/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1463/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 099/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças de reposição e conexões para equipamentos e periféricos de uso Odontológico das unidades Odontológicas do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Cláudia Ferraro Athayde	17365	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 037/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1207/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1463, de 11/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:091FD8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1208/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1720/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1208/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1720/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 105/2023 que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Osório, 275, Centro, na Cidade de Imbé/RS, matriculado no RGI de Tramandaí/RS sob o nº 114.975, para instalações do Centro de Atendimento em Saúde (CAS) do Programa TEAcolhe, destinado para o atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e suas famílias, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	18448	Enfermeiro Programa de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato

Administrativo n° 105/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1208/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1720, de 07/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BEB8992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1209/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, que tem como objeto a abertura de expediente, para futura contratação de empresas referente a manutenção de veículos leves, e motocicletas do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espíndola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista – Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Rafael Rossler da Rosa de Souza	17373	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3A0D310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1210/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de LAJE PRÉ MOLDADA E ARMAÇÃO TRELIÇADA, para atender às demandas de construção, manutenção e ampliação de estruturas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscais específicos para o recebimento no trecho dos materiais descritos: LAJE PRÉ MOLDADA E ARMAÇÃO TRELIÇADA.			
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Jonas Olávio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado – Chefe de equipe
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 040/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:91BFC739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1792/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1211/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1792/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, que tem como objeto a eventual e futura aquisição por Ata de Registro de Preço de diversos materiais para exercícios de fonoaudiologia.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Asessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Karina Mazzotti	16061	Fonoaudiólogo
Fiscal de Contrato	Patrícia Presser Wiltgen	16689	Fonoaudiólogo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 063/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1211/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1792, de 17/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A314C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1861/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1212/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1861/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1212/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 075/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1861, de 02/10/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5BF488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1793/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1213/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1793/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2024 que tem como objeto o pedido de abertura de procedimento licitatório visando eventual e futura aquisição por Ata de Registro de Preço de caixas organizadoras, potes, gaveteiros bins, paletes e escadas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 065/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1793, de 17/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D91E4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1802/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1214/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1802/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) que não foram adjudicados no Pregão 041/2024.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serv. de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606 16599	Farmacêutico Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 069/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1802, de 17/09/2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A9536C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1833/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1215/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1833/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando futura aquisição de Kits de Ovitrampas e levedo de cerveja. Todos os itens mencionados são necessários e utilizados para formar uma armadilha de postura (ovitrampas) para coleta e estudo pela vigilância ambiental sobre o mosquito Aedes Aegypti, além de monitorar a densidade populacional deste inseto vetor em área infestada.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	André Lúcio da Silva Mileski	13514	Agente de Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Departamento de Vigilância Sanitária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1215/2025

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 071/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1833, de 24/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:197556C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1216/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1985/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1216/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1985/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Reagente de Cloro Livre (CL2) DPD em pó, para realização do diagnóstico da qualidade da água para consumo humano no município de Imbé através do programa VIGIAGUA. realizado pelas Vigilâncias em Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Ser. de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Departamento de Vigilância Sanitária

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 079/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1985, de 24/09/2024

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:78C15B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1218/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2004/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1218/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2004/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município. Este pedido refere-se aos itens que não foram adjudicados originalmente no Pregão Eletrônico nº 55/2024.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 084/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2004, de 06/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3DA4F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1219/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2011/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1219/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2011/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 085/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de itens relacionados à Rouparia Hospitalar, para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 085/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1219/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2011, de 11/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:40A61138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1220/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2113/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1220/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2113/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **28/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município. Este Grupo I da "Ata MMH" engloba Luvas, Máscaras e Demais Materiais de Consumo necessários para tais unidades.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 088/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1220/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2113, de 29/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7898F313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2196/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1221/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2196/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **28/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 091/2024, que tem como objeto o Registro de Preços de diversos materiais e equipamentos para limpeza e higiene.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 091/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2196, de 09/12/2024.**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2153D60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2242/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1222/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2242/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **28/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município. Este Grupo II da "Ata MMH" engloba Agulhas, Seringas e Derivados necessários para tais unidades.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 092/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1222/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2242, de 16/12/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AB963899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1223/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 039/2025, que tem como objeto a contratação de Cursos e Qualificação, na modalidade presencial, in company, referente ao Termo de Convênio FPE nº 4189/2022 Consulta Popular.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica da Silva Hilário	17950	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III
Fiscal de Contrato	Daniel Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Angela Cristina César dos Santos	17954	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 039/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:136E1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 653/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1224/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 653/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/06/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2024, que tem como objeto o Registro de Preços de materiais de prevenção contra incêndio para atender aos prédios e atividades promovidas pelo Município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Daline Menisck Simão	18581	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Ávila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 078/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1224/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 653, de 26/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:828CAAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1225/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 036/2025, que tem como objeto a aquisição de

bilhetes de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo das escolas da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I – Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 036/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:259A794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1228/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de junho de 2025, a servidora **Loídes Pires Martins,** matrícula nº 17.675, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 320/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.887/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AF47F80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1229/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de junho de 2025, a servidora **Simone de Borba Paiva,** matrícula nº 18.602, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 182/2025, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.897/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E468C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1230/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de junho de 2025, a servidora **Karine Guedes de Oliveira,** matrícula nº 16.577, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2808/2022, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.904/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AB9D7939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO Nº 314/2025 EDITAL Nº 36/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, REGÊNCIA DE BANDA E CORAL, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de junho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F1D65B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 257/2025 PROCESSO Nº 337/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 2.888,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais com quarenta centavos).

Independência, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:98F6F296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542/2025 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS À SENHORA CELOI LOVANI MUNIZ FABBRIN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 40, §1º, combinado com o Art. 43, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02 de julho de 2024**, CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por Tempo DE CONTRIBUIÇÃO NAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO A CONTAR DE 10 DE JUNHO DE 2025** à Servidora **CELOI LOVANI MUNIZ FABBRIN,** Matrícula 0677, Cargo de Professor de Português, Nível "2", Classe "E", Regime Estatutário, 22 horas semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de 5.330,24 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, onde que **R$ 2.677,27 referente ao piso do magistério** com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela **Lei Municipal 3285/2025 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2025**; **R$ 696,33 referente ao Nível 02,** de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação; **R$ 959,93 referente a Classe "E"** conforme Artigo 13, Inciso IV, que determina a promoção da classe; **R$ 996,71 de Adicional por tempo de contribuição, sendo** 23% (vinte e três por cento) **relativo a 23 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 10 de Junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0ABCE65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA CRISTIANI MOTTA DE LIMA, PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA-CC01.

_____
EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 11 de junho de 2025, a Senhora CRISTIANI MOTTA DE LIMA, para o Cargo de CHEFE DE TURMA-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 112/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2006B1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA NOELI ALMEIDA BATISTA, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS-CC 01

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 11 de junho de 2025, a Senhora NOELI ALMEIDA BATISTA, para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE OBRAS E PÚBLICAS-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 113/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:527F139A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 12/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, até o dia 26 de junho de 2025, as 08 HORAS CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA.Dúvidas pelo

telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 10 de junho de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:1C069C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº099/2025, Processo Administrativo N°132/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de profissional (pessoa física) para prestação de serviço de atendimento psicológico emergencial, conforme processo nº5002654-41.2025.8.21.0064/RS e mandado nº10081904050.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Contratada: TARCIANE QUADROS DOS SANTOS
CPF: 025.097.770-25
Valor contratado: R$ 7.380,00

Homologação: 10/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B3FFA917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0446/2025

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES EPP**
CNPJ: **00.072.182/0001-06**
Objeto: Aquisição de ITENS E INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL
Valor: R$ **3.248,00**(Três mil, duzentos e quarenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Datado de 09/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:119A2D92

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 066/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peças e manutenção para o veículo Micro Marcopolo, placas JBD2D62, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Prestação de serviço e manutenção do veículo Fiat Línea, manutenção dos cubos e rolamentos das rodas dianteiras, com troca de peças.	Max. 40	Horas

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **conforme as horas estipuladas na proposta**, após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os serviços deverão ser prestados, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da empresa contratada.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0B1E6503

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Confecção e Instalação de Corrimão, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Confecção e instalação de corrimão de inox, tubolar, redondo com 2 polegadas de diâmetro, medindo 2 m de largura x 90 cm de altura cada lado.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – O objeto deverá ser instalado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, Itaqui/RS;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:521A270E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.219/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FIAT LÍNEA, placas IWM9H92. Ratifico nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:86A0B978

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.200/2025, para DIAGNÓSTICO DO MOTOR DO GRAND SIENA, placas IZY4B49. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 06 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:BF7D2D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 19/2025 dia **26 de junho 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SEHORA DA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ESCALETAS COM 32 TECLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **26/06/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 10 de junho de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0EAAF5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2025

PRD N° 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 279/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREDIAL E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS** com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ELETRO SANTA – MAURÍCIO BOLFONI MACHADO; CNPJ n°: 26.728.890/0001-46.
VALOR: R$ 33.789,90 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais com noventa centavos).

Ivorá - RS, 10 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:660C1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2025

PRD N° 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 278/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO S10 IUR 4548 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com fulcro no Art. 75 III "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: PIPPI PNEUS LTDA; CNPJ n°: 89.079.354/0007-12.
VALOR: R$ 3.666,00 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Ivorá, 10 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7D05CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2025

PRD N° 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE FALHA DO VEÍCULO SPRINTER PLACA JBP8A47, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com fulcro no Art. 75 inc I da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MECASUL AUTO MECÂNICA S/A
CNPJ n°: 88.616.776/0008-58
VALOR: R$ 1.558,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais).

Ivorá, 10 de junho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:EC73A738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 30/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025,** em favor da empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) Autoclave, Horizontal, com capacidade de 75 litros, Bivolt, automático. **VALOR TOTAL:** R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 10 de junho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:903A6B5C

LICITAÇÕES
EXTRATO LEILÃO Nº 002/2025

EXTRATO LEILÃO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação instaurado no Município de Jacutinga/RS, na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, que será realizado no dia **04 DE JULHO DE 2025, ÀS 10 HORAS**, presencial no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Stefano Greggio, nº 296, junto às Garagens da Prefeitura e eletrônico através do portal **www.juleiloes.com.br** para a venda de bens inservíveis, obsoletos e não utilizados. Maiores informações através da Comissão de Leilão da Administração Municipal, telefone (54) 3083-5050, e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, ou pela Leiloeira Oficial Sra. Jucenara de Mello Vieira Bordignon, telefone: (54)99953-8338, e-mail: ju.leiloeira@gmail.com e site: www.juleiloes.com.br.
Jacutinga/RS, 10 de junho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:54BF4C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 019/2025-Contratação de EmpresaEspecializada para Execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais do Município de Jaguarão – **Dia 02/07/2025às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:3D201719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 69/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 66/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**, para contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.342.497/0019-69,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo ONIX 1.0 AT LTZ PLACA JCR9I71, no valor total de **R$ 4.731,70 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 10 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3AFE5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PE 14/2025.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, **torna público** aos interessados, a **ALTERAÇÃO** do Termo de Referência- Anexo II do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2025, que visa a aquisição de computadores e aparelhos e ar condicionados**, nos seguintes itens:**
ITEM: 01 -COMPUTADOR DE MESA COMPLETO: TIPO DESKTOP, MONITOR 21.5 LED,HD(HDMI/VGA), PROCESSADOR INTEL CORE l5, FONTE 500wBIVOLT, COM CONEXÃO UBS,INTERFACES DE ENTRADAS E SAÍDAS, ENTRADA DE REDE, PLACA MÃE MODELO Chipset H510 LGA 1200 DDR4, MEMÓRIA RAM 16GB,SSD 1TBM2,CABO DE FORÇA,CABO HDMI,TECLADO COM FIO,MOUSE COM FIO,CAIXA DE SOM ALTO FALANTE,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME E ADAPTADOR WIFI.
ITEM: 02 COMPUTADOR DE MESA COMPLETO: TIPO DESKTOP, MONITOR 21.5 LED, HD(HDMI/VGA), PROCESSADOR INTEL CORE 15- 10400 10° GERAÇÃO, FONTE 500WBIVOLT, COM CONEXÃO USB, INTERFACES DE ENTRADAS E SAÍDAS, ENTRADA DE REDE, PLACA MÃE MODELO Chipset H510 LGA 1200 DDR4, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 1TB M2, CABO DE FORÇA, CABO HDMI, TECLADO COM FIO (PORTUGUÊS- BRASIL-PADRÃO ABNT2), MOUSE COM FIO, CAIXA DE SOM ALTO- FALANTE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO/OFFICE 2021/ HOME E ADAPTADOR WIFI.
Diante da alteração dos itens fica alterada a data de abertura para o dia**26 de junho de 2025, às 09:00 horas.**
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.
Jari/RS, 10 de junho de 2025

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:DCC1B729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO 03
EDITAL Nº 31 DE 10 DE JUNHO DE 2025.
TIPO DE JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de Professor Anos Iniciais - 22h (Cadastro Reserva), Professor Educação Infantil - 25h (Cadastro Reserva) para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº. 005/2022.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito à Avenida Capivara, 1000, no período compreendido das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, nos dias 11, 12, 13, e 16 de junho.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 A taxa de inscrição estará dispensada.
3.4. No momento da inscrição o candidato deverá fazer a entrega do currículo para análise, nos moldes do presente edital.

Lindolfo Collor, 11 de Junho de 2025.
Mais informações no site do municipio: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:39D262A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27 de Junho de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de CESTAS BÁSICAS para Distribuição via Defesa Civil- Portaria 002 de 10 março 2025.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 10 de Junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:9E7E3F44

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01 de julho de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição de materiais e peças para manutenção de motoniveladoras da Secretaria de Obras.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:C7722827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

Pregão Eletrônico 016/2025
Processo Administrativo PRO07134/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***aquisição de equipamentos conforme Emenda Parlamentar 11997674000124007,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 26 de Junho de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5730C5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por auxílio e convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1701	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado o recurso recebido da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Termo de Convenio FPE n° 5191/2024 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8FDD16A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.159, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 667, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015, ALTERANDO A CARGA HORÁRIA E O VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO POR ELA FIXADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº667, de 29 de outubro de 2015, alterando a carga horária e o valor da bolsa-estágio por ela fixados.

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 667, de 29 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ----------

§ 1º O estagiário deverá comprovar que está regularmente matriculado e cursando curso de nível superior, observando o disposto no § 2o deste artigo." (NR)

Art. 3º O inciso II do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 667, de 29 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º----------

§ 1º ----------

II – recebimento de bolsa-estágio, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sendo que o valor será reajustado anualmente, por meio de Decreto, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA." (NR)

Art. 4º O caput do art. 9º da Lei Municipal nº 667, de 29 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º A jornada das atividades em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 horas diárias, devendo esse regime ser compatível e sem prejuízo com o horário escolar." (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:267CD66E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.160, DE 10 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Professor de Língua Portuguesa	01	20h	Nível 1-A	R$ 2.687,60

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivos criados na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, observadas as suas alterações.

Art. 2ºA contratação terá vigência para o período do ano letivo de 2025.

Art. 3ºA contratação que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1o, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:369BF8C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 68/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ao executivo municipal e atividade de apoio à gestão de saúde. salvo que dependemos das atualizações dos programas e alimentação dos mesmos para receber o envio das verbas do estado e da união, estes passos necessitam de um profissional qualificado para que os recursos nos sejam enviados mensalmente

VALOR:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Mato Castelhano, 10 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:FB466894

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 29/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 48/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA.

OBJETO: O valor por tonelada contratado fica reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 5,046510% (cinco inteiros, quatro mil seiscentos e cinquenta e um décimos de milésimo por cento), conforme requerimento em anexo, passando de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R$ 283,63 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Em decorrência do referido reajuste, o valor total do contrato passa de R$ 135,000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para R$ 141.812,79 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos).

DATA DO ADITIVO: 09/06/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Jairo Luis Rech.

Mato Castelhano, 10 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:A304D815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 38/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: B10 LICITA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de dois (02) contêineres marítimos, novos, adaptados, com estrutura adequada e em condições de uso, destinados a servir de apoio físico e logístico para a realização da Feira do Produtor Rural no Município de Mato Castelhano/RS, conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Geraldine Garcia.

Mato Castelhano, 10 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:95E7BB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 84/2025

EDITAL Nº 084/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1769/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme **Edital nº 078/2025.**
Inscrição nº:

1) JANETE SOUZA DA CRUZ;

Monte Alegre dos Campos- RS, 11 de Junho de 2025.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B795E45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 94/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALLSEG SEGURADORA S/A
CNPJ n°67.865.360/0001-27
Objeto: Veículos da SME, com validade de 1 ano, serviço de táxi para passageiros e motoristas até o destino ou retorno para sede, franquia

para choque, retrovisor, para-brisa, farol, sinaleira sem limite de quilometragem e socorro para pane elétrica.

Valor Contratual: R$ 9.687,14 (nove mil seiscentos e oitenta e sete com quatorze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F0B1BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 95/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ n°03,359.771/0001-68
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 100.000 KM do veiculo Onix de placas JBB 5H42, em garantia, SME

Valor Contratual: R$ 2.067,93 (dois mil e sessenta e sete reais com noventa e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FFAB303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NETPAL TELECOM LTDA
CNPJ nº. 01.499.812/0001-96
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 24/06/2025 a 23/12/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Vinculado ao Contrato nº158/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FF465A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **30 de junho de 2025,** através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:30 horas** estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO, através da Licitação Pregão Eletrônico 009/2025. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:0AE2FE25

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **27 de junho de 2025,** através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às **09:00 horas** estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, através da Licitação Pregão Eletrônico 10/2025. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1C3831E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 092/2025 referente a Licitação n.º 608/2025 - Pregão Eletrônico n.º 21/2025 – Edital n.º 080/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 25/06/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 10 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:7C824E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5042/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 230,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 230,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5FDC8EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5043/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito especial por superávit financeiro, suplementar por redução e por excesso de arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Nº2760/2025, de 10 de junho de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4502 – Custeio – Vigilância em saúde
Conta: 4029
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4502 – Custeio – Vigilância em saúde	R$ 30.000,00
Total =			R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 248.700,00(duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1207 – FUNDEC – Aporte Recurso Livre
Conta: 74
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 22.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.00600 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.600,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.08000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 204.000,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;
Classificação: 13.392.0240.2.075000 – Manutenção do calendário de Eventos;
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a Impostos;
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3711
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA.....R$ 22.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 06.181.0400.0.009 Manutenção do Convênio CONSEPRO
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 60
Elem. Desp: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 Manutenção e conservação do centro administrativo
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 48
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 17.600,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.08000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 2734
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA...R$ 204.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 113.000,00(cento e treze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.08800 Manutenção das atividades da Creche
Fonte: 1540 – Transferência do Fundeb – Impostos de Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB
Conta: 4030
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 113.000,00
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1540 – Transferência do Fundeb – Impostos de Transferências de Impostos	0031 - FUNDEB	R$ 113.000,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B9E231C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5044/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito especial por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2761/2025, de 10 de junho de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.2.001000 Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3742
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação.....R$ 7.080,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.1.001000 Reaparelhamento do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.080,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:54F06F87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2760/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro, suplementar por redução e por excesso de arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4502 – Custeio – Vigilância em saúde
Conta: 4029
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4502 – Custeio – Vigilância em saúde	R$ 30.000,00
Total =			R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 248.700,00(duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1207 – FUNDEC – Aporte Recurso Livre
Conta: 74
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 22.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.00600 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.600,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.08000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 204.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;
Classificação: 13.392.0240.2.075000 – Manutenção do calendário de Eventos;
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a Impostos;
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3711
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA.....R$ 22.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 06.181.0400.0.009 Manutenção do Convênio CONSEPRO
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 60
Elem. Desp: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 Manutenção e conservação do centro administrativo
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 48
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 17.600,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.08000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 2734
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.....R$ 204.000,00
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 113.000,00(cento e treze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.08800 Manutenção das atividades da Creche
Fonte: 1540 – Transferência do Fundeb – Impostos de Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB
Conta: 4030
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 113.000,00
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1540 – Transferência do Fundeb – Impostos de Transferências de Impostos	0031 - FUNDEB	R$ 113.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D2C45E99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2761/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.2.001000 Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3742
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação.....R$ 7.080,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 010310100.1.001000 Reaparelhamento do Poder Legislativo
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Despesa: 3
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.080,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:46254262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484 - 2025 - NOMEIA COORDENADOR DO CRAS - CONCURSO PÚBLICO - 3º LUGAR

PORTARIA N.º 484/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Carine Eberts, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de COORDENADOR DO CRAS, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9DCCB12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 485 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 485/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 12/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 12/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de combustíveis, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 11/07/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 09 de junho de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 12/2025:
I. Flaiane San Martin, assessor de meio ambiente e turismo, matrícula 206-2;
II. Janice da Silva Machado Petermann, coordenador geral, matrícula 1525-3;
III. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial secretaria, matrícula 1433-8;
IV. Nathalia Ellwanger, coordenador de departamento, matrícula 1161-4;
V. Stéfani Fleck Ribeiro, coordenador de departamento, matrícula 1493-1;
VI. Wesley Luan Soares Moraes, coordenador de projetos, matrícula 1508-3.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3D870B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 486 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 486/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Micheli Stefanello, matrícula n.° 1490-7, Biólogo como fiscal da ata de registro de preços n.º 13/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 13/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, que inclui a elaboração do estudo prévio de locação e projeto para perfuração de poços no município de Novo Cabrais, a elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa perfuradora, o acompanhamento e fiscalização da execução da obra, a obtenção das autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, a emissão de laudo técnico de conclusão, e, se necessário, a realização dos trâmites para o tamponamento do poço conforme as normas técnicas vigentes, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Vigência: 12 meses, a partir de 09 de junho de 2025.
Data de publicação: 09 de junho de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E4BB80D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 487 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 487/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 09 de junho de 2025 até 13 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Mariele Gomes Gross**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Imprensa, matrícula n.º 1546-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:430A7E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PNAB
Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado da etapa de habilitação** referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – PNAB, que tem por objeto a premiação de agente cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
Após análise da documentação apresentada, o agente cultural **Associação Comunitária Quilombola dos Remanescentes de Quilombos Vó Minda e Tio Adão** foi provisoriamente considerado **HABILITADO**.
Conforme o item 8.2 do edital, **fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia 11 de junho de 2025, para que sejam interpostos recursos contra o resultado da habilitação.

Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: projetos@novocabrais.rs.gov.br, devidamente fundamentados e contendo as informações necessárias à sua análise, conforme previsto no edital.
Após o julgamento dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL da habilitação no site oficial do Município de Novo Cabrais.
Novo Cabrais/RS, 10 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B5FA5F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/2025

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: Serviço de implantação de sistema de controle automatizado de margem consignável, que possibilite: a autorização eletrônica de descontos, a disponibilização de relatórios gerenciais e de auditoria, o acesso online para servidores e consignatárias, além da integração segura com os sistemas de folha de pagamento utilizados pela Prefeitura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos por interesse do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, até o limite legal.
VALOR: O presente contrato é firmado sem qualquer ônus para a Administração Pública, não implicando, portanto, pagamento de valores a título de contraprestação pecuniária por parte do Município. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade financeira.
EXPEDIENTE: 11926/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:FE2E5163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.013, de 10 de junho de 2025.

Institui, no âmbito do Município de Osório, a *Semana Maria da Penha*.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Osório, a *Semana Maria da Penha*, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 7 de agosto, data em que se comemora a sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 2º A *Semana Maria da Penha* no município tem como objetivo:

I – promover ações educativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher;
II – fomentar a cultura do respeito, da equidade de gênero e dos direitos humanos no ambiente escolar;
III – sensibilizar e conscientizar a comunidade sobre a importância da Lei Maria da Penha.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana poderão incluir:

I – rodas de conversa, palestras, debates, oficinas e apresentações culturais;
II – participação de profissionais das áreas da educação, saúde, segurança, assistência social e representantes de movimentos sociais ou entidades voltadas à defesa dos direitos da mulher;
III – elaboração de materiais educativos e informativos sobre a temática.

Parágrafo único. As ações descritas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A2F882D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2025

PORTARIA Nº 1198/2025

Concede aposentadoria ao Servidor JOAO ALBERTO KRUMMENAUER

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com o processo nº 17301/2025 **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 10 de junho de 2025, ao servidor JOAO ALBERTO KRUMMENAUER, matrícula 2981-1, cargo de Operário, padrão 01 subpadrão 02, classe D, Regime Jurídico Estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.190,66 (Três mil, cento e noventa reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C2B78ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2025

PORTARIA Nº 1211/2025

Incorpora aos proventos da servidora PATRICIA MACHADO PEREIRA a gratificação de Supervisão e Direção Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5003310-13.2025.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03, a contar de 10 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 17901/2025, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D7D9EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2025

PORTARIA Nº 1212/2025

Declara a servidora BRUNA CORREA SARAIVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **BRUNA CORREA SARAIVA,** do cargo de Professora, matrícula 6817-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 30 de maio de 2025, conforme processo nº 17274/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C472243E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2025

PORTARIA Nº 1213/2025

Declara a servidora DALETE LIMA GONCALES DE BORBA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **DALETE LIMA GONCALES DE BORBA,** do cargo de Merendeira, matrícula 6724-02, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 25 de maio de 2025, conforme processo nº 17274/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6D10BCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2025

PORTARIA Nº 1214/2025

Declara a servidora DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA,** do cargo de Cuidador – Educador Social, matrícula 6780-01, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 19 de abril de 2025, conforme processo nº 17274/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E28C0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2025

PORTARIA Nº 1215/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º e § 4º c/c o artigo 86, § 1º e § 3º artigo 111, parágrafo único e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e artigos 54 e 146, § 5º da Lei nº 64/1990 (Estatuto dos Servidores de Imbé – RS), **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA NICOLE DE ANDRADE CENTENO,** do cargo de Professora, matrícula 4588-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, o tempo público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade e o tempo público prestado ao Município de Imbé – RS, correspondente a 1816 (um mil, oitocentos e dezesseis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023010100014257, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 17786/2025, a contar de 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:66A2DC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2025

PORTARIA Nº 1216/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 11/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da frota municipal, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 120873/2024:

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 5063-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **DENILSON MARTINS DA SILVA**, matrícula 2945-01
Suplente: **SAMUEL RACHELE TELLES**, matrícula 3726-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **FABIO ARNAU DA SILVA**, matrícula 3403-01
Suplente: **SILVANE FERRI BARCELLA**, matrícula 5787-05

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **GLAUCIA REJANE MARTINS**, matrícula 7370-01
Suplente: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**, matrícula 5208-03

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **EDILSON NUNES PIRES**, matrícula 6108-08
Suplente: **JULIERME JUSTIN CARASSAI**, matrícula 2926-03

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01
Suplente: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **IVAN VALIM OLIVEIRA**, matrícula 3615-01
Suplente: **RICARDO RIBEIRO SILVEIRA**, matrícula 3756-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Suplente: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01

E, fica revogada a portaria nº 1893 de 18 de setembro de 2024, conforme processo nº 124093/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E0732920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2025

PORTARIA Nº 1217/2025

Torna sem efeito as portarias nº 2406/2022, 1533/2023 que "Retificam a Portaria 1807/2004 que concede aposentadoria a Servidora **LUCIMAR MOREIRA GARCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 18062/2025, **TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 2406/2022 E 1533/2023** que "**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA LUCIMAR MOREIRA GARCIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F012F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2025

PORTARIA Nº 1218/2025

Nomeia CRISTIELE MAIARA DOS SANTOS SEDREZ para o cargo de Dirigente de Equipe de Pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA CRISTIELE MAIARA DOS SANTOS SEDREZ** para o cargo de Dirigente de Equipe de Pessoal, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:535DBB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2025

PORTARIA Nº 1219/2025

Exonera, a pedido, a servidora SHENIA ANDRZEJEWSKI do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, SHENIA ANDRZEJEWSKI**, matrícula 6794-01, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de abril de 2025, conforme processo nº 10762/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BD72C65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2025

PORTARIA Nº 1220/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO SANTOS DA ROSA,** do cargo de Servente, matrícula 3746-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de julho de 2015 a 11 de fevereiro de 2022, concedido pela portaria nº 1402/2022, de acordo com o processo nº 15285/2025, a contar de 20 de julho de 2025 a 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A1329D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47.2025: Aquisição de utensílios de copa e cozinha destinados à Casa de Criança e do Adolescente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 11/06/2025 às 08h. Data de encerramento das propostas 18/06/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F94C0FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 61/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 18072/2025
Valor: R$ 4.598,50
Credor: TANIA RIBEIRO DA CONCEICAO

Objeto: Aquisição, com entrega e instalação, de vidros, portas de vidro e dobradiças, visando atender a demandas emergenciais da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Osório e da Subprefeitura de Aguapés, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:BA6C1C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º 226/2025- Termo de Dispensa de Licitaçãon. º 34/2025, Objeto: Contratação de serviço - CISV Escolar, tendo como fornecedor a empresa: OSORIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, no valor global de R$ $ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: Lei n. º 14.133/2021. Art. 75, inciso II. Contrato 44.2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:043C7157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025, visando a Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS, tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **25/06/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:18E72C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025, visando a Aquisição de JAQUETAS PERSONALIZADAS,

tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **26/06/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:097789ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 075/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 075/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 075/2025, que tem por objeto a aquisição de peças para a realização de manutenção no veículo FIAT LINEA, placa IPO8B64, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3338/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **R&R COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.997.719/0001-03, pelo valor total de **R$ 7.003,50 (sete mil e três reais e cinquenta centavos)**. A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 237/2025 e respaldada no artigo 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 10 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4D54214C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.083 DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA PORTARIA Nº 9.083 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estadodo Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam osartigos164 e165,I da LeiMunicipal nº161/2002;
Considerando o que consta no memorando nº833/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de sindicância investigatória como fim de apurar os fatos, visando evitar um pagamento indevido, e também, caso seja compravado a compra sem empenho, apurar possíveis irregularidades por parte do(s) servidor(es) envolvido(s) conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 09 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:AD3F7002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.144 DE 10 DE MAIO DE 2025

Designa a CoordenadoriaMunicipal de Defesa Civil - COMDEC.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do RioGrande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerandoa Lei nº 753/2010;
Considerandoo Memorando 1.404/2025 (sistema 1doc)

RESOLVE:

Art.1º Designar membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

- Coordenador:
Titular: Amandada SilvaBandeira, Captadora de Recursos, matrículanº 1956-9;
Suplente: Anderson Buss Schneider, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Matrícula nº 1979-8.

-SecretariaExecutiva:
Titular: Ana Cândida Moreira de Azeredo, Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão, CPF nº 966.***.***-**;
S**uplente:**Gabriele Pereira Dias, coordenaria de agricultura, matrícula nº 1951-8.

– Equipe deOperações:
CleimarPeraçade Oliveira, Pedreiro, matrícula nº583-5;
VelocindoFrancisco de Moraes, Operário, matrícula nº1442-7;
Cristian Rodrigues Maciel, Operário, matrícula nº 1740-0;
Heraldo Silva Machado, Gerência de Serviços,matrícula nº 1960-7;

José Deroni Veleda Monteiro, Pedreiro, matrícula nº 1240-8;
Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº1450-8.

– Equipe deApoio:
Suelen Medeiros, Contadora, matrícula nº 993-8;
ValdemirGonçalves, EngenheiroCivil, matrícula nº 1897-0;
CrisleneGomes RibeirodeCarvalho, Agente Administrativo, matrícula nº1241-6.

Art.2º Fica revogada Portarias de nº 9.135 de 06 de junho de 2025.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 10 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DEALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4BF07BB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 68-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gestor Um Educaçao LTDA
Objeto: Inscrição no treinamento online "organiza rpps" promovido pela gestor um no dia 11/06/2025 para a Gestora Administrativa
Do Prevpas Vera Regina Gomes Dos Santos Teixeira
Valor: R$ 480,00 quatrocentos oitenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 68/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de junho de 2025

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D306C40A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 69/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso e treinamento
Valor: R$ 666,00 (seiscentos sessenta e seis reais)
Modalidade: Inexigibilidade 69/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de junho de 2025

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E36EDAF5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 233-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Andrea Viagens e Turismo
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para Porto Alegre - Campinas - Porto Alegre, com saída no dia 10/06/2025 e retorno dia 14/06/2025 para o servidor Valdemir Gonçalves, com objetivo de participar de simpósio latino-americano de pavimentação urbana nos dias 11 a 13/6/2025.
Valor: R$ 1.970,13 (hum mil novecentos setenta reais, treze centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 233/2025
Amparo Legal: art. 75, II, letra da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 09 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E96CD4DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL234/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Prometal-I. R. Neutzling E Cia. Ltda.
Objeto: Uniformes e epis aos servidores da secretaria de obras e serviços públicos.
Valor: R$ 9.149,14 (nove mil cento quarenta e nove reais, quatorze centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 234/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 10 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:416EA59F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.122 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Transferência de Servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de Suas Atribuições Legais E,
Considerando, Memorando Nº 1.256/2025;
Resolve:
Art. 1º Transferir o Servidor **Ricardo Reis da Ros**a, Motorista, Matrícula **Nº 1397-8**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Contar de 28 de Maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:BEBF8288

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.123 DE 28 DE MAIO DE 2025

Transferência de servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.257/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Sidenei Miranda Ferreira**, Motorista, matrícula nº 1092-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 26 de maio de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:AACDFC41

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.128 DE 30 DE MAIO DE 2025

Cancela Licença Interesse de Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 448/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a pedido a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 8.066 de 21 de fevereiro de 2025, a servidora **Josélia Roncai Jagiela**, Serviços Gerais, matrícula n° 1230-0, **a contar de 02 de junho de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:9C572AC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 11/2025 PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolos nº 497/2025, nº 499/2025, nº 501/2025 e nº 506/2025;
Considerando, Memorando nº 1.135/2025, despachos nº 28, nº 29, nº 30 e nº 31;
Divulga os resultados dos recursos apresentados pelos candidatos, referente ao resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.
Relação dos Recursos

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
011	Guilherme Silva Fernandes	INDEFERIDO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
005	Antônio Gislei do Prado Martins	INDEFERIDO
011	Nathalia Carvalho Cholante	INDEFERIDO
016	Theo Pereira Nunes	INDEFERIDO

Pedras Altas, 10 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D7F1D725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 43/2025.**Tipo**: Menor Preço.**Objeto**: Contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'água, sendo:
-Serviço de higienização completa em uma caixa d'água de 1.000 litros, localizada no pavimento inferior, acima da Sala da Portaria e monitoramento;
-Serviço de higienização completa em uma caixa d'água de 1.000 litros, localizada no pavimento superior, acima do Gabinete do Vereador Junior Fox;
-Serviço de higienização completa em caixa d'água de 1.000 litros, localizada no pavimento superior, acima dos banheiros localizados ao fundo do corredor de acesso ao Gabinete do Vereador Cauê; - Serviço de higienização completa em caixas d'água de 1.000 litros, localizada no pavimento superior, acima do Depósito do Serviço de Material;
-Serviço de higienização completa em caixas d'água de 2.000 litros, localizadas no pavimento superior, acima do Gabinete do Vereador Cristiano Silva;
-Serviço de higienização completa em uma caixa d'água de 2.000 litros, localizada no pavimento superior, acima dos banheiros localizados junto ao Plenarinho.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mailpatrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de junho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:400EF454

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.411, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos, em estacionamentos privados de uso coletivo e público, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos, em bairros planejados e estacionamentos privados de uso coletivo e público.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - veículo elétrico: veículo que emprega, de modo exclusivo, propulsão por meio de motor elétrico a partir de energia proveniente de fonte externa; e

II - veículo híbrido: veículo que utiliza de modo combinado, propulsão por meio de motor à combustão e de motor elétrico a partir de energia proveniente de fonte externa.

Art. 3º Nos bairros planejados e estacionamentos privados de uso coletivo os proprietários deverão disponibilizar estações de recarga para veículos elétricos e híbridos, em um por cento das vagas de recarga rápida e/ ou de três por cento de recarga lenta no mínimo.

I - deverá ser disponibilizada a recarga para veículos elétricos e híbridos em shopping, atacados, supermercados e demais estabelecimentos de grandes portes.

II - excetuam-se dos efeitos do caput os locais de cultos religiosos.

III - a utilização das estações de recarga em locais privados será cobrada dos condutores de veículos elétricos e híbridos.

Art. 4º Nos estacionamentos públicos de uso coletivo, o município deverá disponibilizar estações de recarga para veículos elétricos e híbridos em 5% das vagas de recarga rápida e de cinco por cento de recarga lenta no mínimo, especialmente em bairros planejados e pontos turísticos.

Art. 5º Os padrões técnicos para a instalação dos pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos em locais públicos serão definidos em regulamento do Poder Executivo, que cobrará no valor de até 200 (duzentos) por cento do valor do KWh (quilowatts).

Art. 6º Determina a obrigação da apresentação dos novos projetos a serem aprovados pelo Poder Públicos, a inclusão de pontos de recarga de carros elétricos e híbridos nas novas construções de casas, condomínios, estabelecimentos comerciais, áreas públicas, entre outros.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 10 de junho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:2EA27544

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2021

Objeto do contrato: contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de suporte ao banco de dados DB-2 utilizado pelo Sistema SIM na Administração Municipal de Pelotas
Contratada: **AVMB Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.**
Do reajuste: Nos termos da Cláusula Onze, corrigir o valor contratual mensal a partir do dia 22 de junho de 2025 em 7,02% (sete vírgula dois por cento) relativo ao IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Assim, o valor mensal contratual passa de R$4.435,19 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) para R$4.746,59 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando no período de vigência contratual R$56.959,08 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
Da vigência: Nos termos da Cláusula Quatorze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 10 de junho de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:57945419

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PELOTAS.

I – PREÂMBULO

O Secretário Municipal da Igualdade Racial, Sr. Júlio Cesar Pinto Domingues, conforme as normas contidas neste Edital, torna público, para o conhecimento dos interessados na atividade de participação social e formulação de políticas públicas, que está aberto o processo de convocação para constituição da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, etapa preparatória para a IV Conferência Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial – COEPIR e a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR, conforme disposições do Decreto n.° 58.086, de 3 de abril de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e da Resolução n.º 39, de 21 de novembro de 2024, do Governo Federal.

II – DO OBJETIVO

A III Conferência Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial tem por objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, propostas de políticas de promoção da igualdade racial, em favor da equidade racial, do enfrentamento ao racismo e da redução das desigualdades raciais no Brasil, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados(as) para a IV Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Decreto n.º 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – 5ª CONAPIR.

III – DO TEMA

A III Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial desenvolverá seus trabalhos a partir do tema Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A organização da Conferência Municipal estará a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, respeitando a proporcionalidade e paridade estabelecidas pelo Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR. A Comissão deve ser formada por no mínimo 05 (cinco) entidades, cada uma com 01 (um) representante.

São requisitos de composição da Comissão Organizadora:

I – composição paritária entre poder público e sociedade civil;

II – paridade de gênero e diversidade sexual e de identidade de gênero;

III – inclusão de pessoas com deficiência; e

IV – a participação de movimentos sociais, coletivos e lideranças locais.

São atribuições da Comissão Organizadora:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da III Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, etapa municipal da 5ª CONAPIR;

II – aprovar a proposta de programação da etapa municipal;

III – assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da etapa municipal;

IV – definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da etapa municipal;

V – mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa municipal;

VI – acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da etapa municipal;

VII – definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadores para participação na etapa municipal;

VIII – coordenar a divulgação da etapa municipal da 5ª CONAPIR;

IX – encaminhar o relatório da etapa municipal para a Comissão Organizadora da etapa estadual; e

X – deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno. Fica o Secretário Municipal da Igualdade Racial responsável pelo supervisionamento da atuação da Comissão Organizadora, em conformidade com os dispositivos legais e fiscais do Município.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA

As candidaturas interessadas em integrar a Comissão Organizadora deverão encaminhar manifestação de interesse com nome completo, contato e breve descrição da representatividade para o e-mail smir@pelotas.rs.gov.br, acompanhada do documento de indicação da sua entidade e da informação do segmento em que se enquadra. O prazo para a inscrição será de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de publicação do presente Edital.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Informações adicionais em relação à Conferência Municipal poderão ser obtidas junto à Comissão Organizadora Municipal, por meio de canais oficiais a serem disponibilizados pelo Regimento Interno da Conferência Municipal.

Pelotas, 10 de junho de 2025.

JÚLIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:05AC17B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1033/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1033/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de seguro veicular para SPIN (JDN7139) do Projeto Zooando na Escola, em favor da seguinte empresa:

-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(CNPJ:61.198.164/0001-60). No valor total de R$4.513,43(quatro mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), através do Empenho nº E013705/2025.

Em conformidade com o DFD nº322/2025-**SMS**, SC001033/2025, processo nº 200.077858/2025, anexo ao Memorando:006756/2025.

Pelotas, 10 de junho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0A3E385A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 936/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº936/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Conserto de três roçadeiras com reposição de peças, em favor da seguinte empresa:

-HULLER EQUIPAMENTOS LTDA(CNPJ:11.341.042/0001-02). No valor total de R$2.355,00(dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), através do Empenho nº E011497/2025.

Em conformidade com o DFD nº312/2025-**SMS**, SC000936/2025, processo nº 200.076561/2025, anexo ao Memorando:006031/2025.

Pelotas, 10 de junho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:202A1490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 765, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o servidor

Onde se lê: a contar de 08 de abril de 2025
Leia-se: a contar de 11 de abril de 2025

JULIO CESAR ARAÚJO DAS NEVES,

Sob o regime jurídico cargo em comissão, para o cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS03.-.....…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B54B33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 779, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 26 de maio de 2025, a servidora

KARINE PEDRA RODRIGUES,

matrícula n.º 44474, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EECA4FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 788, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 22 de abril de 2025, a servidora

DANIELE ANTUNES GARCIA,

matrícula nº 42347, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:53802B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 789, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de maio de 2025, o servidor

GUILHERME ADROALDO MORAES PEREIRA,

matrícula nº 36400, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Técnico Superior em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:96B15BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 790, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de abril de 2025, a servidora

ALESSANDRA TEIXEIRA SCHNEIDER,

matrícula nº 45193, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Agente de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-.....….....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3860C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 791, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 16 de maio de 2025, o servidor

RODRIGO NUNES,

matrícula nº33211, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0A3407D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 792, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 30 de abril de 2025, a servidora

ALINE SOUZA BITENCOURTE,

matrícula nº 34418, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME…....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:516976E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 793, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de maio de 2025, a servidora

PATRICIA DUARTE NUNES DA SILVA,

matrícula nº33626, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FE03A63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 794, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 16 de maio de 2025, a servidora

GREICE CARVALHO DE MATOS,

matrícula nº 35982, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2C6ED92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 795, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 13 de maio de 2025, a servidora

ALICE CALVETTE NEY,

matrícula nº 30369, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A02FDB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 796, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 28 de abril de 2025, o servidor

ANDRE LUIS SANTOS AMARAL,

matrícula nº 45277, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:27D1226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 797, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 15 de maio de 2025, a servidora

REJANE SPERLING SELL MACKEDANZ,

matrícula nº 42997, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.-……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7CC1F104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 798, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de maio de 2025, a servidora

DANIELE WACHHOLZ TIMM,

matrícula nº 37461, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7EFA5F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EMANUELLE OLIVEIRA VOSS 02665960028**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **05/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **46.223.135/0001-17**
Endereço: **RUA JOSE RIZZOLO, 207/12, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0029/2025**
Data da Decisão: **16/05/2025**
Tipificação da Infração: **RDC ANVISA 56/2009 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:520C7617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MATTOS E FEDRIGO TRANSPORTES LTDA**
Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **03/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **05.386.687/0002-40**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 5081/158, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0035/2025**
Data da Decisão: **16/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 13, 42, 43, 45, 46,52, 56 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 04 da RDC ANVISA 16/2014, artigo 2 da Portaria ANVISA 344/1998 c/c artigo dez inciso IV da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BF265438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **USO INDICADO LABORATÓRIO FARMACOTECNICO LTDA**
Nome fantasia: **USO UNI**
Data de Autuação: **09/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **93.600.377/0002-43**
Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 665, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0053/2025**
Data da Decisão: **16/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 7 da RDC ANVISA 864/2024 parágrafo primeiro do artigo 03 da RDC ANVISA 864/1998, artigos 35 parágrafo primeiro, 36, 40, 41 da Portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2, 6.3 das resolução 328/1999, artigos 43, 44, 49, 95, 99 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigop dez, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F545CBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE CARNES E VINHOS MOREIRA LTDA**
Nome fantasia: **CARNES E VINHOS MOREIRA**
Data de Autuação: **10/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **94.100.385/0001-02**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1403, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0048/2025**
Data da Decisão: **14/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 10 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5330A851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de junho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 51/2025, Aquisição de equipamentos de informática e outros. Cópia do Edital e demais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 10 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D25DDD80

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de junho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 52/2025, contratação de empresa para fornecimento de mecanismos tecnológicos, no modo de uso, plataforma de atendimento aos usuários. Cópia do Edital e demais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 10 de junho de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:43A818DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 11 a 23 de junho de 2025, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de Odontólogo, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratini, no período de 01 (um) ano, permitida a prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.
As inscrições poderão ser feitas **presencialmente,** na Secretaria Municipal de Governança, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, n° 255 ou **Online**, através do endereço eletrônico – e-mail: profissionaisdasaude2025@prefeiturapiratini.rs.gov.br
O Edital n° 003/2025, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 11 de junho de 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:A8F914D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOPES SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA
OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º 24/2025 de empresa especializada em engenharia elétrica para cadastro de sistemas fotovoltaicos junto a RGE.
VIGÊNCIA: 04/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:696C5331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELISEU COMBANEZ PEREIRA DE ARAÚJO
OBJETO: Prorrogação de prazo da locação de terreno situado na rua almirante cabral, nº 96, o qual será utilizado pela e.m.e.i pingo de gente.
VIGÊNCIA: 12/06/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de Junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:EED6BDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.647/2025

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO 3.591/2024, EM RAZÃO DA SUA EXTEMPORANEIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando que a publicação do Decreto 3.591/2024 foi realizada fora do prazo de validade estabelecido, consoante se verifica da publicação realizada no dia 11/10/2024 através de publicação na página da CESPRO e no dia 14/10/2024 através do Diário Oficial dos Municípios - FAMURS.

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto n° 3.591, de 04 de outubro de 2024, em razão da sua extemporaneidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:53A5B1B7

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.989, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE TRATA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica incluído no art.2º da Lei 1.989/2013, os seguintes incisos:
Art. 2º (...)
XIX - Deliberar acerca da aprovação de critérios e valores complementares à tabela nacional de remuneração de serviços, e os parâmetros municipais de cobertura assistencial;

XX - Promover a ampla descentralização das ações e serviços de saúde, bem como dos recursos financeiros;
XXI - Deliberar acerca da aprovação do Plano de Aplicação e a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, bem como acompanhar e fiscalizar a sua movimentação;
XXII - Deliberar acerca da aprovação dos Relatórios de Gestão do Sistema Único de Saúde apresentados pelo Gestor Municipal;
XXIII - Estabelecer critérios, bem como acompanhar e controlar a atuação do setor privado na área de saúde, credenciado mediante contrato e convênio para integrar o Sistema Único de Saúde no Município;
XXIV - Aprovar o regulamento, organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde reunidas, ordinariamente, e convocá-las extraordinariamente;
XXV - Deliberar previamente acerca dos convênios e termos aditivos a serem firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XXVI - Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
XXVII - Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
XXVIII - Apoiar e promover a educação para o controle social.

Art.2º. Fica alterado o art.5º da Lei 1.989/2013, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por quatro Conselheiros titulares e os respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:
a) 50% de entidades representativas dos usuários,
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores de saúde,
c) 25% de representação do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
Parágrafo 1º - A ampliação ou qualquer outra alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde deverá ser previamente deliberada por seu Plenário, para posterior regulamentação, mediante alteração no seu Regimento Interno ou texto de lei.
Parágrafo 2º - A composição será definida conforme nominata constante no anexo 1 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, mediante indicação dos 4 (quatro) segmentos, conforme deliberação de seus fóruns respectivos de discussão, e em atenção às regras aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo 3º - Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão propor a substituição de seus respectivos representantes conforme sua conveniência.
Parágrafo 4º - A competência, as atribuições e a estrutura administrativa, financeira e operacional do Conselho Municipal de Saúde serão regulamentadas em regimento interno, elaborado e aprovado pelo seu Plenário, nos termos da Lei.

Art. 3º - Fica incluído no art. 9º da Lei 1.989/2013, o parágrafo único, o qual terá a seguinte redação:
Art. 9º - (...)
Parágrafo único - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, e o Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde no município, terá o prazo de 30 (trinta) dias para homologar as Resoluções.
Art. 4º - Fica incluído no art. 11º da Lei 1.989/2023, o parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 11º - (...)
Parágrafo único - Caberá ao poder executivo, através da Secretaria da Saúde, órgão responsável pela execução e gerenciamento do Sistema Único de Saúde, garantir ao Conselho Municipal de Saúde todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e material necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

Art. 5º - Fica incluído na Lei 1.989/2013 o art. 12 – A, o qual terá a seguinte redação:
(...)
Art. 12 A - Caberá ao Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - a responsabilidade de convocar e instalar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Lei.
Parágrafo único - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 7º, terá prazo de 10 (dez) dias, após a publicação desta Lei, para elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Junho de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:392E88D2

GABINETE
PORTARIA

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3739, **ROSANI DA SILVA DOS SANTOS**, no período de **27.05.2025** até **29.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A6C2B07C

GABINETE
PORTARIA Nº 0437/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Oficial de Gabinete, CC'4, Matricula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias, do período aquisitivo 2022/2023, da Portaria n° 0526/2023, no período de **26.05.2025** até **04.06.2025.**
Art.2° - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7966268F

GABINETE
PORTARIA Nº 0438/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Médico, Padrão 10, Sub Padrão D, Matrícula 2533, **CLAUDIO ALEXANDRE BORGES,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2024/2025, Portaria n° 1038/2024, no período de **26.05.2025** até **30.05.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6EE9663D

GABINETE
PORTARIA Nº 0439/2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR membros para compor a comissão que analisará as amostras de gêneros alimentícios, do Processo Licitatório n° 045/2025 – Pregão Presencial nº 017/2025, a fim de atender especificações contidas no Edital, ficando assim constituída:

- CRISTIANE PIVETTA DA SILVA
- LECIR MARIA DAPIEVE GIACOMINI
- MARISTELA FATIMA MACALAI DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D76676AF

GABINETE
PORTARIA Nº 0440/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1½ (um e meio) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 1, Classe A, matrícula 2770, **GILDA SALES**, sendo a tarde do dia **20.05.2025** e o dia todo em **21.05.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F6ECB939

GABINETE
PORTARIA Nº 0441/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Motorista, Matrícula 3605, **ROBERTO DOLINA DA COSTA**, no período de **24.05.2025** até **28.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C4C54859

GABINETE
PORTARIA Nº 0442/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, á Professora Municipal, Nível 2, Classe C, matrícula 1744, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO,** no período de **26.05.2025** até **28.05.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9E112FEE

GABINETE
PORTARIA Nº 0443/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2013, **ZENIR DE LIMA DOS SANTOS,** no período de **22.05.2025** até **23.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4DE78AC1

GABINETE
PORTARIA Nº 0444/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe C, Matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON,** no período de **21.05.2025** até **24.05.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CBA4CD21

GABINETE
PORTARIA Nº 0445/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3737, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **27.05.2025** até **29.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CFDB62D4

GABINETE
PORTARIA Nº 0447/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES,** no período de **26.05.2025** até **27.05.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:94B6A8C3

GABINETE
PORTARIA Nº 0448/2025

"REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula 1757, **MARCIO OTTONELLI DE MOURA**, cargo de Motorista, 44(quarenta e quatro) horas semanais, atestado médico e Parecer Jurídico, RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER em conformidade com a Lei Federal 8.112/1990, alterada pela Lei 13.370/2016, na Lei Estadual 13.320/2019, Lei 13.146/2015, e na jurisprudência tanto do TJRS, quanto do TSJ, a redução de carga horária para 22(vinte e duas) horas semanais;
Art.2°. A redução da carga horária será concedida por 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante requerimento e atestado atualizado;
Art.3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:613CA46E

GABINETE
PORTARIA Nº 0449/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 60, §1°, da Lei Municipal nº 2014/2013, RESOLVE:
Art.1º - Cancelar, a contar de **02.06.2025**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 0549/2023, à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe A, Matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3D47316F

GABINETE
PORTARIA Nº 0450/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de História, Nível 3, Classe C, Matrícula 2777, **MIRIAN PORTELLA FLECK**, no período de **22.05.2025** e **23.05.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A274C8AD

GABINETE
PORTARIA Nº 0451/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3724, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** no período de **26.05.2025** até **30.05.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9ED39C77

GABINETE
PORTARIA Nº 0452/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, e, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por Tempo Indeterminado, ao Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA,** a contar de **16.05.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4311167C

GABINETE
PORTARIA Nº 0453/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 07 (sete) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Biblioteca, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1263, **GLACIR TERESINHA DELLA FLORA CRESCENTE,** nos dias **26.05.2025** até **01.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:039DED50

GABINETE
PORTARIA Nº 0454/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3152, **JOAO PAULO BAUER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, 10(dez) dias de gozo no período de **16.06.2025** até **25.06.2025**, e o restante a requerer em tempo futuro**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:905E85C5

GABINETE
PORTARIA Nº 0455/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, cargo em comissão de Assessor para Assuntos Gerais - CC'5, Matrícula 3705, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, no período de **26.05.2025** até **27.05.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6D3B5FC9

GABINETE
PORTARIA Nº 0456/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** no período de **02.06.2025** até **05.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7F0B2476

GABINETE
PORTARIA Nº 0457/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias, restantes do período aquisitivo 2024/2025, Portaria n° 0153/2025, no período de **09.06.2025** até **18.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:05835BD9

GABINETE
PORTARIA Nº 0458/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, á Professora Municipal, Nível 3, Classe C, matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON,** no período de **28.05.2025** até **06.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A04500BA

GABINETE
PORTARIA Nº 0459/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2015/2016, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN,** no período de **04.06.2025** até **03.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3D74E30B

GABINETE
PORTARIA Nº 0460/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA,** sendo 10(dez) dias de gozo no período de **02.06.2025** até **11.06.2025,** e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:30739E43

GABINETE
PORTARIA Nº 0461/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO,** no período de **26.05.2025** até **28.05.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FEB79771

GABINETE
PORTARIA Nº 0462/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Funcionária Municipal Visitador – Programa Primeira Infância Melhor, Matrícula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO**, no período de **21.05.2025** até **16.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0FB2F6AA

GABINETE
PORTARIA Nº 0465/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 33 do Decreto Municipal nº 3.071/2017, RESOLVE:
Art.1º - Designar a Servidora Municipal, Agente Administrativo, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** para a função de Gestora da Parceria, que tem por objeto: conceder auxílio financeiro à Associação de Proteção aos Animais de Redentora (APAR), nas ações de resgate de animais abandonados, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de proteção e defesa dos animais de rua.
Art.2º - São Atribuições do Gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:51936CD7

GABINETE
PORTARIA Nº 0466/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **29.05.2025** até **30.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:932850B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0467/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria n° 0344/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3606, **MARCIA BONMANN DA SILVA,** no período de **04.06.2025** até **18.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F335625A

GABINETE
PORTARIA Nº 0468/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3607, **ERCI DA SILVA SOUZA,** no período de **09.06.2025** até **08.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:39C87C05

GABINETE
PORTARIA Nº 0469/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 07(sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3198, **DANILA TERESINHA LUZA BERTOLOTTI**, no período de **23.05.2025** e **29.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:009FC053

GABINETE
PORTARIA Nº 0470/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** no período de **02.06.2025** até **06.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:54093D32

GABINETE
PORTARIA Nº 0471/2025

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a pedido a contar de **02.06.2025,** Secretário Municipal de Indústria e Comércio – CC'6, matrícula 3707, **JAIR CORREA DE LIMA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5A0650DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0472/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3724, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** no período de **02.06.2025** até **06.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9CCF0DE6

GABINETE
PORTARIA Nº 0473/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/8, e o restante requerer o gozo em tempo futuro.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A49AC0D9

GABINETE
PORTARIA Nº 0474/2025

NOMEIA JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CC'6, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, a contar de **05.06.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n° 633/85 e alterações posteriores, conceder a opção entre o vencimento do Cargo de Vigia, e o de Secretário CC'6.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0B8B1E33

GABINETE
PORTARIA Nº 0475/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1747, **ROSELI DA SILVA MACALAI**, no período de **03.06.2025** até **05.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4BB23362

GABINETE
PORTARIA Nº 0476/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão

D, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA,** no período de **02.06.2025** até **05.06.2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7692633A

GABINETE
PORTARIA Nº 0477/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30(trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Mecânico, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 3105, **PAULO ROBERTO AGNOLETTO,** no período de **30.05.2025** até **28.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8A5E85E7

GABINETE
PORTARIA Nº 0478/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2009/2014, e 01(um) mês do quinquênio 2014/2019, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1582, **MARIZETE PAROLIN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:55338A95

GABINETE
PORTARIA Nº 0479/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Termo Aditivo de Contrato, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador – Programa Criança Feliz, Matrícula 3669, **CARINE VIANA ACKER,** no período de **16.06.2025** até **15.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DC8633A2

GABINETE
PORTARIA Nº 0480/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Termo Aditivo de Contrato, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador – Programa Criança Feliz, Matrícula 3668, **TARCIANI DE LIMA,** no período de **16.06.2025** até **15.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:638051F8

GABINETE
PORTARIA Nº 0481/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, 1ª Nomeação Nível 3, Classe E, Matrícula 1131 e 2ª Nomeação Nível 3, Classe C, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**, no período de **29.05.2025** até **30.05.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EB4019F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0483/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 58(cinquenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, matrícula 2781, **EVA CRISTINA MOURA DELLA FLORA**, no período de **17.05.2025** até **13.07.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DCEB4365

GABINETE
PORTARIA Nº 0484/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - RETIFICAR o período da Licença Tratamento de Saúde da Portaria n° 0386/2025 que concedeu 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN,** no período de **16.03.2024** até **13.07.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7D96A688

GABINETE
PORTARIA Nº 0485/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10º e 11º, atendendo o inciso II, letras a e b, artigo 16º, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe A, para Classe B, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**, a contar do mês de junho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DF3E6B8E

GABINETE
PORTARIA Nº 0486/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso IV, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe C, para Classe D, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**, a contar do mês de junho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5CB5D423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 1106/2025

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2025, sendo seu objeto Registro de Preços para aquisições futuras de aquisição parcelada de combustíveis e a disponibilização, em comodato, de equipamentos, conforme as condições abaixo: Óleo Diesel S10: fornecimento conforme especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado de tanque e bomba específicos para este combustível; Óleo Diesel Comum: fornecimento conforme especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado de tanque e bomba (em comodato) destinados exclusivamente a este combustível. A sessão pública ocorrerá às 08:00hs, do dia 27 de junho de 2025, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 11 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:0CEC4CF7

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATOS ARP 006 À 019/2025 - MEDICAMENTOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 29.270,00 (Vinte e nove mil e duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 03.652.030/0001-70.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 127.175,74 (Cento e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 84.339,80 (Oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS - CNPJ: 02.520.829/0001-40.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 51.573,50 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOA HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 30.915,66 (Trinta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 69.090,00 (Sessenta e nove mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 14.308,20 (Quatorze mil, trezentos e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.470.877/0001-05.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 22.291,30 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65.

OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 17.675,40 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.767.168/0001-88**.**
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 30.338,50 (Trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.892.897/0001-446.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 20.932,09 (Vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: LA DALLAPORTA JUNIOR -CNPJ: 11.145.401/0001-56.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 9.743,90 (Nove mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.068.089/0001-03.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 5.598,00 (Cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06/06/2025.
Riozinho, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:FF5C2A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº118/2025

Contrato de aquisição nº118/2025
Dispensa de Licitação nº24/2025
Objeto: Aquisição de mudas de árvores diversas, para plantio na cidade de Rosário do Sul.
Empresa: **SABRINA FERREIRA DA SILVA**
Valor R$ 14.640,00
CNPJ: 27.631.669/0001-38

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:1D1E41DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para conserto e manutenção corretiva do parque de máquinas da Secretaria de Obras e Agricultura do Município de Sagrada Família.
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Valor: R$ 13.900,00
Contratante: Prefeitura Municipal de Sagrada Família – Secretaria de Obras e Agricultura
Solicitante: Marcos do Nascimento Santos – Secretário de Obras e Agricultura
Autorização: Prefeito Mauro Rogério Ferrari Galatto, em 10 de junho de 2025.
Prazo de Execução: 15dias
Sagrada Família, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BB4BB421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 80/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO "FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 80/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO "FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO".*
CONTRATADO: **RICARDO LAJUS NICOLA - BANDA SOM BRASIL – CNPJ: 36.022.823/0001-65,** com valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:CBF7EA6F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO 019/2025
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 0101/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 16/04/2025 até às 07:59h do dia 06/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/052025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:4D147E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **11.06.2025 a 12.06.2025,** 02 (dois) dias a Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula **3296-4**, Secretária Municipal, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 10 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DE55589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°0081/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°0081/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSAS SECRETARIAS
EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0114/2025 (vigência de 12 meses)
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.
Item 127 - R$ 2.300,00; (valor unitário);
Item 133 - R$ 2.300,00; (valor unitário);

Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S.A.- DEMAIS
Ata de Registro de Preço nº: 0115/2025 (vigência de 12 meses)
Item 03 - R$ 257,00; (valor unitário);
Item 04 - R$ 253,99; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Empresa: FIRENZE PNEUS LTDA- ME
Ata de Registro de Preço nº: 0116/2025 (vigência de 12 meses)
Item 12 - R$ 599,00; (valor unitário);
Item 29 - R$ 574,00; (valor unitário);
Item 35 - R$ 979,00; (valor unitário);
Item 69 - R$ 538,00; (valor unitário);
Item 72 - R$ 800,00; (valor unitário);
Item 104 - R$ 1.609,00; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Empresa: GAMA PNEUS LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0117/2025 (vigência de 12 meses)
Item 20 - R$ 264,99; (valor unitário);
Item 36 - R$ 249,00; (valor unitário);
Item 37 - R$ 284,00; (valor unitário);
Item 39 - R$ 284,00; (valor unitário);
Item 43 - R$ 280,00; (valor unitário);
Item 46 - R$ 2.350,00; (valor unitário);
Item 49 - R$ 300,00; (valor unitário);
Item 51 - R$ 131,00; (valor unitário);
Item 55 - R$ 600,00; (valor unitário);
Item 61 - R$ 320,00; (valor unitário);
Item 62 - R$ 490,00; (valor unitário);
Item 67 - R$ 548,00; (valor unitário);
Item 68 - R$ 321,00; (valor unitário);
Item 70 - R$ 560,00; (valor unitário);
Item 73 - R$ 44,00; (valor unitário);
Item 75 - R$ 96,99; (valor unitário);
Item 76 - R$ 95,54; (valor unitário);

Item 77 - R$ 98,00; (valor unitário);
Item 78 - R$ 114,00; (valor unitário);
Item 79 - R$ 174,00; (valor unitário);
Item 80 - R$ 254,00; (valor unitário);
Item 82 - R$ 54,00; (valor unitário);
Item 83 - R$ 54,00; (valor unitário);
Item 84 - R$ 64,00; (valor unitário);
Item 85 - R$ 89,89; (valor unitário);
Item 86 - R$ 189,99; (valor unitário);
Item 87 - R$ 319,99; (valor unitário);
Item 89 - R$ 418,00; (valor unitário);
Item 91 - R$ 210,00; (valor unitário);
Item 96 - R$ 253,00; (valor unitário);
Item 98 - R$ 439,00; (valor unitário);
Item 99 - R$ 490,00; (valor unitário);
Item 100 - R$ 400,00; (valor unitário);
Item 101 - R$ 548,00; (valor unitário);
Item 105 - R$ 640,00; (valor unitário);
Item 106 - R$ 640,00; (valor unitário);
Item 119 - R$ 34,00; (valor unitário);
Item 120 - R$ 34,00; (valor unitário);
Item 122 - R$ 1.850,00; (valor unitário);
Item 125 - R$ 3.030,00; (valor unitário);
Item 126 - R$ 2.980,00; (valor unitário);
Item 128 - R$ 2.148,00; (valor unitário);
Item 129 - R$ 2.138,00; (valor unitário);
Item 130 - R$ 400,00; (valor unitário);
Item 131 - R$ 3.952,00; (valor unitário);
Item 132 - R$ 4.780,00; (valor unitário);
Item 134 - R$ 3.070,00; (valor unitário);
Item 135 - R$ 3.300,00; (valor unitário);
Item 136 - R$ 1.030,00; (valor unitário);
Item 138 - R$ 4.096,00; (valor unitário);
Item 139 - R$ 880,00; (valor unitário);
Item 140 - R$ 1.150,00; (valor unitário);
Item 141 - R$ 3.380,00; (valor unitário);
Item 142 - R$ 2.720,00; (valor unitário);
Item 143 - R$ 2.250,00; (valor unitário);
Item 144 - R$ 1.619,99; (valor unitário);
Item 145 - R$ 3.070,00; (valor unitário);
Item 146 - R$ 3.479,99; (valor unitário);
Item 147 - R$ 6.989,00; (valor unitário);
Item 148 - R$ 8.000,00; (valor unitário);
Item 149 - R$ 6.390,00; (valor unitário);
Item 150 - R$ 3.700,00; (valor unitário);
Item 151 - R$ 8.800,00; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Empresa: LAGB ACESSÓRIOS E PECAS LTDA - DEMAIS
Ata de Registro de Preço nº: 0118/2025 (vigência de 12 meses)
Item 02 - R$ 229,90; (valor unitário);
Item 08 - R$ 529,90; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Empresa: MAGBA E-COMMERCE LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0119/2025 (vigência de 12 meses)
Item 14 - R$ 1.327,00; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Empresa: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0120/2025 (vigência de 12 meses)
Item 05 - R$ 910,00; (valor unitário);
Item 07 - R$ 678,00; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Empresa: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0121/2025 (vigência de 12 meses)
Item 18 - R$ 415,00; (valor unitário);
Item 19 - R$ 279,00; (valor unitário);
Item 21 - R$ 273,00; (valor unitário);
Item 22 - R$ 1.100,00; (valor unitário);
Item 23 - R$ 990,00; (valor unitário);
Item 24 - R$ 689,00; (valor unitário);
Item 25 - R$ 615,00; (valor unitário);
Item 31 - R$ 1.440,00; (valor unitário);
Item 34 - R$ 2.150,00; (valor unitário);
Item 38 - R$1.858,00; (valor unitário);
Item 40 - R$ 200,00; (valor unitário);
Item 44 - R$ 1.529,00; (valor unitário);
Item 45 - R$ 4.990,00; (valor unitário);
Item 54 - R$ 800,00; (valor unitário);
Item 59 - R$ 549,00; (valor unitário);
Item 60 - R$ 528,00; (valor unitário);
Item 63 - R$ 925,00; (valor unitário);
Item 64 - R$ 442,00; (valor unitário);
Item 81 - R$ 265,00; (valor unitário);
Item 88 - R$ 399,00; (valor unitário);
Item 90 - R$ 120,00; (valor unitário);
Item 92 - R$ 1.328,00; (valor unitário);
Item 94 - R$ 269,00; (valor unitário);
Item 95 - R$ 259,00; (valor unitário);
Item 102 - R$ 569,00; (valor unitário);
Item 103 - R$ 1.535,00; (valor unitário);
Item 108 - R$ 1.150,00; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Empresa: ZEUS COMERCIAL LTDA – DEMAIS
Ata de Registro de Preço nº: 0122/2025 (vigência de 12 meses)
Item 01 - R$ 409,00; (valor unitário);
Item 06 - R$ 821,00; (valor unitário);
Item 123 - R$ 1.880,00; (valor unitário);
Item 124 - R$ 323,00; (valor unitário);
Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3D0DFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 08/01/2024, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatado, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: RONDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	PAULO ROBERTO ROCHA TRINDADE JUNIOR

Sant'Ana do Livramento, 6 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F32E3BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.670, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal 8.324, de 23 de janeiro de 2025, que institui a Turma Volante Municipal (TVM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Municipal 8.324/2025 (TVM);
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as rotinas de trabalho, com base na análise de metas e resultados.

D E C R E T A:
Capítulo I
Seção I
Forma de Atuação
Art. 1º A Turma Volante desempenhará as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito, no Município de Sant'Ana do Livramento, através do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual nº. 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º Os Agentes Municipais, tem por obrigação, na saída para as operações, conferirem os materiais e os equipamentos que devem ser levados consigo, sendo:
a) Crachás de Identificação Funcional;
b) Bloco de CVTs;
c) Carimbos;
d) Equipamentos de leitura do código de barras das Danfes por meio do aplicativo da Receita Estadual "CMT Móvel" instalado e apto ao uso;
e) Cones de Sinalização;
f) Coletes de identificação.

Art. 3º O Agente Municipal deve adotar normas e procedimentos de segurança de modo a proteger sua integridade, de seus colegas e o patrimônio público, devendo:
a) Escolher locais amplos, bem iluminados e próximos a recursos de comunicação (sinal telefônico e internet);
b) Na abordagem de um veículo, procurar sempre estar bem identificado e acompanhado do Agente de Segurança Pública (Brigada Militar) ou Agentes de Trânsito em suas operações;
c) Dirigir-se ao encontro do veículo, preferencialmente pelo lado do motorista e por trás, evitando assim uma abordagem direta com riscos.

Art. 4º O Agente Municipal deve ser cordial, positivo, firme e educado quando solicitar ou afirmar algo.

Seção II
Da Conferencia dos Documentos Fiscais

Art. 5º Os Agentes Municipais deverão conferir se todos os produtos e quantidades estão acobertados por documento fiscal do ICMS.

Art. 6º O Agente Municipal deve conferir se a mercadoria transportada é a mesma especificada nos documentos fiscais.

Art. 7º Havendo irregularidades, o Agente Municipal deve pedir ao Agente de Segurança Pública ou Agente de Trânsito que solicite os documentos do veículo e a carteira de habilitação do transportador.
Parágrafo único – Não é responsabilidade do Agente Municipal recolocar a carga após a conferência, quando constatada alguma irregularidade.

Art. 8º As vistorias das cargas sempre devem ser acompanhadas pelo transportador.

Seção III
Da Lavratura da Comunicação de Verificação de Trânsito – CVT

Art. 9º Constatadas as irregularidades, estas devem ser registradas no Bloco de CVT, sendo este assinado por dois Agentes Municipais, pelo Agente de Segurança Pública ou Agente de Trânsito e pelo transportador ou responsável pela carga.
Parágrafo único – em caso de recusa da assinatura por parte do transportador/responsável pela carga, o Agente Municipal deve registrar "recusou-se a assinar".

Art. 10 Uma vez aplicada a CVT, esta deverá ser transmitida via site da SEFAZ, conforme padrão estipulado pelo sistema.
Capítulo II
Seção I
Dos registros de verificação de entradas, saídas e passagens

Art. 11 Os Agentes Municipais deverão realizar, através do aplicativo CMT móvel, os registros de Comunicação de Verificação e o Registro de Passagem das Danfes.

Seção II
Das metas e resultado

Art. 12 A Secretaria Municipal da Fazenda irá definir as metas, alcançáveis, e acompanhar os resultados referentes as ações da Turma Volante.

Art. 13 A comprovação do exercício da atividade junto a Turma Volante Municipal se dará:
a) Através dos registros de Documentos Fiscais realizados com o login do Agente Municipal; e
b) Através da lavratura de CVTs com a assinatura do Agente Municipal.

Seção III
Dos Registros em Sistemas Próprios

Art. 14 Os Agentes Municipais deverão manter o controle das comunicações de verificação das vias coletadas e de passagem, bem como um arquivo contendo as planilhas e informações sobre as fiscalizações efetuadas por dia de trabalho realizado, para apuração de metas e resultados.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 15 O Programa de Integração Tributária - PIT, constitui atividade de fiscalização de mercadorias em trânsito de caráter permanente exercido pela TVM, e a participação de servidores públicos em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como relevante serviço público obrigatório.

Art. 16 Os servidores públicos municipais designados para atuarem como Agentes Municipais nas Turmas Volantes Municipais somente poderão iniciar as atividades após a obtenção do Certificado de Conclusão em treinamento ministrado pela Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8FE7E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.671, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a prestação de contas das ações executadas pelos grupos que atuam no Programa de Integração Tributária e cria o Grupo de Trabalho PIT de Sant'Ana do Livramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, as Leis nº 5.583/2009 (PMEF), nº 8.324/2025 (TVM) e nº 8.365/2025 (Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais),

D E C R E T A:

Capítulo I
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a prestação de contas das atividades e ações atinentes ao Termo de Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, firmado entre o Município de Sant'Ana do Livramento, a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e o Estado do Rio Grande do Sul, bem como criado o Grupo de Trabalho PIT de Sant'Ana do Livramento.
Parágrafo único. As atividades e ações aludidas no caput deste artigo são as desenvolvidas e executadas por meio dos Programas Municipais instituídos em Lei e denominados Programa Municipal de Educação Fiscal e Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais, bem como pelos grupos de Comunicação de Verificação de Indícios – CVI, do SITAGRO – Gestão de Informações do Setor Primário e da Turma Volante Municipal – TVM.
Seção I
Dos Objetivos
Art. 2º Os programas e grupos enunciados no Parágrafo único do Art. 1º deste Decreto possuem o escopo de incrementar as receitas decorrentes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, mediante o desenvolvimento de ações de educação fiscal, de incentivo à emissão de documentos fiscais, da comunicação de indícios, da gestão de informações do setor primário e sensibilização dos cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal.

Art. 3º Visando o funcionamento efetivo dos Programas Municipais e dos grupos de atuação no PIT, poderão ser firmados acordos e/ou convênios de cooperação técnica ou outros instrumentos congêneres em parceria com os entes e entidades descritas abaixo:
I - União Federal;
II - Estado do Rio Grande do Sul;
III - Organizações Públicas de qualquer esfera da Federação;
IV - Órgãos da Administração Pública Estadual;
V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
VI - Entidades e Instituições Privadas.

Capítulo II
Seção I
Do Grupo de Trabalho PIT
Art. 4º Fica criado o Grupo de Trabalho PIT - GTPIT, no âmbito de Sant'Ana do Livramento, com a finalidade de desenvolver estudos técnicos, troca de experiências e informações para o fortalecimento, desenvolvimento, disseminação e colaboração das atividades executadas em cada ação PIT.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento das ações do PIT;
II - sugerir atividades para o efetivo cumprimento das ações PIT;
III - elaborar relatórios semestrais de avaliação da execução das ações;
IV - propor diretrizes estratégicas, no âmbito do PIT, para incremento da pontuação semestral;
V - solicitar quando necessário informações, documentos e relatórios a especialistas, órgãos públicos, conselhos de direitos e instituições públicas que atuam na temática de que trata o Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho PIT será integrado pelos servidores designados por portaria responsáveis pelo:
I - Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) da Secretaria Municipal de Educação (SME);
II - Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
III - Comunicação de Verificação de Indícios – CVI da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
IV - SITAGRO – Gestão de Informações do Setor Primário da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
V - Programa de Combate à Sonegação – TVM (Turma Volante Municipal) da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
VI - Envio da prestação de contas do Programa de Integração Tributária (PIT).

Art. 7º As reuniões do GTPIT serão lavradas em ata e ocorrerão periodicamente, presencialmente ou por meio de videoconferência e, as datas, os locais e a forma de convocação serão definidos em sua primeira reunião.
§ 1º O GTPIT se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por sua coordenação.
§ 2º O quórum de reunião do GTPIT é de maioria absoluta dos membros.
§ 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar um cronograma de trabalho na sua primeira reunião ordinária.
§ 4º O Grupo deverá manter o controle das reuniões e ações planejadas, bem como um arquivo contendo as planilhas e informações necessárias para apuração de metas e resultados a fim de apresentação ao(à) Secretário(a) Municipal da Fazenda e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação.

Seção II
Da Prestação de Contas PIT
Art. 8º A documentação referente a prestação de contas semestral, deve ser enviada para Receita Estadual em cumprimento ao Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, seguindo os regulamentos constantes no Manual de Prestação de Contas do PIT, do semestre vigente, divulgado pela Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM da Secretária da Receita Estadual.

Art. 9º Compete ao responsável pelo envio da prestação de contas do Programa de Integração Tributária (PIT), listado no Inciso VI do Art. 6º, enviar em formato eletrônico (via "Protocolo Eletrônico" no Serviços Prefeitura), para a Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM, a documentação de todas as ações desenvolvidas pelo Município, que exigem a comprovação, conforme o Manual de Prestação de Contas do PIT, para avaliação e atribuição dos pontos semestrais pela DRCM.
§ 1º A documentação deve ser acompanhada de ofício do(a) Prefeito(a) Municipal, organizada na ordem do Anexo Z-6 do Manual de Prestação de Contas do PIT, e que deve fazer parte no processo eletrônico dos documentos enviados.
§ 2º A documentação deverá ser enviada via processo eletrônico, conforme tutorial disponibilizado na página do Programa de Integração Tributária (https://atendimento.receita.rs.gov.br/pit-programa-de-integracao-tributaria2).
§ 3º O prazo para apresentar recurso da pontuação individual provisória é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
§ 4º As informações para pontuação do Inciso III do Art. 6º são enviadas diretamente pelos seus responsáveis, via protocolo eletrônico da Receita Estadual, a qualquer tempo conforme Art. 8º, não havendo a necessidade de enviar arquivos digitais que embasaram a atividade/lançamento para o responsável pelo envio da prestação de contas do PIT.
§ 5º As informações para pontuação dos Incisos IV e V do Art. 6º são coletadas pela SEFAZ Estadual no sistema informatizado respectivo, não havendo a necessidade de enviar arquivos digitais ou cópia digitalizada dos documentos que embasaram a atividade/lançamento nos sistemas pelo Município.

Art. 10 Compete aos responsáveis pelo Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) e pelo Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais, listados nos Incisos I e II do Art. 6º, o envio ao responsável pela prestação de contas PIT, em formato digital, da documentação de comprovação de todas as ações desenvolvidas, até no máximo 30 (trinta) dias antes do prazo limite para entrega da prestação de contas de cada semestre, informado no Manual de Prestação de Contas do PIT.
§ 1º O envio de que trata o caput deste artigo deverá ser um arquivo único, em formato digital e encaminhado pelo endereço eletrônico de email pmcomercio@santanadolivramento.rs.gov.br.
§ 2º O tamanho máximo permitido do arquivo digital é de 16 MB (dezesseis Megabytes) e o tipo de arquivo permitido é .PDF.
§ 3º O nome do arquivo digital deverá conter no máximo 50 (cinquenta) caracteres incluídos os espaços.
§ 4º O prazo para apresentar recurso da pontuação individual provisória é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, devendo o pedido ser enviado ao responsável pela prestação de contas PIT nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, estar devidamente embasado, indicando claramente a que ação se refere o recurso e instruído com os documentos que comprovam as afirmações.

Capítulo III
Das Disposições Finais
Art. 11 Institui-se o encargo de Coordenador-Geral PIT de Sant'Ana do Livramento, cujo servidor titulado deve ser designado por portaria, sendo diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 12 Serão atribuições específicas do Coordenador-Geral PIT de Sant'Ana do Livramento:
I - Coordenar e estimular o pleno funcionamento de todos os grupos listados nos Incisos do Art. 6º;
II - Programar reuniões treinamentos e qualificações aos membros e integrantes do PIT;
III - Delegar atribuições e responsabilidades aos envolvidos nos projetos;
IV - Estabelecer metas, objetivos, prazos e definir cronogramas de execução;
V - Interagir junto a Secretarias, Departamentos órgãos ou autarquias do Município visando o cumprimento de metas e ações propostas;
VI - Interagir junto a órgãos do Estado ou da União garantindo a cooperação mútua.

Art. 13 As disposições deste Decreto não prejudicam eventuais ações fiscais promovidas com base no Art. 6º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C79185C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.675, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00	91099-6	1500*
		T O T A L	**9.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	92094-0	1500*
		T O T A L	**9.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E9470026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.676, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	87975-4	1660*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	87976-2	1660*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1E66EA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.677, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3436	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	92257-9	2759*
		T O T A L.....	**500.000,00**		

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7DD13729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 18/2025

OBJETO: Assinatura Anual Jornal A TRIBUNA.
GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 07.982.466/0001-89. Valor total do fornecedor R$ 480,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:63AF427F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025

Pregão Eletrônico nº. 40/2025. Objeto: Registro de Preços de Uniformes Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/06/2025 às 8 horas do dia 25/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F165108C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 246/2023 DA INEXIGIBILIDADE 037/2023

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 246/2023 da Inexigibilidade 037/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Priscila dos Santos Machado, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 06 meses a contar de 02/06/2025 a 02/12/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AF905149

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.818, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, bem como outros planos de saúde, fixa percentuais de contrapartida e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, nos termos do art. 200 da Lei Municipal Nº 1.256, de 05 de julho de 1990, bem como outros planos de saúde que possuem autorização de funcionamento pela ANS.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder o pagamento da contrapartida mensal, nos planos de saúde, onde houver convênio/contrato, de seus servidores efetivos, comissionados e vereadores, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal pelo Poder Legislativo e 50% (cinquenta por cento) do valor mensal pelos os usuários optantes dos planos de saúde.

§1° Para os dependentes dos usuários optantes dos planos de saúde, fica autorizado o pagamento de contrapartida equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal pelo Poder Legislativo e 50% (cinquenta por cento) do valor mensal a ser pago pelo usuário titular ao qual o dependente está vinculado.

§2° Os pagamentos dos usuários e seus dependentes, serão feitos através do desconto direto em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:0D2C7CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.062/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo), em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/06/2025 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AFB52C59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 170 , DE 10 JUNHO DE DE 2025

Altera o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50B27D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 171, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 52.655,21 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, com vinte e um centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 52.655,21, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501 , dest. 0000000 , dot. 1350 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1501 , dest. 0000000 , dot. 1348;
Ii - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0014.1078 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 2700 , dest. 0000452 , dot. 1482 no valor de R$ 22.655,21 para o crédito 09.06.13.392.0014.1078 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2700 , dest. 0000452 , dot. 1480;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:8109A954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 005/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	**Cátia Dos Santos Lemos**	89.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B257AB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.562, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde de profissional da área, para atuar junto à E.M.E.F. José de Anchieta (10h/s) e E.M.E.F. José Inácio Machado Ramos (10h/s), conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor - Área II - Anos Finas - Geografia	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 577; Projeto Atividade: Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 1500-MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4020CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.563, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde de profissional da área, junto a E.M.E.F. Madre Teresa, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I - Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência mapxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 577 Projeto atividade: 2019- Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 - MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3F2E2B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.564, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor paraa Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastmento legal de profissional da área, junto a E. M. E. F. Nossa Senhora de Fátima, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Area I - Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 577 Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 - MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F07193DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.630, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor para exercer as funções de Coordenador de Setor e concede Função de Confiança (FC-04).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor desta Municipalidade **Fernando Rocha Lauck** para exercer as funções de Coordenador de Setor e concede Função de Confiança (FC-04), junto ao Setor de Cultura, do Departamento Municipal de Cultura (DMC), da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com a Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, a qual "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", com alterações posteriores.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria n..º 201, de 21 de janeiro de 2025
Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3AFEAE51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.631, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Diretora de Departamento (CC-08).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomeia para Diretora de Departamento (CC-08) a Senhora **Jassira Castro Ramos**, junto ao Departamento Municipal de Cultura (DMC), da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), de acordo com o previsto na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012, a qual Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o plano de Carreiras dos servidores e dá outras providências, com alterações posteriores, sendo regido pela Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005, a qual Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.
Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor a contar desta data.
Santo Antônio da Patrulha,10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B570BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.632, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.° Nomear para Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes o senhor**Sérgio Alexandre Airoldi**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências e de acordo com a Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, com alterações posteriores.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E6FCF776

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.633, DE 10 DE JUNHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/06/2025, à servidora ANGELA MARGARETE GENARI ALVES, matrícula 24260, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 1, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.699,55 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da Gratificação por Vice - Direção (coeficiente de incorporação 1,400 x PR vigente na data da aposentadoria) - Lei Municipal n.º 6.312/2011, art.18. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/06/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:90139905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 049/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biomedicina	Julia Pedroso dos Santos	1º
Direito	Edna Silveira dos Santos	2º
Arquitetura e Urbanismo	Manuela da Cunha Rodrigues	1º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:F1330F10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 050/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Jerônimo Meregali Muniz	11°
Ensino Médio	Jennifer Lucas	12º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D2C7A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 078/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.
CONTRATADA: GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO, CNPJ n.º 10.676.645/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ação literária, junto à 15ª Feira do Livro, mediada pela escritora e contadora de histórias Rosane Castro
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F5496AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.484 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DIONÉIA LENIZE HENICKA, classificado em 6° lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA ROSANE DE OLIVEIRA LOURENÇO, classificado em 1° lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A21E8F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.366 de 03 de abril de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ ADRIANI GUTERRES, classificado em 1° lugar, para o cargo de AGENTE VISITADOR DO PIM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5E019BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 47/2025 (Processo Administrativo nº 126/2025). **Objeto:** Inscrição para o curso, na modalidade presencial intitulado "Financiamento do SUAS - Módulo II: Recurso em espécie no âmbito do SUAS. Prestação de contas do cofinanciamento federal. Novo Sistema AGILIZASUAS e BBGESTÃO ÁGIL" Novidades da Portaria MDS Nº 1.043/2024, a ser conduzido pela DPM Educação no auditório da DPM, sito na Avenida Pernambuco, 1001 em Porto Alegre/RS, com carga horária de 12 horas, para servidora Patricia Dallek Woicjekowski. Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Jania Musa/Debora Jaiana Fortes da Silva. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 375,91. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4A5FC17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 48/2025 (Processo Administrativo nº 118/2025). **Objeto:** Inscrição para o curso, na modalidade presencial intitulado "Financiamento do SUAS - Módulo II: Recurso em espécie no âmbito do SUAS. Prestação de contas do cofinanciamento federal. Novo Sistema AGILIZASUAS e BBGESTÃO ÁGIL" Novidades da Portaria MDS Nº 1.043/2024, a ser conduzido pela DPM Educação no auditório da DPM, sito na Avenida Pernambuco, 1001 em Porto Alegre/RS, com carga horária de 12 horas, para a secretária Márcia Terezinha Fucilini e a servidora Elenice Allebrandt. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 751,82. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 10 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:99244D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005/2025 AO CONTRATO nº 195/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022 – substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Sr. Luiz Fernando dos Santos Silveira** – **CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A.**São Gabriel, 10 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:232A5CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2025

Contrato 46/2025 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação com paralelepípedos basálticos regulares e passeio em concreto simples, em trecho da Rua Clementina Vizzotto Bulegon, com recursos provenientes de Transferência Especial, referente ao Programa nº 09032024, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202428580010. **Processo Administrativo** nº 210/2025, **Concorrência Eletrônica** n° 03/2025 – **Contratado:** CONSTRUTORA LONDERO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o no 14.152.723/0001-10. **Valor total:** R$ 124.482,69 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, sessenta e nove centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da de 10 de junho de 2025. **Prazo:** O prazo de execução total da obra será de até 03 (três) meses, contados da data de emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado.

São João do Polêsine, RS, 10 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:C5733ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe da aprovação das Contas Anuais do Executivo Municipal de São José do Inhacorá referente ao Exercício de 2021.

Art. 1º As Contas Anuais do Município de São José do Inhacorá/RS, referente ao Exercício de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Gilberto Pedro Hammes, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, do Processo nº 001289-02.00/21-5, sendo quanto ao Senhor Gilberto Pedro Hammes um Parecer Favorável com Ressalvas, por falhas formais e de controle interno, sugerindo recomendações e quanto ao Senhor Erasmo Luiz Fritzen um Parecer Favorável.
Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput desse artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O resultado de deliberação para o julgamento de contas a que se refere o art. 1º deste Decreto Legislativo foi unânime pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Art. 3º As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, 10 DE JUNHO DE 2025.

DOUGLAS MARCELO JACOBI
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

VER. EDUARDO LUDWIG
Secretário da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:FB0BD594

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 840/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON inscrita sob o CNPJ nº 87.689.006/0001-04, conforme Processo Administrativo nº 840/2025 – Dispensa de Licitação 005/2025, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de participação da Assessora Jurídica no curso "Gestão Estratégica em Licitações: Desburocratização e Eficiência conforme a Lei 14.133/2021" a se realizar nos dias 11 e 12 de junho de 2025, realizado pela Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste- AMUFRON, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 09 de junho de 2025.

DOUGLAS MARCELO JACOBI
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:8FDF0DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 45/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2024, realizado pelo CIRAU, para aquisição de 02 (dois) caminhões 6x4, equipados com caçamba basculante tipo meia cana com capacidade de 14m³, conforme especificações do item 003 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante.

Órgão Gerenciador: CIRAU

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai
CNPJ Nº 11.074.898/0001-69

Detentor do Registro: Ingá Caminhões Ltda
CNPJ Nº 23.008.729/0001-00
02 (DOIS) CAMINHÕES MERCEDES-BENZ ATEGO 2730K/36
Preço Unitário: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)
TOTAL: R$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Autorização de Adesão assinada em 09 de junho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
São José do Ouro, RS, 10 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2A2AF8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de investigação geotécnica em terreno localizado na Vila Hípica, em São José do Ouro/RS, que servirá para a fase de projeto e estudo técnico preliminar do processo de construção de uma Arena Multiuso.

Contratada: **PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ N° 17.340.160/0001-82
Preço Total: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 10 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C842128F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – Menor valor globa mensal. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE. Data de abertura:** 23/06/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDRE SERPA
Diretor-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:78E272C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.066, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte e mil reais), da seguinte forma:

Órgão 25 Unidade 01 10.302.0068.2470	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO HOPSITAL CENTENÁRIO MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.020.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem nas seguintes reduções de crédito:
O valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D63CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.090, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 192.167,47.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.292, de 03 de junho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 192.167,47 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), da seguinte forma:

I - R$ 20.652,31 (vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificações abaixo:
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL
4.4.20.93.00.00.00.00 – 1749- 3101016 – Indenizações e Restituições…….....R$ 20.652,31

II - R$ 171.515,16 (cento e setenta e um mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
1086 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CHEIAS
4.4.20.93.00.00.00.00 – 1749- 3101005 – Indenizações e Restituições.....R$ 171.515,16

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso vinculado 1749 – destinação 3101016 e 3101005 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D90AE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.092, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" a se realizar no dia 24 de junho de 2025, na cidade de São Leopoldo/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida por representantes do executivo ligados à pauta e coordenada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas:
I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III - construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas disporá sobre sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social dar publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Leopoldo.

Artigo 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:209457E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 136.299, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 11/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **JOÃO DERLI FERREIRA DOS PASSOS**, conforme descrito no Protocolo nº 11/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0385DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.292, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 192.167,47.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 192.167,47 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), da seguinte forma:

I - R$ 20.652,31 (vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificações abaixo:
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL
4.4.20.93.00.00.00.00 – 1749- 3101016 – Indenizações e Restituições…….....R$ 20.652,31

II - R$ 171.515,16 (cento e setenta e um mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
1086 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CHEIAS

4.4.20.93.00.00.00.00 – 1749- 3101005 – Indenizações e Restituições.....R$ 171.515,16

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso vinculado 1749 – destinação 3101016 e 3101005 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FD613DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.286

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13520/2025, de 02 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **FLAVIANE BOERGER DA LUZ,** matrícula nº 85372, cargo: Professor de Sociologia, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 à 18 de julho de 2025, devido a partipação no Simpósio Temático "ST 047: Emanicpações e Pós-Abolição: Ensino de História, Eduacção das Relações Étnico-Raciais e Antirracismo", a ser realizado em Belo Horizonte/MG, a dispensa será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008. conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDAE2B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.287

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13527/2025, de 02 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CRISTIANE MARIA MAINARDI**, matrículas nº 82432 e 84854, CPF nº 677.102-800-30, lotada no Ceprol – Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses, a fim de representar a Federação dos(as) Trabalhadores(as) Municipais do Rio Grande do Sul (FETAM/RS) e o CEPROL Sindicato no encontro do Comitê de Mulheres da Internacional dos Serviços Públicos (ISP), a ser realizado em Brasília, com saída no dia 25 de maio de 2025, e retorno no dia 27 de maio de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9508BAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.288

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13626/2025, de 02 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55698, CPF nº 516.008.380-49 e **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES,** matrícula n° 55697, CPF nº 028.672.040-03, a fim de participar do Connection Terroirs do Brasil: Um Palco para os Produtos com Indicação Geográfica na cidade de Gramado/RS, no dia 29 de maio de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's cada, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AE7F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.289

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13625/2025, de 02 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **DANIEL COSTA AGUIAR**, matrícula nº86328, CPF nº 001.980.330-36, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Certificação em Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 03 de agosto de 2025 e retorno no dia 13 de agosto de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82BBD9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.290

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13623/2025, de 02 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MARIO FERREIRA ROSITO**, matrícula nº 82283, CPF nº 632.678.700-97, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de

participar do GOVTECH SUMMIT – Um Evento para Gerar Relacionamentos e Fortalecer o Ecossistema de Inovação no Setor Público, a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:224AB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.308

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 45 de 17 de dezembro de 2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.405, de 21 de março de 2025, para apurar possível acúmulo irregular de cargos da servidora empregada pública **ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO** , ocupante do cargo de Enfermeiro/PSF,celetista, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10497, com outro cargo de Enfermeira da Família no Município de Sapucaia do Sul, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64ED079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.400 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ROGELTON ELEGAR FOSS, matrícula n° 85196,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 72.441 de 31 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A09B503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.317

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13938/2025, de 05 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GUSTAVO MENEZES LANNES**, matrículas nº 83325, CPF nº 72636238034, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do XII Congresso Gaúcho de Pneumologia, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no dia 13 de junho de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:854818D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.319

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 14030/2025, de 05 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ADEMIR MIGUEL AULER**, matrícula nº 83677, CPF nº 810.507.040-53 e **MARCELO VASCONCELLOS,** matrícula n° 83298, CPF nº 550.184.910-00, a fim de participar da Expo Nacional MILSET Brasil, na cidade de Fortaleza/CE, com saída no dia 11 de maio de 2025 às 18h e retorno no dia 15 de maio de 2025 às 20h, fazendo jus ao pagamento de 625 (seiscentos e vinte e cinco) UPM's cada, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0908C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.321

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.788 de 04 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ROLOFF, matrícula** n° 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de maio a 29 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D92039DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.322

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.789 de 04 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ROLOFF, matrícula** n° 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:671C88A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.323

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.831 de 04 de junho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 49.061 de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7DBACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.324

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.837 de 04 de junho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **JULIO KREUSCH NICOLODI, matrícula** n° 85187, ocupante do cargo de Motorista, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 72.121 de 17 de outubro de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9411E02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.835 de 04 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN , matrícula** n° 86062, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7554EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.875 de 04 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CORDEIRO SOARES, matrícula** n° 87327, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.211 de 1º de setembro de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43DDF370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.13673/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JANE CLÁUDIA GOMES RUBERT,** matrícula **84486,** de 442(QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 02(DOIS) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Ibarama, datada de 14 de março de 2025, n°.008/25, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6DCD65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.003 de 05 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO**, **matrícula** n° 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 27 de maio e 28 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6A4B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.997 de 05 de junho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS, matrícula** n° 87573, ocupante do cargo de Professor Ciências, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 124.670 de 28 de fevereiro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6416AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.962 de 05 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE SILVA DA SILVEIRA, matrícula** n° 85954, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.393 de 14 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **15 de maio e 16 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F15E1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.983 de 05 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA, matrícula** n° 87039, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.756 de 07 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 02 de junho e 03 de junho 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74CA6F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.000 de 05 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula** n° 85304, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.116 de 20 de março de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de maio a 29 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63165E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 760, de 06 de Junho de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de Janeiro de 2023**, à CLAUDIA CRISTIANE MONTEIRO NUNES, Servidora Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 82468 nomeada através da Portaria nº 34535, de 09 de fevereiro de 2000 e readaptada na função de Agente Administrativo II através da Portaria nº 130989, de 12 de abril de 2024; a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3818F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.14060/2025,
C O N C E D E
a averbação na ficha funcional da servidora **DENISE FRAGA VARGAS,** matrícula **81485,** de 1.319(MIL, TREZENTOS E DEZENOVE) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 07(SETE) MESES E 14(QUATORZE) DIAS de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 28 de maio de 2025, Protocolo n°.14022080100065250, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7ABF35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de abril de 2025,** à servidora **NEILA ROSELI DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 82739, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.658 de 06 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31292C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10003/2021 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS/CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2021 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de OFTALMOLOGIA. **VIGÊNCIA:** Até 10 de junho de 2026. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:61E59426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO-QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1002/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Kelbe Gonçalves Rodrigues**, adiante denominada **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 04/2022 – Contrato de Gestão nº 1002/2023**, oriundo do TR 66/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CAF)
A partir desta data, em substituição à servidora Fernanda Maria Pauletto, INTEGRARÁ a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) a servidora **Daniela dos Santos Ferreira**, matrícula 85453.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6F54334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO-SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Kelbe Gonçalves Rodrigues**,

adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FISCAL DO CONTRATO
A partir desta data, em substituição à senhora Simone Veronezi, fica nomeada FISCAL DO CONTRATO a senhora **Daniela dos Santos Ferreira** – matrícula 85453.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CAF)
Também, a partir desta data, em substituição à servidora Fernanda Maria Pauletto, INTEGRARÁ a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) a servidora **Daniela dos Santos Ferreira** – matrícula 85453.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 26 de maio de 2025

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A2DB6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO-SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. Heliomar Athaydes Franco**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A partir desta data, em substituição à senhora Samanta Cristina Siebel de Moraes, fica nomeada GESTORA DO CONTRATO a senhora **Ana Paula Becker** – matrícula 55.817.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 13 de maio de 2025

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BE1B1AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 CORRIGIDO - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico 12/2025 CORRIGIDO,** tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto,** para **REGISTRAR PREÇOS**, para a **aquisição futura de MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme solicitação do setor de Manutenção para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 27 de junho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:89512F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2025

MODALIDADE: Dispensa De Licitação nº 01/2025
CONTRATADA ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser Gestora a servidora Simara Gheno, matrícula nº 86.367, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30/05/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:CA97B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL pelo Almoxarifado da SEMSAD a servidora Adriana Vier, matrícula nº 55.868, em substituição da fiscal Vanessa Maria de Oliveira, matrícula nº 55.583, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 26 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:2A9392E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 61/2023
CONTRATADA: SM DA SILVEIRA TORNEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.122.587/0001-07.
DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Daniel Francisco dos Santos, matrícula nº 80.990, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de Maio de 2025.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra a designação do servidor Andeocler dos Santos, matrícula nº. 81.467, como fiscal, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de Maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:B701FEE0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3036/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3036/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATADO: BIOSYS GESTÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ Nº: **10.492.473/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para carregamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos gerados nos laboratórios, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 3.270,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE.

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F1B0DC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SUMULA TERMO ADITIVO

Súmula do Quinto Termo Aditivo - Contrato Adm. n.º12/2022

O Quinto Termo aditivo visa a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo 12/2022,
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa LEANDRO PERAZOLO DA SILVA-MEI;
OBJETO DO TERMO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/06/2025 a 11/06/2026, nos termos do art. 57,(II ou IV) da Lei n.º 8.666, de 1993.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:70CE2233

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SUMULA TERMO ADITIVO

Súmula do Quarto Termo Aditivo - Contrato Adm. n.º10/2022

O Quarto Termo aditivo visa a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo 10/2022,
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA;
OBJETO DO TERMO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/06/2025 a 11/06/2026, nos termos do art. 57,(II ou IV) da Lei n.º 8.666, de 1993.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:877CB31D

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SUMULA TERMO ADITIVO

Súmula do Quinto Termo Aditivo - Contrato Adm. n.º11/2022

O Quinto Termo aditivo visa a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo 11/2022,
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA;
OBJETO DO TERMO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/06/2025 a 11/06/2026, nos termos do art. 57,(II ou IV) da Lei n.º 8.666, de 1993.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:4283DC0D

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.549/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *GENTE SEGURADORA S/A.; *OBJETO: prestação de serviços de seguro veicular*; Pregão Eletrônico n.º 90025/2025; VALOR TOTAL: 01 R$6.896,92 02 R$ 10.616,37 03 R$ 5.227,90.; RECURSO FINANCEIRO: 0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-Outros Serviço de Terceiros-PJ-500-SEMSA; 0201-04-0122-0110-2,004-339039000000-Outros Serviço de Terceiros-PJ-500-GABIENTE PREFEITO; 0403- 04-0451-0130-2,031- 339039000000- Outros Serviço de Terceiros-PJ-500-SEMAD Trânsito. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 541/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP.;** *OBJETO prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais*; Pregão Eletrônico n.º 90010/2025; VALOR UNITÁRIO: 03 R$82,72. VALOR TOTAL MENSAL: 03 R$909,92.; RECURSO FINANCEIRO: **Item 03 (locais 01 e 02- 02 unid.):** 0802 12 0361 0200 2,044 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMEDE; **Item 03 (locais 03 a 05- 03 unid.):** 0802 12 0365 0200 2,045 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 550- SEMEDE; **Item 03 (locais 07 e 08- 03 unid.):** 0503 04 0129 0110 2,024 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMFA; **Item 03 (local 10 – 01 unid.):** 0601 04 0121 0110 2,008 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMPLA; **Item 03 (locais 06 e 09- 02 unid.):** 0501 04 0123 0110 2,007 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMFA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de março de 2025.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *SAVICKI & SCHNEIDER LTDA-EPP.*;** *OBJETO prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais*; Pregão Eletrônico n.º 90010/2025; VALOR UNITÁRIO: 01 R$147,84 02 R$300,00. VALOR TOTAL MENSAL: 01 R$7.539,84 02 R$1.200,00.; RECURSO FINANCEIRO: **Item 01 (local 01 – 02 unid.):** 0801 12 0122 0190 2,042 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMEDE; **Item 01 (locais 02 a 07, 10 e 11 – 08 unid.):** 0802 12 0361 0200 2,044 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMEDE; **Item 01 (locais 08 e 09 – 02 unid.):** 0802 12 0365 0200 2,045 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 550- SEMEDE; **Item 01 (locais 12 e 13 – 09 unid.), item 02 (local 02 – 01 unid.):** 0901 10 0122 0450 2,097 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMSA; **Item 01 (local 14 – 01 unid.):** 0901 10 0302 0480 2,111 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMSA; **Item 01 (local 15 – 04 unid.):** 0901 10 0302 0480 2,110 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMSA; **Item 01 (locais 16 e 26 – 11 unid.):** 0901 10 0301 0460 2,101 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMSA; **Item 01 (local 27 – 02 unid.):** 0901 10 0303 0470 2,107 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMSA; **Item 01 (local 28 – 01 unid.):** 1003 08 0122 0280 2,074 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMASC; **Item 01 (local 29 – 01 unid.):** 1001 08 0122 0250 2,061 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 669- SEMASC; **Item 01 (local 30 – 01 unid.):** 1001 08 0122 0240 2,058 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 669- SEMASC; **Item 01 (local 31 – 01 unid.):** 0701 04 0122 0110 2,009 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- AJJ; **Item 01 (local 32 – 01 unid.):** 1101 04 0122 0110 2,010 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMOV; **Item 01 (locais 33 e 34 – 02 unid.); item 02 (local 01- 01 unid.):** 0401 04 0122 0110 2,006 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMAD; **Item 01 (local 35 – 01 unid.):** 0403 04 0451 0130 2,031 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMAD TRÂNSITO; **Item 01 (local 36 – 01 unid.):** 1201 20 0122 0110 2,011 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMAG; **Item 01 (local 37 – 01 unid.):** 0503 04 0129 0110 2,024 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMFA; **Item 01 (local 38 – 01 unid.):** 0402 04 0272 0120 2,028 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 0802- FAPS; **Item 01 (local 39 – 01 unid.):** 0601 04 0121 0110 2,008 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMPLA; **Item 02 (locais 03 e 04 – 02 unid.):** 0501 04 0123 0110 2,007 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ- 500- SEMFA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de março de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.436/2023

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP.*;** *OBJETO fornecimento de móveis sob medida*; Pregão Eletrônico n.º 90014/2025; VALOR UNITÁRIO: 01 R$6.076,67. VALOR TOTAL: 01 R$6.076,67.; RECURSO FINANCEIRO: 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000-Equipamento e Material Permanente-0543-SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 27 de março de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 700/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e FAMURS- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL;** *OBJETO prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal*; Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 586,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 586,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-3390390000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 883/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME;** *OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal*; Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.490,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.490,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0128-0110-2,015-339039000000- outros serviços de terceiros- PJ -500-SEMAD- (R$ 1.490,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 887/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 84/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 60,00 02 R$ 65,00 03 R$ 50,00 04 R$ 80,00 05 R$ 90,00 10 R$ 50,00. VALOR TOTAL: : 01 R$ 60,00 02 R$ 65,00 03 R$ 50,00 04 R$ 80,00 05 R$ 360,00 10 R$ 50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 615,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA (R$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 22 de maio de 2025.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e OSVALDO CROARE DA SILVA FILHO E CIA LTDA-ME;** *OBJETO aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor*; Dispensa de Licitação n.º 84/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R$ 10,00 07 R$ 20,00 08 R$ 25,00 09 R$ 120,00. VALOR TOTAL: 06 R$ 40,00 07 R$ 80,00 08 R$ 100,00 09 R$ 120,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R$ 300,00)
09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA (R$ 40,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 22 de maio de 2025.

São Luiz Gonzaga, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FAA99CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 –Contratação deempresa especializada na prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para ônibus e vans da frota própria das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 30.06.2025, às 9h.

Edital disponível **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portalacima referido.

São Pedro do Sul, 10 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F74AFA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 04/2025. Contrato n.º 144/2025. Contratado: Laerte Maas, inscrita no CNPJ sob nº 39.618.769/0001-03. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para o restabelecimento da edificação pública de uso do Centro Integrado Navegantes, com recurso RES-RS-4319505-20240728-09, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 101.283,15 (cento e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:22CAD540

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2025, para a aquisição de veículos para o Município de São Sebastião do Caí, **com recursos da Proposta n.º 12010.453000/1240-15 – Ministério da Saúde; Proposta n.º 12010.453000/1240-18 – Ministério da Saúde; Proposta n.º 12010.453000/1240-02 – Ministério da Saúde; e Convênio administrativo nº 03/SADMCM – FPE 5048/2024 – PROA 24/0804-0000700-1**, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 27 de junho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:16690C11

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2025, para a aquisição de mobiliário sob medida para a Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Caí, **com recursos das propostas do Ministério da Saúde n.º 12010.453000/1190-04; 12010.453000/1240-05; 12010.453000/1240-04; 12010.453000/1240-16; 12010.453000/1240-21; e 12010.453000/1240-08,** conforme condições descritas no Termo de Referência e projetos anexos ao edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 30 de junho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:593B64A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objeto registro de preço para aquisição de materiais de construção. Abertura da licitação dia 26/06/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:DBD572D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIBILIDADADE Nº006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/221
OBJETO: Realização de 02 (duas) inscrições para viabilizar a participação na 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que acontecerá dos dias 27 a 29 de agosto de 2025, no Fundaparque, na cidade de Bento Gonçalves/RS.
EMPRESA: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.408.723/0001-42, com sede administrativa na Rua 7 de Agosto, nº 448, Bairro: Centro, na cidade Passo Fundo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Fazenda 2013 Manutenção Atividades da Secretaria 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – 91

São Valentim do Sul-RS, 10 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:10C3DBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 01/07/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE com valor de referência fixado no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar), com disponibilização de contêineres, no Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2F3C006C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 10/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 26/06/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 10/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, do elevador de carga da Farmácia Municipal e almoxarifado da SMS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EBC5A922

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 24/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 022/2025, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, e Material Permanente, para a Unidadede Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-18/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7806E59E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2836/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 008/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é Registro de preços para Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: HOLZ CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 34.277.227/0001-09 - para o lote 02, RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA, CNPJ: 17.112.698/0001- 30-para o lote 01

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:83C4D557

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4207/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 029/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de medalhas e troféus para premiação nos eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL. Empresas vencedoras: Florian & Cia Ltda, CNPJ: 05.609.101/0001-88- para o lote 02, Multi Troféus - Troféus e Medalhas Ltda ME, CNPJ: 09.498.341/0001-03-para o lote 01

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7E2F93D0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281829/2025– PERP nº 0080/2025**– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (AGULHAS E SERINGAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote.DATA DA DISPUTA: 24/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2025.

***GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA* –**
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:3B389ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 13/12/204
Autuado:ANDREA BASTINEL
Data da Autuação: 04/12/2024
Processo: 36371/2024
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Artigo 10,Incisos XVIII e XXIX da Lei 6.437 de 20 de Agosto de 1977 _
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:02A3E840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 28/02/2025
Autuado: ANDREA MACIEL DEBESAITYS
Data da Autuação: 27/03/2025
Processo: 5277/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Artigo 10,Incisos IV da Lei 6.437 de 20 de Agosto de 1977 _
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Inutilização de Produto

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:BC23C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 12/12/2024
Autuado: ANDREA MACIEL DEBESAITYS
Data da Autuação: 12/12/2024
Processo: 36243/2024
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Artigo 12, da Lei 6.437 de 23 de Setembro de 1976_
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Inutilização de Produto

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitá

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:74A2E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 10/03/2025
Autuado: CATIUSSA LEIVAS TEIXEIRA
Data da Autuação: 21/02/2025
Processo: 5895/2024
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Artigo 10,inciso III da Lei 6.437 de 20 de Agosto de 1976_
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:23685379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 20/02/2025
Autuado: PAOLA DA SILVEIRA
Data da Autuação: 11/02/2025
Processo: 4322/2024
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Artigo 10,inciso IV da Lei 6.437 de 20 de Agosto de 1976_
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência,Inutilização de produto

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:7A7AD56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 10/03/2025
Autuado: KAROLINE R.DE J.DIAS LTDA
Data da Autuação: 25/02/2025

Processo: 5892/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Artigo 23,parágrafo 4° da Lei 6.437 de 20 de 1977_
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência,Inutilização de produto

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:D6085F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2672/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços de divulgação de conteúdo institucional, publicidades de utilidade pública, editais, em jornal impresso do Correio do Mate, com circulação semanal em Tapera, e mais nove cidades do Alto Jacuí num total mínimo de meia página por semana, ou de até duas páginas por mês, com a empresa **MATEMIDIA JORNAIS E CANAIS DIGITAIS INTEGRADOS LTDA**.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FAD27E10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2675/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um tampo pia copa 150 x 60cm com cuba embutida de 40 x 34 para uso no Engenharia, com a empresa **LEILA LAGEMANN KOPPER – SKS.**
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:694A0524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025

Processo n°: 5147/2025
Licitação: Dispensa n° 073/2025
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo público
Interessado: Secretaria de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, Bairro Centro, CEP 95.600-066, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO LA SALLE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública de nº 25.768-125, lavrada em folhas nº 097, do livro nº 93-B de Contratos do 1º Tabelionato de Notas de Canoas/RS, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5558, sala 105, Centro, Canoas/RS, CNPJ n° 08.341.725/0001-55,celebram o presente **Termo Aditivo** com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto e demais partes do contrato onde constem a palavra “cargos de provimento efetivo” substituindo por “empregos públicos”.
CLÁUSULASEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
FLAVIO AZEVEDO
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7F8C50ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

Processo n° 6537/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para uso do Residencial Terapêutico com amparo no artigo 74, inciso V, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 583/2025 em anexo ao processo.**Taquara,10 de junhode 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:AB69309A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 038/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 038/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Troféus e Medalhas, de forma parcelada, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,**a contar de 11 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 040/2025**, com as empresas:**INOVAR LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93e **MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.341/0001-03.

Taquara, 10 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:BECD5ACD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 055/2025

CONTRATO N° 055/2025
PROCESSO N° 6537/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2025
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES: SUCESSÃO DE ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO,SUCESSÃO DE ANDRÉ LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA,**SUCESSÃO DE SÉRGIO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA**representados por sua Procuradora **ALICE IMÓVEIS LTDA**.
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Residencial Terapêutico, situado na Rua Pinheiro Machado n°1083, esquina com a Rua Dezessete de Junho, matrícula 15.880.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
ALICE TEREZINHA LUIZ LEHNEN

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:25C2B0BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 043/2024
PROCESSO N°: 2024/953
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 003/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:G8 CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Execução de 10 (dez) unidades habitacionais populares – A Casa é Sua, em alvenaria, no Bairro Empresa.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira - Dos Prazos / Vigência – em seu **item 1.1,** prorrogando o prazo do Contrato *por mais 03 (três) meses,a contar de 12 de junho do corrente ano e, em seu* ***item 1.3,*** prorrogando o prazo de execução da obra, *também por mais 03 (três) meses, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1C7EA4EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PEDIDO Nº 2912/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 2912/2025

Cotação para aquisição de peças para instalação e manutenção de equipamentos condicionadores de ar, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 16/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto àDívida Ativa da Uniãoadministrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:307432F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1597/2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para implantação e manutenção do sistema de Controle de distribuição de Merenda Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Taquara, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 23:59 horas de 16/06/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:F5E3A361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITALDECHAMADA PÚBLICA Nº08/2025
Processo de Licitação nº 80/2025

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.089/0001-40, torna público para o conhecimento dos interessados, que em razão de constatar erro na data do certame, retifica-se o edital de ofício conforme consta a seguir:

NO PREÂMBULO, ONDE SE LÊ:
~~**ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 19/06/2025**~~
~~**HORÁRIO: 09:00hrs**~~

~~**LOCAL: Prefeitura Municipal, com endereço no Setor de Licitações.**~~

LEIA-SE:
ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 26/06/2025
HORÁRIO: 09:00hrs
LOCAL: Prefeitura Municipal, com endereço no Setor de Licitações.

Município deTenente Portela, 06 de junhode 2025.

Em decorrência das alterações, RETIFICA-SE o certame no dia26 de junho de 2025,às 09h,na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situadoà Praça Tenente Portela, nº23, Centro, Tenente Portela/RS.

BÁRBARA C. LOVATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:94EAB8E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITALDECHAMADA PÚBLICA Nº03/2025
Processo de Licitação nº 77/2025

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.089/0001-40, torna público para o conhecimento dos interessados, que em razão de constatar erro na data do certame, retifica-se o edital de ofício conforme consta a seguir:

NO PREÂMBULO, ONDE SE LÊ:
~~**Obs 2: A abertura e análise da documentação da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial no dia 19/06/2025 às 14h00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS.**~~
~~*Justifica-se realização do certame de forma presencial por ser a que melhor se adequa a contratação do objeto de acordo com a necessidade e conveniência, visto a participação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais locais. Salienta-se, também, a previsão no art. 53, § 1º, do Decreto Municipal nº 079/2023.*~~

LEIA-SE:

Obs 2: A abertura e análise da documentação da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial no dia 26/06/2025 às 14h00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS.
Justifica-se realização do certame de forma presencial por ser a que melhor se adequa a contratação do objeto de acordo com a necessidade e conveniência, visto a participação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais locais. Salienta-se, também, a previsão no art. 53, § 1º, do Decreto Municipal nº 079/2023.

Município deTenente Portela, 06 de junho de 2025.

Em decorrência das alterações, RETIFICA-SE o certame no dia 26 de junho de 2025,às 14h,na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situado à Praça Tenente Portela, nº23, Centro,Tenente Portela/RS.

BÁRBARA C. LOVATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:BE4D5323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 105/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 105/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 04 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada na locação de brinquedos infláveis, com monitor, destinados aos eventos que serão organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F217F9CD

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 - PROCESSO N. º 16205/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 030/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de um portão de PVC na EMEI Sonho de Criança, no município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/06/2025 a 13/06/2025.
Data da abertura das propostas: 16 de junho de 2025, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 020/2025"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F6C22645

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025 - PROCESSO N.º 19957/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 030/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de materiais e equipamentos de pesca, que serão adquiridos com verbas oriundas da Emenda Impositiva do Projeto de Lei n.º 0075/2024, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais

vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/06/2025 a 13/06/2025.
Data da abertura das propostas: 16 de junho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 030/2025"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:ED35E326

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 69/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 69/2025. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, RESULTADO FINAL. Maiores informações no Setor da Seretaria Municipal de Educação, sito à Avenida da Igreja, 346, 4 ° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2601C7AF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 041/2025
PROCESSO Nº 24792/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 041/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de serviço de Coffee Break para 90 (noventa) pessoas, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/06/2025 a 13/06/2025.
Data da abertura das propostas: 16 de junho de 2025, às 13h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 041/2025"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:648FAD86

LICITAÇÃO
EXTRATO DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 025/2024

EXTRATO DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 025/2024. CONTRATADA**: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** Justifica-se a extinção, tendo em vista que já existe novo contrato de n° 117/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 18/2025, com suporte no art. 137, VIII, da Lei 14.133/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F5CEE14C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO Nº 23048/2025
O Município de Tramandaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para transportar o Coral Municipal de Tramandaí, para o Encontro de Coros na cidade de Portão/RS, no dia 15 de junho de 2025. O valor total da contratação é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **MIRAGEM TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI – CNPJ Nº 01.590.313-0001-00**. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75 e Inciso I, Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:07D936F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.096.396/0001-43. Objeto: Realização de empreitada global para execução de serviços destinados à implantação de quadra de Beach Tênis na Praça Lions, sito à Rua 12 de Abril, esquina com a Rua Portugal, Bairro Barra, neste Município. Valor total: R$ 44.489,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), sendo R$ 33.366,75 o valor do material e R$ 11.122,25 o valor da mão de obra. Prazo: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4D2BA98C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 – N° 06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 – N° 06. Contratada: T & ODONTO SERVICE LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 1059/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:20DF3056

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 – N° 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 – N° 04. Contratada: PROJEÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 215/2025 da

Secretaria Municipal da Fazenda. TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5AA769FF

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. LOCATÁRIO: AGROMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Objeto**:** Contratação de instalação do AMENT (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental), visando garantir um atendimento qualificado, acessível e humanizado à população. Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 19706/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1EB0CFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATADA: MADEIREIRA TRAVESSEIRO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 02.186.122/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Cimento Comum 50kg, a contar do dia 02 de junho de 2025, passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
7	Cimento Comum 50 Kg. Portland. Conforme ABNT/NBR 5732	SC	R$ 50,23

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Travesseiro, 10 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C258B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluso dentre o rol de profissionais indicados pela **CREDENCIADA,** a contar da data de 05 de junho de 2025, o seguinte nome:
a) Raquel Elisa Steffens, inscrita no CPF sob o nº 046.769.570-92.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 10 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3A2BF2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 34 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 34 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 10 de junho de 2025, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,61
Diesel Comum	R$ 6,59
Diesel S-10	R$ 6,90

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 10 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:34FE27E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2025

Dá posse e exercício a HELENA MARCKMANN, para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 183/2025, de 02 de junho de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, a **HELENA MARCKMANN,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8AAB9E21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. FRANCIELE ALINE NOLL LANER.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 626/2025, de 06 de junho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **FRANCIELE ALINE NOLL LANER,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir do dia 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A55E06F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO***, que estarão abertas, no período de ***11 de junho a 27 de junho de 2025,*** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de servidor, ao cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal – ASB,** na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral – INSS, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.956, de 23 de abril de 2025, e as instruções dispostas no Edital nº 029/2025 e demais normas legais vigentes. A realização da prova escrita de avaliação para a seleção ao processo seletivo simplificado será no dia ***1º de julho de 2025***, no horário, local e forma fixados no Edital de Abertura. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Recursos Humanos, de forma presencial, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal conforme estipulado pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no sitio www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 11/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ACF300F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o mapeamento da superfície tridimensional e do terreno, com a utilização de tecnologias geoespaciais avançadas e a elaboração de estudos e diagnósticos voltados à identificação e análise de eventos climáticos e extremos no Município de Três Coroas/RS. Sessão Pública: 22 de julho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B40C81A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.695, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária abaixo especificada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.190 REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**150.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

Art. 2º - A suplementação, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**150.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:815CD644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 010/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR HORA,** cujo objeto é o **Registro de Preços para a Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação PARCELADA de serviços de horas máquina, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, na Planilha de Custos e no Edital e seus anexos**.** A NOVA DATA DE ABERTURA será no **dia 26 de junho de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. Trindade do Sul, 10 de junho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:520C545C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação PARCELADA de serviços de horas máquina, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo em vista a constatação da necessidade de adequar a descrição/especificação alguns itens constantes na tabela disposta no ETP - Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital, **TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a correção, assim como segue: *"Onde se lê:***

SERVIÇOS COM SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE (TRUCK).	10 horas	300 horas	R$ 246,65	R$ 73.995,00
SERVIÇOS COM SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO).	02 horas	100 horas	R$ 246,65	R$ 24.665,00

"Leia-se:"

SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, Caçamba com capacidade mínima de 12m³.	10 horas	300 horas	R$ 246,65	R$ 73.995,00
SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, Caçamba com capacidade mínima de 16m³.	02 horas	100 horas	R$ 370,00	R$ 37.000,00

Devido as modificações acima mencionadas e tendo em vista que as mesmas afetam diretamente a elaboração de proposta pelos Licitantes, **ficam ALTERADAS as datas do Pregão conforme segue:**

Data do Certame:	**01 de julho de 2025.**
Recebimento das Propostas:	**Início: 09h00min do dia 12/06/2025;**
	Fim: 08h59min do dia 01/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços:	**09h00min do dia 01/07/2025.**
O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do Pregoeiro.	

Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no instrumento convocatório. Trindade do Sul/RS, em 10 de junho de 2025.

CLAUBER CASSARO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:14C4052A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.738/2025

DECRETO Nº 3.738, de 10 de junho de 2025.

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em face do feriado municipal de Corpus Christi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.634/2024, que estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2025;
CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.634/2024, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e conforme Processo Administrativo Nº 3.285, de 10 de junho de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no **dia 20 de junho de 2025, sexta-feira,** posterior ao feriado municipal de Corpus Christi.
Parágrafo único. A data declarada no *caput* como Ponto Facultativo fica acrescida ao Quadro Demonstrativo dos Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.634/2024.
Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme disposições presentes no Decreto nº 3.634/2024.
Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no artigo 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 20 de junho de 2025, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B2F0BE39

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a alta demanda de Protocolos existentes que estão aguardando atendimento, bem como o aumento da demanda interna de serviços os quais são necessários o uso de máquinas pesadas, conforme memorando nº 3.139 – Despacho 11, de 04 de junho de 2025;

DETERMINA:

1º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 11 de junho de 2025**, ficam suspensos, por tempo indeterminado **os novos pedidos de saibro e de serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira**), **bem como, os novos pedidos para serviços de lavragem/discagem/ensilagem, transporte de Calcário, Adubo Orgânico e outros insumos.**
2º - FICA REVOGADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2025, a partir do dia 11 de junho de 2025.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A89202B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO-QUILÔMETRO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B01683C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da Máquina Escavadeira Hidráulica New Holland, Patrimônio 31889, Chassi nº HBZN215CKFAA02079, Ano 2015.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **173/2025** – Requisição nº 660/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 de junho de 2025 ao dia 13 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:65474915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 165/2025
Dispensa de Licitação nº 92/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 88/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de cateter uretral lubrificado com revestimento hidrofílico, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.666.817/0001-11, que apresentou o valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2BB5EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 142/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 39/2024
Contrato n° 236/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital)
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025, equivalente **a 4,174150%**, passando o valor integral do contrato de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para **R$ 447.948,84 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, com vigência partir de março de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:842ED41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7362 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4938 de 10 de junho de 2025 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 37.480,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) com a finalidade de inclusão de despesa para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Cultural Municipal, José Mariano de Freitas Beck.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Sec. Mun. de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0100 – Museus, Bibliotecas e Centros Culturais
Atividade: 2.050 – Manutenção do Museu e Centro Cultural
NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento
Valor: R$ 37.480,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
Art. 3º Os Créditos Adicionais Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de superávit financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9108A6B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4935 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera redação da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação aos Quadros da Secretaria da Administração e da Secretaria do Planejamento, Art. 10, da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	1
COORDENADOR	3
CHEFE DE SETOR	2
CHEFE DE DIVISÃO	2
MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2
CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	3
CHEFE DE SETOR	1
CHEFE DE SERVIÇO	1
ENCARREGADO PRESTAÇÃO DE CONTAS	1
ANALISTA TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS	1

Art. 2º Fica alterado a tabela do artigo 14 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	**CARGO**	**COEFICIENTE**
GEF1	CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1,00
GEF2	MOTORISTA	1,20
GEF3	CONTROLE INTERNO	1,40
	ENCARREGADO DE DADOS (DPO)	
	TURMA VOLANTE ICMS	
	ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	
	MOTORISTA PLANTONISTA	

GEF4	TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE ESPECIAL	1,50
GEF5	MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1,60
	TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	
	MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	
	ENCARREGADO DE DADOS E GESTÃO DE COLABORADORES	
	GESTOR DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
GEF6		1,90
GEF7	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2,20
	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	MOTORISTA DO GABINETE PREFEITO	
	ANALISTA TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS	

Art. 3º Fica incluído no Anexo - I da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, a seguinte redação:

ANEXO 1.85

CARGO: Chefe de Serviços de Limpeza e Conservação

PADRÃO: GEF1

COMPETÊNCIAS: Gerenciar, planejar e supervisionar as atividades de limpeza, higienização, organização e conservação de prédios públicos, praças, ruas e demais espaços sob responsabilidade do município. Coordenar as equipes de serventes e demais colaboradores, distribuindo tarefas e orientando sobre os procedimentos e padrões de qualidade estabelecidos. Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das rotinas de limpeza e manutenção preventiva. Solicitar, controlar e zelar pelo uso adequado dos materiais e equipamentos de limpeza. Elaborar relatórios periódicos sobre as condições de limpeza dos espaços públicos e propor melhorias nos processos. Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de higiene ocupacional. Participar da elaboração de escalas de trabalho, incluindo plantões em finais de semana e feriados, conforme a necessidade. Oferecer suporte técnico e orientação às unidades municipais quanto às boas práticas de conservação. Representar o setor em reuniões administrativas e técnicas. Executar outras atividades correlatas que visem a eficiência e qualidade dos serviços de limpeza e conservação no município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.86

CARGO: Analista Técnico de Projetos E Obras

PADRÃO: GEF7

COMPETÊNCIAS: Planejar, elaborar, analisar e acompanhar projetos técnicos de obras públicas municipais, abrangendo áreas como construção civil, urbanismo, infraestrutura, meio ambiente e saneamento. Fiscalizar a execução de obras e serviços, assegurando a conformidade com os projetos, normas técnicas, padrões de qualidade e legislação vigente. Elaborar orçamentos, cronogramas físicos e financeiros de obras, especificações técnicas, memorial descritivo e relatórios de acompanhamento. Emitir pareceres técnicos e laudos de vistoria, propondo soluções técnicas para a execução, manutenção e conservação de obras públicas. Apoiar a administração municipal em processos licitatórios, estudos de viabilidade e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, acessibilidade e proteção ambiental nos canteiros de obras. Representar tecnicamente o município em reuniões, audiências públicas e visitas técnicas. Desenvolver projetos de melhorias e inovação na infraestrutura municipal. Executar outras atividades correlatas que visem garantir a eficiência e qualidade dos projetos e obras públicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Escolaridade: Nível superior completo em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10D0A7A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4936 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o regime de adiantamento ou suprimento de fundos no âmbito do Município de Tupanciretã - Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina o regime de adiantamento ou suprimento de fundos, destinado a atender despesas de pequeno vulto, urgentes e inadiáveis, que, pela sua natureza, não possam aguardar o processo normal de empenho e pagamento, no âmbito do Município de Tupanciretã – Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - Adiantamento ou Suprimento de Fundos: a entrega de numerário a servidor municipal, mediante prévia autorização e formalização em processo próprio, para o atendimento das despesas definidas no artigo 1º desta Lei Complementar.

II - Servidor Suprido: o servidor municipal legalmente autorizado a receber e gerir o adiantamento ou suprimento de fundos, sendo o responsável pela sua correta aplicação e comprovação.

III - Despesas de Pequeno Vulto: aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido em regulamento municipal, considerando a natureza da despesa e os princípios da economicidade e da eficiência.

IV - Despesas Urgentes e Inadiáveis: aquelas cuja necessidade imediata de realização possa comprometer o funcionamento de

serviços públicos essenciais ou causar prejuízos ao erário municipal, devidamente justificadas pela autoridade competente.

Art. 3º O regime de adiantamento ou suprimento de fundos somente poderá ser autorizado nos seguintes casos:

I - Despesas de pequeno vulto, assim definidas em regulamento;

II - Despesas urgentes e inadiáveis, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente;

III - Despesas eventuais e específicas, necessárias ao desempenho de atividades ou projetos especiais, previamente aprovadas.

Art. 4º A autorização para concessão de adiantamento ou suprimento de fundos será formalizada em processo administrativo, contendo, no mínimo:

I - Justificativa da necessidade do adiantamento ou suprimento de fundos, com a descrição detalhada da despesa a ser realizada e a sua imprescindibilidade;

II - Indicação do servidor suprido, com a comprovação de que não possui pendências na prestação de contas de adiantamentos anteriores;

III - Valor do adiantamento ou suprimento de fundos, devidamente estimado;

IV - Prazo para aplicação e comprovação dos recursos, que deverá ser o mínimo necessário para a realização da despesa;

V - Aprovação da autoridade competente, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 5º O valor de cada adiantamento ou suprimento de fundos será limitado, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e não poderá exceder os limites definidos em regulamento municipal, considerando a natureza da despesa e a capacidade financeira do município.

Art. 6º É vedada a concessão de novo adiantamento ou suprimento de fundos ao mesmo servidor suprido enquanto não houver a devida comprovação da aplicação dos recursos anteriormente recebidos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 7º O servidor suprido é o responsável pela correta aplicação dos recursos recebidos e pela apresentação da devida prestação de contas, nos prazos e formas estabelecidos em regulamento municipal, mediante a apresentação dos comprovantes originais das despesas realizadas.

Art. 8º A prestação de contas será analisada e julgada pela unidade competente, conforme estabelecido na estrutura organizacional do município e em regulamento específico.

Art. 9º A não comprovação da aplicação dos recursos no prazo estabelecido ou a constatação de irregularidades na sua utilização sujeitará o servidor suprido às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

Art. 10 O Município de Tupanciretã - Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, estabelecendo, entre outros aspectos:

I - Os limites de valores para as despesas de pequeno vulto e para os adiantamentos ou suprimentos de fundos;

II - Os procedimentos para solicitação, autorização, concessão, aplicação e comprovação dos adiantamentos ou suprimentos de fundos;

III - Os prazos para prestação de contas;

IV - As unidades responsáveis pela análise e julgamento das prestações de contas;

V - Outras disposições necessárias à efetiva aplicação desta Lei Complementar.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:42A66D93

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4938 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 37.480,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) com a finalidade de inclusão de despesa para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Cultural Municipal, José Mariano de Freitas Beck.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 30 – Sec. Mun. de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0100 – Museus, Bibliotecas e Centros Culturais
Atividade: 2.050 – Manutenção do Museu e Centro Cultural

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento
Valor: R$ 37.480,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
Art. 3º Os Créditos Adicionais Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de superávit financeiro.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CD762583

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4937 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza repasse mensal ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar repasse mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* deste artigo é destinado para auxiliar na manutenção dos veículos da Polícia e no auxílio de material de expediente."

Art. 2º Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 4702 de 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F3ED385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 09/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 24/06/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:584F58CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.018, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
12.0361.0047 – 2,088 – Programa para Capacitação de Professores
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 389) R$ 60.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

12.0361.0044 – 2,157 – Cursos de Qualificação Profissional
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 384) R$ 5.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 419) R$ 20.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 421) R$ 50.000,00
Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 425) R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 426) R$ 100.000,00
3390.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (acesso 572) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

12.0361.0047 – 2,091 – Transferências a Entidades Educacionais
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 436) R$ 30.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 438) R$ 30.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 502) R$ 55.000,00
Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

12.0365.0041 – 1,026 – Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 391) R$ 3.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 407) R$ 22.000,00
Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 503) R$ 65.000,00
Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

12.0365.0046 – 2,165 – Educação Infantil – Novas Turmas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 586) R$ 8.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 587) R$ 67.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.0365.0046 – 2,166 – Educação Infantil - EI - Novos Estabelecimentos - Man. da Educ. Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 582) R$ 40.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 583) R$ 135.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 – 2,076 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 448) R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 451) R$ 30.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12.0361.0046 – 2,081 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 466) R$ 15.000,00
Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.0361.0046 – 2,079 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 457) R$ 40.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

12.0361.0046 – 2,080 – Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 463) R$ 5.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

12.0361.0046 – 2,082 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 467) R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 469) R$ 10.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 476) R$ 12.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (acesso 486) R$ 20.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 487) R$ 20.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 927.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:37F3A87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 83/2025

edital nº 83/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Fica convocado o PROFESSOR abaixo nominado para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Mara Lucia Araujo Gonçalves	91001087539-7	78

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 11 de junho de 2025**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **11/06/2025**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 10 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:35DA811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, às 8h e 30min do dia 25 de junho de 2025**, que visa futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Tuparendi, visando o atendimento do PNAE - Alimentação Escolar, e para os alunos que participam dos programas sociais do Centro de Referência de Assistência Social de Tuparendi, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45745-pregao-ele

Tuparendi, 09 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:329C8003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 32/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito no que se refere aos itens 1,2,3 e 4 descritos no pedido 530 (anexo I do edital), sendo assim substui-se o pedido na integra, mantendo as demais disposições deste inalterados.
O edital retificado pode ser acessado em https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45533-pregao-ele
A data de abertura da **sessão pública passa a ser dia 26 de junho de 2025, às 8h30min.**
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 10 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:B7A6D501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°082/2025 DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FINS COMERCIAIS.

CONTRATO N°082/2025 DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FINS COMERCIAIS.
OBJETIVO: O presente contrato tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes, conforme Lei Municipal n.º 1.558/2016 c/c Lei Municipal nº 1.924/2020. **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONCESSIONÁRIO: MACSON DOS SANTOS COSTA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 013.431.970-23, estabelecido na cidade de Vale Verde/Rs, interior, Buraco Fundo. Valor: VRM : R$ 43,74 x 9 = 393,66 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), devendo o **CONCESSIONÁRIO** providenciar o pagamento referente a concessão de uso do espaço público, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a utilização do espaço. **Prazo**: A concessão

de uso do espaço público será pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período desde que atendidas todas as condições previstas neste contrato.
Vale Verde, 02 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:55159CD0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº087/2025

CONTRATO Nº087/2025
OBJETIVO: A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de organização e sonorização do campeonato municipal de futsal que terá início no dia 06 de junho de 2025 e contará com 20 rodadas, conforme carnê de jogos em anexo, podendo haver alterações. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: WILLIAN CASSIANO FERREIRA, CNPJ N° 20.526.012/0001-61**. **Valor**: O Município pagará à CONTRATADA pela totalidade, o valor total de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) após o início do campeonato e os outros 50% (cinquenta por cento), ao final do campeonato, mediante emissão da Nota Fiscal, relatórios das atividades executadas e solicitação da Secretaria Municipal. **Prazo:** O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 06 de junho de 2025, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 31 de outubro de 2025.

Vale Verde, 06 de junho de 2025

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:67034A38

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.º86/2025

CONTRATO N.º86/2025
OBJETIVO: A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do campeonato de futsal com 20 (vinte) rodadas, com 04 jogos, incluindo de fase classificatória, semifinal e final. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ N° 15.346.188/0001-00. Valor total: O valor total do presente instrumento é de R$800,00 (oitocentos reais) por rodada, totalizando o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Prazo**: O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 06 de junho de 2025, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 31 de outubro de 2025.
Vale Verde, 06 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:342045FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação da palestrante para a segunda etapa do XV Fórum Internacional de Educação e XIX Fórum Nacional de Educação, que ocorrerá nos dias 31 de julho e 1º de agosto, conforme Decreto 11.169 de 30 de maio de 2025. Credor: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA. Valor: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 4757/2025
CARTA CONTRATO Nº 4757/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2025. Objeto: Contratação da palestrante para a segunda etapa do XV Fórum Internacional de Educação e XIX Fórum Nacional de Educação, que ocorrerá nos dias 31 de julho e 1º de agosto, conforme Decreto 11.169 de 30 de maio de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/209 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). Data: 10/06/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:984E4FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE FERRAMENTAS.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-33-2025-compra-de-ferramentas/edital-de-dispensa-de-licitacao-33-2025/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 18/06/2025 às 14 h e 30 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:0971467F

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE IMPRESSORA TÉRMICA E ETIQUETA POLIÉSTER CROMO FOSCO.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-da-licitacao-35-2025-compra-impressora-termica-e-etiqueta-poliester-cromo-fosco/edital-de-dispensa-de-licitacao-34-2025/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 18/06/2025 às 14 h e 30 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:6002F655

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 39/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "1025/0107 – CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE LICITAÇÃO E COMPRAS – GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICIPAIS: EXCELÊNCIA, CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021", a ser realizado nos dias 1° a 04 de julho de 2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 10 de junho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:EA20C179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 65/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data no preâmbulo do edital e item 1.2, 8.1 e 10.3, bem como a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TABELA DE VALORES, do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS COM OFTALMOLOGISTA, EXAMES, DIAGNÓSTICOS E CIRURGIAS**, com as devidas atualizações, prosseguem-se os **credenciamentos a partir do dia 11/06/2025 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:0EB64AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

ALTERA PORTARIA 005/2025 "DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO E NOMEIA FISCAL SUBSTITUTO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 02/2023,01/2024 E 02/2024 e **MARIA CRISTINA SCHEIDER,** inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, portador do RG nº 3054455302 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	Contrato
VIGENTE	MORFEU E PAIM ENGENHARIA	Credenciamento - Engenharia Civil	1016/2023
VIGENTE	DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	Credenciamento –Engenharia Civil e Engenharia Elétrica	1003/2024
VIGENTE	BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Credenciamento – Arquitetura e Urbanismo	1002/2024
VIGENTE	BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Credenciamento - Biologia	1006/2024
VIGENTE	IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	1005/2024
VIGENTE	CLINICA VETERINÁRIA BICHO URBANO LTDA	Credenciamento - VETERINÁRIA	1007/2024
VIGENTE	CLINICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA	Credenciamento - VETERINÁRIA	1009/2024
VIGENTE	AREND E LAPORTE PROD E SERV VETERINÁRIOS LTDA	Credenciamento - VETERINÁRIA	1013/2024
VIGENTE	IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	1005/2024
VIGENTE	SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Credenciamento - Engenharia Avaliação e Perícia e Eng. Hídrica	1008/2024
VIGENTE	G. M. BEIER LTDA	Credenciamento - Engenharia Avaliação e Perícia	1012/2024
VIGENTE	CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	Credenciamento – Acústica, Agronômica, Agrimensura, Avaliação e Perícia, Eletrônica, Florestal, Hídrica, Mecânica, Mobilidade, Produção, Geográfica, Transportes e Seg. do trabalho	1011/2024

VIGENTE	BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Credenciamento – Engenharia Agronômica	1010/2024
VIGENTE	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	Credenciamento – Engenharia Civil e Engenharia Elétrica	1014/2024
VIGENTE	IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Credenciamento - Engenharia de Avaliação e Perícia	1015/2024
VIGENTE	J ZAMBONI SCHIAVON ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia de Avaliação e Perícia	1016/2024
VIGENTE	CENTRO DE BIOL. EXPERIMENTAL OCEANUS	Credenciamento - EXAMES LABORATORIAIS	1017/2024
VIGENTE	MARS ENG LTDA	Credenciamento – Engenharia Hídrica e Transportes	1019/2024
VIGENTE	MAK SERV E PAVIMENTAÇÕES LTDA	Credenciamento – HORAS MÁQ	1020/2024
VIGENTE	BMV TERRAPLANAGEM LTDA	Credenciamento – HORAS MÁQ	1022/2024
VIGENTE	SG TERRAPLANAGEM LTDA	Credenciamento – HORAS MÁQ	1023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 09 de JUNHO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:6F35A8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Objeto: Inscrições para 58° Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu-PR. Servidores: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu - Presidente FUNSEMA, Daniel Martins dos Reis - Presidente Cons. Fiscal, Vilma da Cunha Primão - Gestora FUNSEMA e Tatiana Silva Guterres Schander - Diretora FUNSEMA/Comitê Investimentos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO 58° CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM	SERV.	04	R$1.330,00	R$5.320,00

Contratada: ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrito no CNPJ sob o nº **29.184.280/0001-17.**

Valor Total: R$5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).

Alvorada, 10 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:489F4F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Registro de Preços nº 138/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do lote 06 da Ata de Registro de Preços nº 138/2025** conforme **Processo nº 26636/2025**, firmada entre as partes em 06 de maio de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, processo administrativo nº 54219/2024, cujo objeto é a aquisição de LUVAS - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso na segurança na realização de atividades profissionais por servidores municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, à Secretaria Municipal de Educação – SMED, à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

LOTE 06 - LUVA NITRILON					
Item	**Produto/Complemento**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**LUVA NITRILON - TAMANHO M** Especificações: Luva de segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha.	Volk	PAR	1.022	R$ 5,74
2	**LUVA NITRILON - TAMANHO G** Especificações: Luva de segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha.	Volk	PAR	1.422	R$ 5,74
3	**LUVA NITRILON - TAMANHO GG** Especificações: Luva de segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha.	Volk	PAR	1.422	R$ 5,74
4	**LUVA NITRILON - TAMANHO XG** Especificações:	Volk	PAR	922	R$ 5,74

	Luva de segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha.				
Valor Total do Lote					**R$ 27.483,12**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **RP Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70.

Alvorada, 10 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0B2F558C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

Protocolo Administrativo nº 426/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS

Em ata datada de 10/06/2025, a Equipe de Licitações nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 022/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 59.131.289/0001-20					
LOTE	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL DE R$**
1- CONSERTO DA MOTONIVELADORA CASE 845B					
1.1	UN	01	01 un. de Disco de desbaste; 02 un. 75252844/ pino; 06 un. 75248810/chapa fina; 06 un. 75250078/ parafuso; 02 un. 75322606/ parafuso especial; 02 un. 75248817/ placa; 03 un. 75243732/ suporte de aço; 03 un. 75248811/ chapa média; 10 un. 75248809/ calço; 03 un. 75248808/ chapa grossa; 04 un. 828832/ raspador cilindro levante; 02 un. 75213817/ pino; 01 un. 75213776/ arruela especial articulação; 02 un. 75213769 / bucha de aço; 02 un. 75213760 / retentor da articulação; 01 un. 73074360 / bucha da articulação; 01 un. 73074359 / bucha de aço; 02 un. 75213761 / retentor; 01 un. 73069310 / rolamento cone e capa; 04 un. 75213765 / pino de aço da articulação; 04 un. 70928851 / bucha esférica; 02 un. Kit reparo cilíndrico levante da lâmina; 01 un. 84252207/ kit reparo; 01 un. 84252197/ kit reparo; 80 un. eletrodos para solda 3,25 mm; 35 un. eletrodos de solda 4mm; 85 libras de oxigênio; 01 un. fechadura da tampa traseira; 01 un. 70050292/ trava; 05 un. 70925257/ anel viton especial; 08 un. 70926622/ anel de borracha do giro; 04 un. 70928852/ bucha esférica; 02 kg Graxa; 01 un. Material para limpeza; 01 Kit parafusos, porcas e arruelas; 01 Kit graxeiras, contrapinos e anéis de borracha.	25.100,000	25.100,00
1.2	UN	01	Mão de obra de: embuchamento quadro de apoio, recuperação de alojamentos, revisão freio estacionário com troca de peças, soldar chassi no centro e articulação, substituir reparo, cilindro giro estabilizador, substituir rotulas cilindro articulação e alavancas de comando lado direito.	8.400,00	8.400,00
Valor total Geral R$					**33.500,00**

Em conformidade com o Edital A CONTRATADA deverá realizar os serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo do Secretário Municipal de Obras, Transito e Saneamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4FEFB645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21 , DE 15 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1643

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20
Exercício: 2025

DECRETO Nº 21 , DE 15 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1643

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$253.433,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**253.433,34**
Anulação		
01 02 01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL	
20 04.122.0002.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	8.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
62 12.361.0006.1006.0000	ENSINO DE QUALIDADE	10.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 20 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
597 12.122.0006.2059.0000	ENSINO DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 20 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
140 18.542.0024.2041.0000	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	45.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
Excesso		
01 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
811 12.361.0018.1007.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	179.833,34
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1026 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**179.833,34**
Anulação:		
01 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
87 12.361.0018.1007.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	-20.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1026 1 1755
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
135 20.608.0022.2012.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 12 01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
245 99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-8.000,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
Anulação (-)		**-73.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal
340.611.850-04

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:606CC3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 088

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUS´TIVEL PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SMOI.
Processo : 342/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **88/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme necessidade**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31187	Manutenção e melhoria das vias públicas	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	67.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	67.000,00	67.000,00

Glorinha, 10 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:B2FA050F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 429/2021 E DESIGNA MEMBROS"

PORTARIA Nº 1184/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 429/2021 E DESIGNA MEMBROS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 429/2021 e RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a contar de 30 de maio de 2025, os membros para compor o **Grupo Permanente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde (GTP em Saúde)**, dos seguintes instrumentos:

•
Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022/2025;

•
Elaboração, monitoramento e avaliação das Programações Anuais de Saúde (PAS);

•
Acompanhamento das metas mediante análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 2º O Grupo Permanente será composto pelos seguintes membros:

I - GESTÃO	
Nome	**Segmento**
Patrícia Figueiredo Ramos	Gestão
Marly Moraes Lima	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

II - TRABALHADORES	
Nome	**Segmento**
Elisandra Brulinger Valim	Atenção Primária
Ionara da Silva Guimarães	
Paolla Berro Ribas	
Camila D'Avila Lopes Alves	Vigilância em Saúde
Isabel Porto Teixeira Alves	
Maurício Machado Ferreira	Assistência Farmacêutica
Márcio Denis Corrêa	
Ceres Gonçalves de Vargas	Serviços Especializados
Roqueli de Matos Teixeira	
Sabrina Abreu Fagundes	Marcação de Consultas
Nelita Oswald	
Ketlin Raubach Lisboa	Pronto Atendimento
Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	
Milene Pinheiro Machado	DigiSUS
Michele Muller	
Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	
Paulo Fernando Rodrigues da Silva	Sistemas e Faturamento

Art. 3º Compete ao **Grupo Permanente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde**, organizar o cronograma de atividades, instituindo fórum de discussão, oficinas, reuniões, e demais atividades pertinentes ao assunto, para que a Secretaria Municipal de Saúde consiga

contemplar todos os aspectos envolvendo saúde pública, distribuindo isso nas metas e diretrizes para os próximos anos. Será também de competência do Grupo, avaliar anualmente se as metas foram atingidas, para formalização das Programações Anuais de Saúde.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1184/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1488C678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1953/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1192/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1953/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **20/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo: **Materiais / Equipamentos - Médicos, Odontológicos e de Fisioterapia / Medicamentos**			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Camila D'Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Departamento de Vigilância Sanitária
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	18448	Enfermeiro Programa de Saúde
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606 16599	Farmacêutico Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Recebimento Definitivo: **Materiais em geral - com exceção dos médico-hospitalares-odontológicos e medicamentos**			
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Departamento de Vigilância Sanitária
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Secretaria Municipal de Saúde – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial

Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Camila D'Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Departamento de Vigilância Sanitária
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	18448	Enfermeiro Programa de Saúde
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1953, de 24/10/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4A9D65F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1724/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1193/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1724/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde. no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme segue.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1724, de 07/12/2023.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:14E5D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2058/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1195/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2058/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 072/2023, que tem como objeto o LOCADOR é proprietário de um prédio comercial, constituído em dois pavimentos, de alvenaria com área de 352,92m ², localizado na Av. Paraguassú, nº 1.868, Centro, Município de Imbé/RS, objeto da matrícula número 109.466, fls. 1, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandai/RS que está sendo locado pelo Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Departamento de Vigilância Sanitária
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 072/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2058, de 22/11/2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21BEDD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2055/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1197/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2055/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 045/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com estimativa de fornecimento de peças e corretiva com estimativa de fornecimento de peças de reposição para câmera fria das marcas Elber e Nova Instruments para conservação de imunológicos hemoderivados e termolábeis na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Camila D'Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 045/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2055, de 22/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:42FE6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1260/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1199/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1260/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 073/2023, que tem como objeto a contratação de empresa a prestação de serviço mensal de física médica e proteção radiológica com o objetivo de garantir a segurança dos usuários e dos profissionais que trabalham com as radiações emitidas do equipamento de Raio X. O Serviço implica na realização de uma visita ao mês pela empresa contratada onde a mesma fará testes, avaliações do equipamento e também o monitoramento e adequação dos procedimentos de trabalho de acordo com as normas e a legislação vigente Vigilância Sanitária RDC 611 da Anvisa, conforme pedido de compras nº 1081/2023, termo de referencia e documentos anexos ao Processo Administrativo nº 8610/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	6233 12231	Auxiliar de Radiologia Técnico em Radiologia
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 073/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1260, de 30/08/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BC15EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1101/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1200/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1101/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 047/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal para os usuários do aparelho de Raio-X localizado no Pronto Atendimento de Imbé. O Contrato refere-se ao monitoramento de 11 (onze) Dosímetros pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1041/2023 e no Processo Administrativo nº 8439/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	6233 12231	Auxiliar de Radiologia Técnico em Radiologia
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 047/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1101, de 20/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:073C06DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1226/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de postes, ferragens e equipamentos acessórios para a construção e manutenção de rede aéreas e circuitos de iluminação pública de vias urbanas, praças e parques.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 041/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9531392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 794/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1227/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 794/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/06/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 2070/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos estudos ambientais para obtenção do licenciamento ambiental junto à FEPAM, para execução de duas travessias entre o Município de Imbé e Tramandaí.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475 4633	Professor Área I – Secretário Adjunto Professor Área I
Fiscal de Contrato	Gilcimar de Jesus Amando	17995	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Pâmela Tais Antoni	17137	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 013/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 794, de 30/03/2022.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:73B13750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.834/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°. 1816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 78.469,38 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 1.224,31 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) e autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 12.659,89 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Fonte de Recurso**	**Descrição Categoria**	**Valor**
02.01.04.122.3001.2.002	**3.3.90.30.00.00.00**	**1500**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 7.209,38**

02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 3.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 5.600,00
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.30.93.00.00.00	1701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 65,31
03.04.28.846.4001.0.956	3.1.90.91.00.00.00	2500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 9.570,15
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.30.93.00.00.00	2701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 523,36
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 3.000,00
04.02.04.122.3001.1.001	3.3.90.30.00.00.00	2749	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.800,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 14.900,00
07.02.13.392.1007.1.366	3.3.50.43.00.00.00	1719	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.159,00
07.02.13.392.1007.1.366	3.3.50.43.00.00.00	2719	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 2.566,38
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.760,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 10.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 950,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 1.060,00
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
02.01.04.122.3001.1.166	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 2,77
02.01.04.122.3001.1.166	4.4.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 220,58
02.01.04.122.3001.1.167	3.1.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 129,23
02.01.04.122.3001.1.167	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 80,88
02.01.04.122.3001.1.327	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 752,74
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 1.638,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
02.01.24.131.3001.2.146	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
02.03.04.124.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
02.03.04.124.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 10,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 50,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 736,74
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 5.278,64
03.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
03.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 100,00
03.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.002	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.231	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.231	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.231	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.231	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.237	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.1.359	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAIS CIVIL	R$ 10,00

03.01.04.122.3001.1.359	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 100,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 202,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.149,80
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.800,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 21.450,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIS	R$ 250,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.820,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.353	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.051	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.051	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.053	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.053	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.053	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.053	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.053	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
08.01.10.302.1003.1.029	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.01.10.302.1003.1.030	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
08.01.10.302.1003.1.246	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.400,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 180,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.34.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 10 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FF4302A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 045/2025 - PSS 003/2025-REEDIÇÃO 02

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 045/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES, PARA VACÂNCIA DO CARGO DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CADASTRO RESERVA DO CARGO DE VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.
DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO VACÂNCIA DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CADASTRO RESERVA DO CARGO DE VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 40 horas semanais e cadastro reserva de VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM 40 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 024/2025,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A reedição do Processo Seletivo Simplificado será executada pela comissão nomeada pela Portaria n° 412, de 10 de junho de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Sabrina da Silva de Oliveira – Membro
c) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização da reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 A reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.979 de 25 de fevereiro de 2025, a partir da data da publicação do edital da classificação final nº 024/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 11 de junho de 2025 à 18 de junho de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários concluídos **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 024/2025,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.979 de 25 de fevereiro de 2025**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Salto do Jacuí, 10 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Visitador (a) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.886,94 (Hum mil oitocentos oitenta e seis reais com noventa e quatro centavos)
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	01 (uma)	40 horas	R$ 1.886,94 (Hum mil oitocentos oitenta e seis reais com noventa e quatro centavos)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

CARGO	ATRIBUIÇÕES
VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	**Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

Inscrição Nº____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:	**Nº:**		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**		**CPF Nº:**
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

_____

Inscrição Nº____

NOME COMPLETO: ____CPF: ____

CARGO DE INTERESSE: ____

Salto do Jacuí, ____de____de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

CURRÍCULO PARA VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:____
1.2 CPF: ____

2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano: ____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: ____Instituição de Ensino:____
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: ____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: ____Instituição de Ensino:____

3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO
Curso / área: ____
Instituição de Ensino: ____
Data de Início: ____
Data da conclusão: ____
Carga horária: ____
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
4.1 Local:____
Data de Início:____
Data da Saída:____
Descrição de funções desempenhadas:____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):____

4.2 Local: Data de Início: Data da Saída: Descrição de funções desempenhadas:____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:____

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

CARGO DE:
(...) VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/40 HORAS
(...) VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/40 HORAS

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Magistério Completo	10	10
	Curso Superior/Pedagogia Completo	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados de cursos de capacitação para atuação no PIM e Programa Criança Feliz com no mínimo 16 horas e ser realizado nos últimos 05 (cinco anos).	10	20
	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	4
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	8
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	8
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	30
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI

CRONOGRAMA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 045/2025 Reedição Processo Seletivo Simplificado 003/2025	10/06/2025
Período de Inscrições	11/06/2025 à 18/06/2025
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	23/06/2025
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	24/06/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	25/06/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	25/06/2025
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	26/06/2025
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 003/2025	27/06/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	27/06/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:BCEE7CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
VALIDADE: 10/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, CNPJ Nº 07.381.576/0001-95,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
30	4	PCT	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plasbohn	R$ 128,70
31	4	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plasbohn	R$ 117,31
32	4	PCT	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Bianplast	R$ 77,61

Para a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
26	15	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS),		

			COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM	Multilt	R$ 559,84
27	4	PCT	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Multilt	R$ 34,65

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
1	00	UN	CANO 60 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 49,90
2	00	UN	CANO 50 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 33,90
3	00	UN	CANO 40 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 21,90
5	00	UN	CANO 25 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Plastilit	R$ 8,90

Para a empresa **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 31.261.184/0001-77,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
33	00	UN	Bomba d'água submersa de recalque 3,0 CV 4" 25 estágios trifásica com quadro elétrico de comando	Claw	R$ 3.547,00

Para a empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 41.063.040/0001-60,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
22	00	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA	Incofima	R$ 4.100,00
24	06	UN	CAIXA D'ÁGUA 5M³ FIBRA	Incofima	R$ 1.590,00

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
9	50	UN	REGISTRO 32 PVC SOLDÁVEL	Plastilit Socel	R$ 8,21
10	300	UN	REGISTRO 25 PVC SOLDÁVEL	Plastilit Socel	R$ 3,38
28	04	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plastilit bianplast	R$ 69,30

g) Para a empresa **FR CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 46.945.369/0001-78,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
4	000	UN	CANO 32 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA	Multilit	R$ 22,27
11	15	UN	JOELHO 50 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 2,26
12	50	UN	JOELHO 40 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,96
13	50	UN	JOELHO 32 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,03
14	150	UN	JOELHO 25 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 0,32
15	100	UN	CAP PVC 25 SOLDÁVEL	Multilit	R$ 0,33
18	60	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 8,91

Para a empresa **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.931.197/0001-04,** os seguintes materiais:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
16	40	UN	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	Mech	R$ 13,36
21	150	UN	TE 32 PVC SOLDÁVEL	Multilit	R$ 1,74

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
7	20	UN	REGISTRO 50 PVC SOLDÁVEL	Krona	R$ 14,00

Para a empresa **LUX COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 52.299.446/0001-62,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
25	697	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6MM, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2	Corfio	R$ 12,95

Para a empresa **NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 33.540.866/0001-44,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
6	00	UN	REGISTRO 60 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 20,00
8	20	UN	REGISTRO 40 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 11,00
17	10	UN	TUBO 850G COLA PVC	Lekat	R$ 28,00
19	60	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 3,47
20	50	UN	TE 40 PVC SOLDÁVEL	Plastilit	R$ 2,67
29	4	PCT	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plastilit	R$ 65,00

Para a empresa **COMERCIAL PIACENTINI LTDA, CNPJ Nº 43.621.372/0001-48,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
23	00	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA	Incofima	R$ 4.549,00

Itens Cancelados:

Item	Qtde	Un.	Produto	Marca	Valor Un.
34	2	UN	Bomba d'água externa centrífuga 6", 9 estágios, 6,0HP, trifásica, 220v/380v, 60Hz, com quadro elétrico de comando, pressão máxima sem vazão 170 m. c. a. (mínimo).		

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:ACE3B214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.°1634, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.°1634, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.° 008/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n.° 008/2025**, para contratação temporária dos cargos de INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H, INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE - 20H, PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H, PROFESSOR ÁREA 2 - CIÊNCIAS - 20H e PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H**,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO	**INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H**	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA FONTOURA	70
2°	TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ	70
3º	JOSEANE VARGAS SOARES	69,5
4º	MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA	60,5
5º	NOELI MORO DA SILVA	60
6º	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	60
7º	JESSICA SANTOS DA SILVA	58,5
8º	EMILY DE FRAGA E SOUZA	55
9º	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	53
10º	ROSEMERI BARCELLA RODRIGUES	52,5
11º	LILIAN SANTOS DOS SANTOS	52
12º	LETICIA BRITO LITORAWICZ	47
13º	TAIS DOS SANTOS CUNHA	46
14º	TATIANA BERNART PORTAL	42
15º	EDUARDA BRESOLIN ALVES	40
16º	FERNANDA SILVA POSPICHIL	39
17º	PAULA DA SILVA NUNES	37
18º	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	35
19º	CLESIA DE LEON DA SILVA	32,5
20º	AMANDA GUIMARÃES DE MATOS	32,5
21º	JORDANA MENOTTI TRESSOLDI	29,5
22º	ELISANDRA MARTINI	26
23º	LEDA CAROLINE DA SILVA BORBA	20
24º	CARLA SABRINI DE OLIVEIRA FOFONKA	20
25º	KARINA HOFFMANN MARTINS	20
26º	MARCIA CRISTINA RIBAS	15
27º	AMÉLIA ROCHA FLORINDO	10
28º	JULCICLEIA CARINE DA SILVA	5
29º	LOIVA BEATRIZ SOUZA DA CONCEIÇÃO	5
30º	CAMILA EDUARDA DA SILVA JOVENAL	4,5
31º	TACIANA BITENCOURT PEXOTO	2
32º	MARLUCI ALVES RODRIGUES	0
33º	DANIELA PEREIRA ROSA BRAGA	0

INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE - 20H		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CLASSIFICAÇÃO	**INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H**	PONTUAÇÃO
1º	CASSIA VARGAS DOS SANTOS	49
2º	MARCONI FAGUNDES DA SILVA	12

3º	ANTONIO GABRIEL DA SILVEIRA BERNARDES	2,5
4º	VITORIA FRAGA DOS SANTOS	2,5

PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H		
NÃO HOUVE HOMOLOGADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**PROFESSOR ÁREA 2 - CIÊNCIAS - 20H**	PONTUAÇÃO
1º	ANAHY ARRIECHE FAZIO	89
2º	ANA TERESA MIRANDA PEIXOTO	59,5
3º	LISIANE SILVA	55
4º	MILENE PORTAL SANTANNA	50
5º	THAÍS DA SILVA BARBOSA	45
6º	ANTONIO MIGUEL GOMES LIMA	45
7º	VITOR COSTA DE OLIVEIRA	40
8º	MARCELO REGINATO PAIM	30
9º	CAMILA BARROS DE MELLO	25
10º	BRUNA PORFIRIO PACHECO	10
11º	MATHEUS HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	5

CLASSIFICAÇÃO	**PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H**	PONTUAÇÃO
1º	ROSANE SILVA LEAL	42,5
2º	VANESSA CAROLINE LEMOS	36
3º	EMANUEL ALFREDO DOS SANTOS BRUM	30
4º	VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	20
5º	GIOVANA DOS SANTOS	12
6º	JOÃO BATISTA MARIA FERREIRA	10
7º	ADRIANO MACHADO ABERTOL	7,5

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0A6DED1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2025

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023

CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.717.342/0001-05

DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.

	Faixa Etária	**Modalidade**	**Valores (R$)**	**NÚMERO DE VAGAS**
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	728,51	20
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.104,66	8
		Meio Turno	389,01	2
		Meio Turno com Necessidades Especiais	589,89	2
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	602,47	12
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.104,66	1
		Meio Turno	321,72	8
		Meio Turno com Necessidades Especiais	589,89	1

VALOR: O valor máximo ANUAL para realização dos serviços credenciados é de R$442.358,76 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor MENSAL máximo de R$36.863,23 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavo), que deverá ser rateado entre todos os credenciados, de acordo com o número de vagas constantes no edital do credenciamento nº 05/2023.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento 05/2023, que será de máximo 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B9F6AE43